SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 05 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3376

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022. **CONTRATADA**: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.590/0001-13. **OBJETO:** Reajuste de Acréscimo de acordo índice IPCA, no período de 12 (doze) meses de 3,94% (três virgula noventa e quatro porcento) ao valor do contrato e Prorrogação de prazo de vigência e execução para 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso I da cláusula segunda e no inciso VI da cláusula quarta do contrato e no disposto no Art. 57, II e seu § 4º da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 675/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:76A3C34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023** baseado no **Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **WALDONYS** COM SHOW NO DIA **13/07/2023** NA **XVII EXPOAGRO** - **CONTRATADA**: W E Produções Artísticas Ltda - **CNPJ**: 03.729.144/0001-71 - **CONTRATO Nº**: 061/2023 - **VALOR:** R$ 90.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 04 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:063F4E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2023, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**, do tipo **"menor preço global",** Processo Licitatório nº: 0020/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO NOVO, ZONA RURAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Com abertura prevista para o dia **06/07/2023 às 09:30**. **FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, motivado pela necessidade de adequação na planilha orçamentária. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de julho de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2AD4EF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2023

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual prestação de serviços de locação com instalação e montagem de palcos, estruturas, etc. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:**

17.07.23 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 04/07/23**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09CB73F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 076/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** OTOCLIN LTDA, **CNPJ:** 40.924.001/0001-47. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para realização de **CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGISTA** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 006/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 364.008,00. **Data de Assinatura:** 21/06/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA
Otoclin LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C38B0CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** RONEIDE PATRICIA ALVES (MEDLAB), **CNPJ:** 50.569.203/0001-62. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 007/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 3.206.276,64. **Data de Assinatura:** 13/06/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

RONEIDE PATRÍCIA ALVES –
MEDLAB.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4F86FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA, **CNPJ:** 06.016.419/0003-80. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **TOMOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNETICA, ANGIORESSONANCIA,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 5.581.789,92. **Data de Assinatura:** 21/06/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO VICTOR LINS ARRAES RAMOS
Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:479BDB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 099/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** OTOCLIN LTDA, **CNPJ:** 40.924.001/0001-47. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **TESTES CUTANEOS, AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE, POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO, VIDEOLARINGOSCOPIA,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 005/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 536.453,16. **Data de Assinatura:** 21/06/2023.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

LUCAS DAYKSON DAVID MACEDO DE OLIVEIRA –
Otoclin LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:821BDFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.340.639/0001-30. **Valor : R$ 7.000,00 (sete mil reais),** que corresponde a **10 % (dez por cento**), desse valor desse valor. Agrestina, 27 de junho de 2023. JOSENILDO NERY DA SILVA**.** Secretária de Ação Social. **Informações na Sala da Contratos, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 27 de junho de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA.
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:05C2122C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

PROCESSO N° 026/2023 Tomada de preço 006/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia na execução dos serviços construção de uma praça na Vila de Barra do Chata no Município de Agrestina/PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFICIOS – EIRELLI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º32.219.949/0001-73. Valor Global do Contrato: R$ 67.226,81 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e

oitenta e um centavos). Vigência do contrato 12 meses. Prazo de execução 03 (três) meses. Agrestina 28 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 28 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:257BB7A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 057, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 03 de abril à 03 de julho de 2023, a servidora **OZAIR MARIA REGIS DA SILVA**, com matrícula 801 e CPF 614.074.534-91, do cargo efetivo de PROFESSOR I, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, a 03 de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D47F0213

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma do Matadouro do Município de Agua Preta/PE.** Valor Estimado: **R$ 113.900,65** (cento e treze mil, novecentos reais e sessenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: **20/07/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da Prefeitura Municipal da Água Preta - https://www.aguapreta.pe.gov.br/. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 04 de julho de 2023

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:483F7A89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 007/2022. Reajuste de preços, alteração de prazo. Contrato N°: 111/2017. Processo N°: 029/2017. Dispensa n°: 006/2017. Locação imóvel si atuado na Rua domingos Braga, 97 – centro – Aliança – PE, destinado ao funcionamento do Tele-Centro de Inclusão Digital e da Biblioteca Publica Professor Sylvio Rabelo. Valor R$ 32.954,64 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: LUIZ FERNANDO MARINHO – CPF: 224.041.554-15.

Aliança, 04/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:315C63B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: R M AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ: 19.968.386/0001-58**. VALOR R$ 1.277,47 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 20/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 62.685,53** (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Contrato válido até 31/12/2023.

Data da assinatura: 22/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Data da assinatura: 26/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 110,00 (cento e dez reais).
Data da assinatura: 26/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 1.174.646,58** (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Contrato válido até 31/12/2023.
Data da assinatura: 22/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e assessoria administrativa/pedagógica e gerencial na área de educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **CMEC ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA. - ME**. **CNPJ Nº 14.603.004/0001-79**. **VALOR R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 12.292.128/0001-55**. **VALOR R$ 47.654,70** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 27/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023
PROCESSO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Escolas da rede pública municipal de ensino e a Secretaria de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**. **CNPJ Nº 08.628.104/0001-57**. **VALOR R$ 8.664,00** (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Data da assinatura: 22/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 900,00 (novecentos reais).

Data da assinatura: 21/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 1.360,68 (um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 21/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 371,76 (trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 26/06/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 010/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e requalificação da Escola de Música de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. **CNPJ Nº 41.551.578/0001-13.** VALOR R$ 688.978,69 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 120 dias.
Data da assinatura: 18/05/2023.

Amaraji, 04/07/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:61946C50

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 038/2023.
Pregão Eletrônico N.º 010/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 44.366,50 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 05/07/2023 às 08:00 horas até 18/07/2023 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 18/07/2023 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 18/07/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 05/07/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F5792232

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) EM DIVERSOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Projeto Básico do Edital, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://amaraji.pe.gov.br
Fica reaberto o prazo para propostas das 08:00hs do dia 06/07/2023 até às 13:00hs do dia 10/07/2023

Amaraji, 05 de julho de 2023

RONALDO DOS SANTOS NACIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8FCB14E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA DE ANGELIM/PE através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **Chamada Pública Nº 001/2023-PMA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, no âmbito do PNAE, durante o ano letivo 2023. **Valor**

Máximo Admitido: R$ 68.360,50. Recebimento dos envelopes: 07/07/2023 à 26/07/2023 até às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: 27/07/20213 às 09:00 horas (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F78E3D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754 DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Institui como "Cavalgada da Paz" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de setembro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de setembro para comemoração "da Cavalgada da Paz", a ser comemorada anualmente.
Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunir-se-ão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.
Art. 2°. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:32E2108F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755 DE 28 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 755 DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Institui a "Festa Junina do Povoado Quatro Bocas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, a "Festa Junina do Povoado Quatro Bocas", com o Tema: "O Ninho da Cultura" a ser comemorado anualmente entre os dias 15 a 30 de junho de cada ano.
Parágrafo único: Nos dias a que se refere o "caput" deste artigo, as comemorações serão sempre nos dias de sexta, sábado e domingo.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C11BD60F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756 DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Institui o dia 12 de outubro como "Festa do dia das Crianças" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o dia 12 de outubro como "Festa do dia das Crianças", a ser comemorada anualmente.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:EE207707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757 DE 28 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Institui até o dia 28 de maio como "Festa do dia das Mães" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, a "Festa do dia das Mães", a ser comemorada anualmente pelo município até o dia 28 de maio.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:9F472F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal de araripina, secretarias e praças municipais à rede mundial de computadores, por link estatístico, contemplando suporte técnico,

instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme o termo de referêncianeste edital. Recebimento das propostas dia 05 de JULHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 17 de JULHO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 17 de JULHO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado R$159.200,04 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EFDE21A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor **"WILLIAN NEGÃO" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no dia 03 de junho de 2023, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro. **CONTRATO N° 071/2023.** Contratado**: HYURI ARAÚJO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 131.499.354-23, residente na Rua João Martins Vieira, nº 113, Vila Santa Isabel, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 31 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 31 de maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5573D10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor **"ZÉ ESTRELA E FORRÓ ILUMINADO" - Banda Musical estilo livre (composição mínima de 04 integrantes)**, no Festival Municipal de Sanfoneiros 2023, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 077/2023.** Contratado**: SOMMAR SOLUÇOES ARTISTICAS MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.503.046/0001-50, localizada na Rua José Pereira de Souza, nº 400, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Data de assinatura: 16 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 16 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F373FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"GABRIEL GOMES GG" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no palco do "Espaço Pé de Serra" do Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos do São João de Araripina - PE. **CONTRATO N° 079/2023.** Contratado**: GABRIEL FIGUEREDO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 140.833.244-22, residente na Rua Lino Jacó de Sousa, nº 305, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49794CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística da cantora **"LETICIA GABY" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 01 integrante – playback ou voz e violão)**, no palco do "Espaço Pé de Serra" do Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos do São João de Araripina - PE. **CONTRATO N° 080/2023.** Contratado**: LETICIA GABRIELE VIEIRA BRAZ**, inscrita no CPF/MF sob o n° 713.597.154-01, residente na Rua Joaquim Alves de Castro, nº 32, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A4F089A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"TALES BEZERRA" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, em alusão aos festejos do São João de Araripina - PE. **CONTRATO N° 081/2023.** Contratado**: JOSE BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.487.114-53, residente na Rua Simão Ferreira Lopes, nº 44, Bairro Nova Roma, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDCB3EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"CHICO ZÉ" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no Festival Municipal de Sanfoneiros 2023, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 082/2023.** Contratado**: FRANCISCO JOSE FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 811.352.464-90, residente no Sítio Inácio, nº 425, Zona Rural, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD094C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística da cantora **"JOYCE MEL" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 01 integrante – playback ou voz e violão)**, no palco da "Cidade do Forró" do Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos do São João de Araripina - PE. **CONTRATO N° 083/2023.** Contratado**: JOCILENE MODESTO TRAJANO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 030.656.134-41, residente no Sítio Samambaia, s/n, Zona Rural, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3B2820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"LUCAS RAFHAEL" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, no palco do "Espaço Cidade Junina" do Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos do São João de Araripina - PE. **CONTRATO N° 084/2023.** Contratado**: LUCAS RAFHAEL DE SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 114.777.864-32, residente na Rua Lindolfo Menandro de Araújo, s/n, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C06C61A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: consiste na apresentação artística do grupo **"QUADRILHA JUNINA PEGADA QUENTE" - Quadrilha junina adulta (mínimo de 16 pares)**, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 085/2023.** Contratado**: JUVANEIDS DE ARAUJO RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 998.391.134-53, residente no Sítio Ramalhete, s/n, Zona Rural, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:85D46A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"FELIPE NOGUEIRA" - Banda Musical estilo livre (composição mínima de 04 integrantes)**, no Palco Principal do São João de Araripina 2023, no Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 086/2023.** Contratado**: LUCAS LIMA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 121.691.864-33, residente na Rua São Benedito, nº 08, Alto da Boa Vista, nº 223, Alto da Boa Vista, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0FB1F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"ANDERSON BANDEIRA" - Banda Musical estilo livre (composição mínima de 04 integrantes)**, no Palco Principal do São João de Araripina 2023, no Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 087/2023.** Contratado**: ROMARIO ALENCAR CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 123.455.844-08, residente na Rua Coração de Jesus, nº 223, Alto da Boa Vista, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B979100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística do cantor **"LUIS PAULO STYLE" - Banda Musical estilo livre (composição mínima de 04 integrantes)**, no Palco Principal do São João de Araripina 2023, no Parque 03 Vaqueiros, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 088/2023.** Contratado**: LUIS PAULO ALENCAR MODESTO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 101.853.624-86, residente na Rua Coração de Jesus, nº 223, Alto da Boa Vista, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0F93F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste no total de 03 (três) apresentações artísticas da banda **"BANDA DE PÍFANOS CULTURAL DE NASCENTE" - Banda de Pífano (mínimo de 03 integrantes)**, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 089/2023.** Contratado**: EDMIR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.480.184-38, residente no Sítio Caldeirão, s/n, Zona Rural, Distrito de Nascente, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:882C11B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: contrato consiste na apresentação artística da banda **"FORRO NOVO GRAU" - Cantor/grupo estilo livre (composição mínima de 02 integrantes – playback ou voz e violão)**, em alusão aos festejos juninos do município de Araripina - PE. **CONTRATO N° 090/2023.** Contratado**: IZES SONIELE SILVA DELMONDES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 089.711.654-21, residente no Loteamento Nossa Senhora do Carmo, s/n, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Data de assinatura: 19 de junho de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 19 de junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3C09C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 044, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de permissão de uso de bem imóvel localizado em um terreno urbano no bairro Santa Isabel, nas confluências das Ruas Josafá Soares e Antônio de Carvalho Leite, para funcionamento do Projeto SESI Industria do Conhecimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a autorização de permissão de uso para celebração de Convênio com o SESI – Serviço Social da Industria, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel localizado em um terreno urbano no bairro Santa Isabel, nas confluências das ruas Josafá Soares e Antônio de Carvalho Leite, medindo uma área total de 1.278m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º - A presente permissão objetiva reunião de esforços destinados ao funcionamento e desenvolvimento do projeto Industria do Conhecimento.
Art. 3º - O Convênio a ser renovado terá vigência de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para encerramento das atividades.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5BF089C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO de Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
OBJETO: Promover o Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições para eventual **Contratação de empresa para Aquisição de Modelos Anatômicos e Aparelhos de Semiologia para os laboratórios de Enfermagem, e Aparelhos de Fisioterapia para a Clínica-Escola de Fisioterapia,** conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência anexo I do Edital, para suprir às necessidades da Escola Superior de Saúde de Arcoverde mantida por esta Autarquia. Valor total estimado **R**$ R$ 105.130,32 (cento e cinco mil cento e trinta reais e trinta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às 10:00 h, No site **https//www.bnc.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou, ainda, através de solicitação por e-mail**:** licitacao.aesa2022@outlook.com

Arcoverde, 04/07/2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Pregoeira- Presidente da CPL
Portaria nº 01/2023

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:18E1E4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO APÓS RECURSO DO PROCESSOLICITATÓRIO PMA Nº 052/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

RESULTADO HABILITAÇÃO APÓS RECURSO DO PROCESSOLICITATÓRIO PMA Nº 052/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado do recurso da licitação acima referenciada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE A CPL decidiu com base no edital e parecer jurídico pela INABILITAÇÃO da empresa Gonçalves & Miranda Engenharia LTDA – EPP e HABILITAÇÃO da empresa 1. Construtora M Brito & Cia LTDA. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1wPVbugPnlsNt6ySh-NX3HZHpbJMiHNS_?usp=share_link,bem como, anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, 1047, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Considerando o resultado recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 20/07/2023 às 10:00 (nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/iex-pvic-iji, 05/07/2023.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E1EF0C70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-SEDUC Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço do tipo salão de festa climatizado em Arcoverde - PE e locação de cadeiras tipo bistrô, cadeiras com estrutura em ferro e assento estofado para

realização de eventos e recepções da Secretaria de Municipal de Educação. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19. 470 .663/0001-06. Empresa Contratada: Flavia Claudiana de Miranda Ferro - ME. Inscrito no CNPJ: 12.231.172/0001-55. Valor global R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

Arcoverde, 04 de julho de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:16F64116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE NÚMERO 073/2021

PORTARIA Nº 072/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria de número 073/2021 de 17 de agosto de 2021, que concedeu à Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, à Servidora **EDJANILZA ISTELA DA SILVA NASCIMENTO,** portaria do CPF n° 858.579.044-04, Matrícula 0.0001537.1, ocupante do cargo efetivo de 'Serviços Gerais' Faixa E-85, lotado na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 42, incisos I e II, III da Lei Municipal n° 1.601/2004.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:FA10D248

BELO JARDIM PREV
CONCEDER A APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 073/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a APOSENTADORIA POR IDADE 'proporcional' a **EDJANILZA ISTELA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante o cargo efetivo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', matrícula 0.0001537.1, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 1° da Lei 3292/2019 c/c Artigo 42 da Lei 1.601/2004.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:55473036

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE NÚMERO N.º 078/2021

PORTARIA Nº 074/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria de número n.º 078/2021 de 02 de setembro de 2021, que concedeu à Aposentadoria Voluntária por Tempos de Contribuição e Idade, à Servidora **RITA DE CASSIA SANTOS SILVA,** Matrícula 0.0001231.1, ocupante do cargo efetivo de 'ZELADORA' Faixa Salarial E-85, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 3 da EC n° 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:A4C32F64

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 075/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art-1 ° Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais, à servidora **RITA DE CASSIA SANTOS SILVA,** ocupante o cargo efetivo de 'ZELADORA', Nível 1, matrícula 0.0001231.1, lotada na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 3° da EC n° 47/2005 c/c art. 1° e 2° da Lei n° 1.180/1997, Anexo I.
Art-2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro 2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:5EDC065C

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE NÚMERO N.º 072/2021

PORTARIA Nº 076/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria de número n.º 072/2021 de 09 de agosto de 2021, que concedeu à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF n° 697.292.394-87, Matrícula 0.0001374.1, ocupante do cargo efetivo de 'Auxiliar de Serviços Gerais' II Faixa E-85, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 3° da EC n° 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:1AB8D54B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 077/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 'Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição', com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA,** ocupante o cargo efetivo de 'AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS', matrícula 0.0001374.1, lotada na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 3° EC n° 47/2005 c/c Art. 1° Lei 3.292/2019, Anexo Único.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de agosto 2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:279BDE95

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 063/2023.CPL.Modalidade/Nº: Adesão a Concorrência Nr 01/2022- Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco-AMMESF. Serviço. Objeto descr. Contratação de empresa para prestação de serviços de eficientização energética do sistema de Iluminação Pública do Município, onde a Licitante deverá substituir todo o Parque de Iluminação Pública do município contratante por luminárias LED, implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque de IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação Pública. Contrato Nº: 064/2023. SPE ILUMINACAO BELO JARDIM LTDA. CNPJ: 50.925.362/0001-61. Valor R$ 18.035.221,58. Vigência: 60 meses.

Belo Jardim-PE, 06/07/2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:629F0925

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

A Prefeitura de Belo Jardim, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público, por meio deste aviso, credenciamento para fins de eventual contratação de captação de Cotas de Patrocínio para apoiar financeiramente as Festividades, no Município de Belo Jardim-PE. O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento. O recebimento dos envelopes contendo a documentação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerá diretamente na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo ou através de endereço eletrônico: secretariacultura@belojardim.pe.gov.br. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas ocorrerá no 1° dia útil subsequente à entrega do envelope às 09:30. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site www.belojardim.pe.gov.br, bem como,retirados na sede da Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407- Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Belo Jardim- PE, 05 de julho de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:DC8DC109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2023, TOMADO DE PREÇOS Nº 003/2023. Objeto Nat.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO CAETANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **V N CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.927.953/0001-00,** vencedor do

certame com o valor global de **1.438.644,22 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** A quem caberá a prestação de Serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 04/07/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO–
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A958A333

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 300/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA NADJA DE SOUSA RODRIGUES,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Gratificação de locomoção no valor de R$ 144,23, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7F7C0CD3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 301/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUCAS GOMES DE LIMA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 19/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:37055B8D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 302/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA,** efetiva, Professor Primário, lotada na Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 19/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:18EC41BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 303/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CELSO ZACARIAS DE SOUZA,** comissionado, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 20/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 20 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8EADECB6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 304/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CLECIO CORREIA DE MELO,** efetivo, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 20/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 20 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:386BCE13

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 305/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 10/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 10/04/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:44B3CE85

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 306/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 17/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 17/04/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:802496AF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 307/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ARLINDA MARIA DE JESUS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 24/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E276428C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 308/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 24/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:45960C45

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 309/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 30/03/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/06/2023, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 30/03/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A99A0B06

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 310/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **REGES DANILO MARIANO DA SILVA,** comissionado, Diretor de Esportes, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 25/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de abril de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AF01B4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 223/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos. Empresa: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor do contrato: R$388.766,33

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7B7C9CAF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 224/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reguladores de fluxo, segurança desarmadas e bombeiros civis para atender o Calendário de Festividades exercício de 2023. Empresa: PROSEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ: 33.930.039/0001-67. Valor do contrato: R$67.977,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5DA4AF48

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 225/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023. Empresa: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LIMITADA. CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R$246.683,75

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA723544

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 226/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2023. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania. Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SAPUCARANA. CNPJ: 09.296.516/0001-08. Valor do contrato: R$791.787,50

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2F2636D3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 235/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical do Forró Rei do Cangaço. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$10.00,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D80AFBB3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 238/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão, garrafa e copo de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral. Empresa: COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ: 27.729.308/0001-29. Valor do contrato: R$25.912,80.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:66383289

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 239/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão, garrafa e copo de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral. Empresa: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA EPP, CNPJ: 03.638.588/0001-00. Valor do contrato: R$41.730,30.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:337E0EF2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 240/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafão, garrafa e copo de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral. Empresa: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor do contrato: R$12.344,88.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:36EBDB6B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 252/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$16.886,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0E432F1F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 253/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ:15.073.309/0001-89. Valor do contrato: R$2.133,33

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D2AA9DD4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 258/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: PAULO FERNANDO DE AMORIM. Valor do contrato: R$930,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:88FB04D3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 261/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Wallas Arrais. Empresa: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES. CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor do contrato: R$80.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C5301B4A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 262/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Eliane A Rainha do Forró. Empresa: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA. CNPJ: 30.784.578/0001-47. Valor do contrato: R$67.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A0A3B64B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 263/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023. Contratação de empresa detentora exclusiva do projeto musical Aduilio Mendes. Empresa: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES. CNPJ: 27.026.148/0001-51. Valor do contrato: R$60.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A19F52A1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 264/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ:29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$52.950,66

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7198C1D9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 265/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$45.967,33.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8DF449FB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 266/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de serviços artísticos. Empresa: JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DA SILVA. Valor do contrato: R$930,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:94EE2EA2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 267/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: QUADRILHA FESTEJANDO SANTO ANTÔNIO. Valor do contrato: R$4.266,66.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:875B0B3D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 268/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR, CNPJ:18.149.780/0001-00. Valor do contrato: R$2.133,33.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9DB81E5A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 269/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023. Contratação de empresa especializada em serviços artísticos. Empresa: GRUPO FOLCLÓRICO BATALHÃO 44 BACAMARTEIROS DE BEZERROS. CNPJ: 08.296.561/0001-91. Valor do contrato: R$2.841,62.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F22039BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA nº 40, de 04 de julho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 656.226.184-87, Matrícula nº. 0575-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2023**.

Bezerros/PE, 04 de julho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:E28A5AFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA nº 41, de 04 de julho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA ELENILDA DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 849.581.034-49, Matrícula nº. 0636-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de

Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2023**.

Bezerros/PE, 04 de julho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:C7DE5D01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA nº 42, de 04 de julho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal efetiva **MARIA JOSÉ LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.775.194-91, Matrícula nº. 0686-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2023**.

Bezerros/PE, 04 de julho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:E4D70918

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA nº 43, de 04 de julho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal efetivo **REGINALDO FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.121.054-00, Matrícula nº. 01285-2, no cargo de Gari, Classe 7, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Cidadania, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de julho de 2023**.

Bezerros/PE, 04 de julho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:6D1128EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE. Valor máximo aceitável R$ 915.377,60. Data de abertura da sessão pública: 18/07/2023 Horário: 10:00 - horário de Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 04/07/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:737B180A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 035/2021; Inexigibilidade Nº 006/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados visando a prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município do Bom Jardim – PE em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024.

Bom Jardim, 13 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F5DE9EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 016/2023 do dia 10/03/2023 **ONDE SE LÊ –** *MANUEL JOSÉ GOMES FILHO ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R$ 186.283,50*, **LEIA-SE –** *MANUEL JOSÉ GOMES FILHO ME. CNPJ: 13.253.438/0001-23, pelo valor de R$ 184.684,50*. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 04 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C1ECCFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE

DIVERSAS PRAÇAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira:

LOTE 1 – PRAÇA VILA NOELÂNDIA

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 241.535,84.

LOTE 2 – PRAÇA MARCOS PIMENTAL

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 91.518,50.

LOTE 3 – PRAÇA DO FÓRUM

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 102.379,16.

LOTE 4 – PRAÇA VILA ITAGIBA

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 50.951,06.

LOTE 5 – PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 266.522,18.

LOTE 6 – PRAÇA PADRE CÍCERO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13 pelo valor de R$ 104.874,86.

LOTE 7 – PRAÇA SÃO FRANCISCO

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13, pelo valor de R$ 102.359,70.

Bom Jardim, 04/07/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:679DB70F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 071/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00054/2023. Inexigibilidade Nº 00033/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Forrozão Chacal para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência até 12/08/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F337D7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 075/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00056/2023. Inexigibilidade Nº 00038/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Dupla Sirano e Sirino para apresentação de show artístico em comemoração as festividades juninas no Município de Bom Jardim-PE. Contratada: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.078.427/0001-87. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Vigência até 14/08/2023.

Bom Jardim/PE, 14 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:60D3CE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 029/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músico e banda: Forró Rei Do Cangaço) para apresentação artística no evento cultural em comemoração da festividade junina no dia 29 de junho, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, tem contrato de exclusividade com a **Banda Forró Rei do Cangaço**. **Valor:** R$: 15.000,00. Data:27/06/2023. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1F0C3881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **AVISO DE RESULTADO** o **Processo Licitatório nº 029/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músico e banda: Forró Rei Do Cangaço) para apresentação artística no evento cultural em comemoração da festividade junina no dia 29 de junho, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, tem contrato de exclusividade com a **Banda Forró Rei do Cangaço**. **Valor:** R$: 15.000,00. Data:27/06/2023. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7DC25446

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do **Processo Licitatório nº 029/2023, na modalidade Inexigibilia dade de Licitação nº 004/2023**, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músico e banda: Forró Rei Do Cangaço) para apresentação artística no evento cultural em comemoração da festividade junina no dia 29 de junho, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993. **SAGROU-SE** favor das licitantes: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, tem contrato de exclusividade com a **Banda Forró Rei do Cangaço**. **Valor:** R$: 15.000,00. Data:27/06/2023. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 27 junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C8C8C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA OS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Contrato Administrativo nº 057-06/2023. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede estabelecida na Rua Professor Amaral, nº 20, sala 02, cep: 55.660-000, Bairro: São Sebastião, Bezerros - PE. **Valor:** R$: 15.000,00. Data da Assinatura: 27/06/2023. Prazo de vigência: 60 dias.

Brejão/PE, 27 de junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:63527F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº 014/2022. **Pregão Eletrônico** nº **003/2022.** Retifico a Publicação do dia 20/06/2023. Edição 3365. **ONDE SE LER: Valor R$: 124.189,96, LEIA-SE: Valor R$: 90.619,96**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 03 de junho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F19C1315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2023.
Programa Criança Feliz

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2023 do Programa Criança Feliz.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de visitador social para atuar no Programa Criança Feliz.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 332/2023 de 29 de Junho de 2023;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01/2023 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 03.07.2023 a 07.07.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

1 - Relação dos Convocados:

1 - Crezilda Macedo de Morais Silva
2 - Denize de Oliveira Marques Felix
3 - Flavia Teixeira da Silva
4 - Adriana Paula Pereira Amorim
5 - Elicleide Pereira Silva Barros
6 - Ivanice Lopes Ferreira

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Administração de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 10.07.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 03 de Julho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) ___ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) ___ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) ____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____
Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:

_____
Assinatura
DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em ____
Assinatura:
DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____

Assinatura: ____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:15264AA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, através da empresa **TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430**, inscrita no CNPJ: 40.708.534/0001-91.

Fundamento LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 78.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 03 de julho de 2023**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C874A20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42, E A EMPRESA: TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430, inscrita no CNPJ: 40.708.534/0001-91**.**

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas, Suínas e de Aves para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 78.200,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 03 de julho de 2023, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DD23327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

EXTRATOS DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 035/2023 – LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.464.926/0001-27**, com valor total de R$ 357.032,00, e **Nº 036/2023** – **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ nº 14.805.107/0001-11, com valor total de R$ 220,00, assinatura da ARP em 14 de junho de 2023, **v**igência de 12 (doze) meses.

Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1B29B071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 CONTRATO Nº 308/2023 – 332/2023

PROCESSO N.º 027/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 017/2023 - **CONTRATO** Nº 308/2023 – 332/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado. Convoca a Empresa: **PORCINA LEANDRO DA SILVA,** CNPJ: 13.153.134/0001-94. Para prestar esclarecimentos sobre o contrato citado, dando lhe um prazo de 24H. Em não comparecendo, tempestivamente, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Buíque, 07 de julho de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EE97F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

PROCESSO N.º 031/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 019/2023 - **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa **para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque**. Convoca as Empresas: **INFORSHOP LTDA** CNPJ 50.064.511/0001-45 e **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ 11.004.395/0001-17. Para assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇO em um prazo de 3 (três) dias. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da ata, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Buíque, 04 de julho de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8878C7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0283/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 28.103 de 30/06/2023, Requerimento feito pela servidora LIGIA ALVES DE BARROS COSTA de 30/06/2023 e Despacho GRH de s.d

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LIGIA ALVES DE BARROS COSTA,** matrícula **nº 33.418** do cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F40BBCCD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 065/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de n° 141/2022 de 02 de agosto de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 10 de junho de 2022, data do óbito, a ERALDO JOSÉ ALVES, cônjuge, beneficiário da ex-segurada EVA MARIA DE LIMA ALVES, aposentada no cargo de Contínuo, Nível V, matrícula de nº 1320, falecida em 10 de junho de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 incisos I e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:7DDDE6C7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0544/2023.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento nº 27.806 - GRH de 01/06/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **David Pereira Barbosa**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Agente de Controle Urbano, por 150 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:147C30DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMCSA - SMPMA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 001/PMCSA - SMPMA/2022, **Processo Administrativo nº** 016/2022, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SMPMA/2022, **Dispensa nº** 003/PMCSA-SMPMA/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de janeiro de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e supressão correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), passando o contrato a possuir valor mensal de R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e anual de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais) .**Contratada:** Sr. ALEXANDRE DE SALES LINS, regularmente inscrito no CPF/MF nº.792.614.424-04, residente e domiciliado na 1ª Trav. Alexandre Baracho, n° 102, Cadeias, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54000-000. **Valor total**: R$ 28.620,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4C4E21E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMCSA-SMDS/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Da secretaria de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 026/PMCSA-SMDS/2016, **Processo Administrativo nº** 032/2016, **Processo Licitatório nº** 026/PMCSA-SMDS/2016, **Pregão presencial nº** 017/PMCSA-SMDS/2016, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a alteração de razão social denominada**: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.442/0003-07, a prorrogação do prazo do contrato por escopo com termo final até a entrega em definitivo da atualização do estudo de viabilidade do objeto. Sendo a primeira na liberação da Ordem de Serviços, a segunda com a emissão do estudo atualizado e a terceira com a validação da atualização do estudo pela CONTRATANTE que será feita em até 60 (sessenta) dias após a entrega pela CONTRATADA, com fundamentos no artigo 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93. **Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.442/0003-07, com sede na rua dos Inconfidentes, 1190, 12° andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-907. **Valor total**: R$ 135.000,00. **Vigência:** 60 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:50E843ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 037PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 070/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 125/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Constitui o objeto presente processo de inexigibilidade, a apresentação da cantora Raphaela Santos, na Praça 09 de julho, no Cabo de Santo Agostinho. No dia 09 de julho de 2023, a partir das 18h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado: A RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕESMUSICAS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.654.544/0001-78, localizada na Av. Santos Dumont, número 1510, Aldeota, Sl – 801 - Fortaleza/CE, CEP 60.150-161. **Valor Total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais**)**. **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9D8E0297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECURSO

A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação do **Processo Administrativo n.º 086/SEARH/2023 - Chamamento Público n.º 01/SEARH/2023**, cujo o objeto é a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade concedente atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à contratada, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08. Diante do Pedido de Credenciamento postulado pela empresa **GHB Gestão de Pessoas e Estágios Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 09.524.278/0001-32**, sediada à Rua Júlio de Castilhos, 157, Apt. 01, Centro, Camaquã/RS, CEP 96.180-000 no dia 28/06/2023 e considerando o Despacho exarado pelo Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, a Comissão em comum acordo decide pelo atendimento aos pressupostos de admissibilidade para solicitação de credenciamento pela referida empresa, que, também, apresentou os documentos de habilitação em conformidade ao previsto no Edital e seus Anexos. Os autos do Processo n.º 086/SEARH/2023, encontram-se franqueados aos interessados. Abre-se o prazo recursal em conformidade ao item 7, subitem 7.1 do Edital e a previsão do art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E337A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 037/PMCSA-SMDET/2023. **Processo Licitatório** nº 070/PMCSA-SMDET/2023. **Processo Administrativo** n° 125/PMCSA-SMDET/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Apresentação Artística. – **Descrição do Objeto:** Apresentação da cantora Raphaela Santos, na praça 09 de julho do Cabo de Santo Agostinho, dia 09 de julho de 2023 a partir das 18h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais LTDA,** CNPJ/MF n° 46.654.544/0001-78, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1510, sala 801, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.150-161**. Valor Total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:D7984414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 006/FMAS/2020, **Processo Administrativo nº** 090/2020, **Processo Licitatório nº** 006/FMAS/2020, **Dispensa nº** 003/PMCSA-SMPMA/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando deu termino final para o dia **10 de junho de 2024**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. . **Contratada:** Sra. TALITA RODRIGUES DO CARMO, regularmente inscrito no CPF/MF nº.060.421.514-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues, n° 1026 – quadra B3 – Lote 27, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54000-000. **Valor total**: R$ 36.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C3DB7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO INQUÉRITO ADM
PORTARIA N° 002/2023

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se o servidor – Charles Dias Pereira Cavalcante, Mat. n° 033.794 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 002/2023 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

04 de Julho de 2023.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:33AB2608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material didático/pedagógico destinado ao abastecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023. Empresas Contratadas: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16 com os lotes: 1, 5, 13 e 15 no valor total de R$32.770,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta reais); **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61 com

os lotes: 9, 10 e 18 no valor total de R$11.802,20 (onze mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02 com os lotes: 4, 6, 8, 11, 12 e 14 no valor total de R$52.055,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais); **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13 com os lotes: 3 e 17 no valor total de R$20.912,00 (vinte mil e novecentos e doze reais); e **A E DA SILVA ROLIM**, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42 com os lotes: 2, 7, 16 e 19 no valor total de R$7.251,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e um reais). Prazo contratual até 31 de dezembro de 2023.

CACHOEIRINHA - PE, 04 de julho de 2023

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1899CA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 284/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2023-SMS de 25/04/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 004/2023 de 05/06/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 06/06/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 de 06 de junho de 2023, postada em 09 de junho de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635584290BR, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 004/2023 de 05/06/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 de 06/06/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **MARIA BEATRIZ GOMES SARAIVA**, inscrita no CPF nº **121.646.724-29**, candidata classificada em 05º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 04 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:364591CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 285/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu

cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.
considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023
Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.
Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 041/2023-SMEC de 14/04/2023, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005/2023 de 06/06/2023, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 06/06/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/08/2021 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 de 06 de junho de 2023, postada em 09 de junho de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635584286BR, em harmonia com a Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005/2023 de 06/06/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023 de 06/06/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **ANNA NAIARA VICENTE DE GÓES**, inscrita no CPF nº **097.769.484-48**, candidata classificada em 05º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS_PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE III E IV.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 04 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1D5A728D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 286/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 010/2023 de 19/05/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 112/2023 de 19 de maio de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 113/2023 de 19 de maio de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 010/2023 de 19/05/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2023, e das CARTAS DE

CONVOCAÇÕES, os candidatos não compareceram no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os Candidatos conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM 19 DE MAIO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 DE 19/05/2023 DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1210621	PAULA FERREIRA RAMOS	CUIDADORA INFANTIL	BR913224222BR
1221869	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	CUIDADOR INFANTIL	BR913224267BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 04 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:FEEB8807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 03 (três) Profissionais para compor o quadro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 198/2023-SMS de 03 de julho de 2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de 03 (três) Profissionais para compor o quadro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, percorrendo de 04 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

FONTE DE RECURSO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
02	Motorista Categoria "D"	24 horas de trabalho por 72 horas de descanso	Ensino fundamental I + Carteira de Habilitação Categoria "D", + Curso de Condutor de Emergência, + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	Base Descentralizada do SAMU, situada na Av. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
01	Técnico em Enfermeiro	24 horas de trabalho por 72 horas de descanso	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Conselho Regional de Enfermagem (COREN) + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	Base Descentralizada do SAMU, situada na Av. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000	R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:37BC7306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo n° 32/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de catracas e cancela, bem como para confecção de cartões/crachás e adesivos de identificação veicular, para fins de controle de acesso ao prédio e estacionamento da Prefeitura Municipal de Camaragibe, incluindo instalações, manutenções e outras prestações de serviços, de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.Julgamento menor preço por LOTE**.Da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R$114.094,98(cento e quatorze mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos):**INTELLISYSTEM - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA(40064393000111)**com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$86.494,98 (oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA(11383230000101)**com o lote: 2 no valor total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:15CE8B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC Nº 015/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21.06.2023, pág.34. No "EXTRATO DE CONTRATO PROC Nº 015/2023 – CONTRATO Nº 035/2023, onde de lê: "Valor: R$ 435.897,08, leia-se: Valor: R$ 30.400,00"

Camocim de São Félix, 04 de julho de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:39FD977B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 001/2023 – PL 004/2023FMAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/FMAS

CONTRATO Nº 014/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará o CONSELHO TUTELAR, situado na Praça Agamenon Magalhães, 39, Centro-Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: **Sra. Josefa Leandro dos Santos**, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº: 589.276.544-04, domiciliada no Sitio Riacho do Meio, Zona Rural, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 15/06/2023 a 15/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 16.200** (dezesseis mil e duzentos reais).

Capoeiras, 15 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2D8F6C7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA Nº 003/2023 – PL 011/2023FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/FMS

CONTRATO Nº 025/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará o ARQUIVO MORTO, situado na Praça João Borrego, n° 290, Centro - Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **Sra. Maria Betânia Bezerra de Melo Teixeira**, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº: 020.156.184-06, domiciliada na Rua Quirino Correia, Nº 60, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/06/2023 a 14/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 7.800** (sete mil e oitocentos reais).

Capoeiras, 14 de junho de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6096588E

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2023 – PL 030/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023/PMC

CONTRATO Nº 047/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel, situado na Praça João Borrego, N° 354, Centro-Capoeiras/PE, a fim de sediar o PONTO DE APOIO A POLICIA MILITAR DO ESTADO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA**: **Sr. Pe. José Emerson Alves da Silva**, brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº: 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, Nº 22, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 15/06/2023 a 15/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Capoeiras, 15 de junho de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:CD9E570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023-PMC

CONTRATO Nº 052/2023. **OBJETO:** Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 03/07/2023 a 03/07/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 2.129,40 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Capoeiras/PE, 03 de julho de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:942C0439

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2023 – PL 028/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023/PMC

CONTRATO Nº 045/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará o DEPOSITO DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, situado na Rua Quirino Correia, 87, Centro-Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: **Sr. José Márcio Pinto Teixeira**, brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº: 098.190.744-01, domiciliado na Rua Quirino Correia, Nº 87, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/06/2023 a 14/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Capoeiras, 14 de junho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2D78D8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2023 – PL 029/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023/PMC

CONTRATO Nº 046/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará a ESCOLA A SEMENTINHA, situado na Rua Padre Cícero, S/N, Centro-Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: **Sr. Pe. José Emerson Alves da Silva**, brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº: 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, Nº 22, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 14/06/2023 a 14/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Capoeiras, 14 de junho de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:91862058

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA Nº 003/2023 – PL 027/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023/PMC

CONTRATO Nº 044/2023. **OBJETO:** Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Obras, onde funcionará a GARAGEM, situada na Rua Genésio Alves de Siqueira, S/N, Centro-Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras. **CONTRATADA**: **Sra. Maria de Fátima Alves**, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº: 589.275.144-91, domiciliada na Rua Quirino Correia, Nº 43, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/06/2023 a 12/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

Capoeiras, 12 de junho de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0BA0EB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEU PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE comunica a seguinte ERRATA: na publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 12/05/2023, onde se lê: perfazendo assim o valor global a importância de R$ 314.167,66, *leia-se:* perfazendo assim o valor global a importância de R$ 296.167,66.

Carpina/PE, 04/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:D211687D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, CULTURA TURISMO E DESPORTO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE comunica a seguinte ERRATA: na

publicação do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE do dia 22/06/2023, onde se lê: perfazendo assim o valor global a importância de R$ 293.814,87, *leia-se:* perfazendo assim o valor global a importância de R$ 296.692,47.

Carpina/PE, 04/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:208DDCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Processo Nº: 00045/2023. CPL. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Justificativa: Razões de interesse público, conforme despacho de revogação devidamente justificado nos autos do procedimento licitatório.

Casinhas, 04/07/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:814B3A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS– PE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00089/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de reforma e ampliação do PSF Urbano e do PSF Serra Verde, localizados na Vila Nova (sede) e Sítio Serra Verde (zona rural) do município de Casinhas–PE. Contratado: CONSTRUTORA MOURA LTDA - R PROJETADA 03 LOTEAMENTO MARIN, 50 - LAGOA QUEIMADA - SURUBIM - PE, CNPJ nº 34.380.522/0001-88. O prazo contratual foi prorrogado por mais 05 (cinco) meses com vigência até 11 de agosto de 2023.

Casinhas-PE, 08 de março de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5466B5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS– PE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2022

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00089/2022, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022. Termo aditivo de reprogramação de valor, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de reforma e ampliação do PSF Urbano e do PSF Serra Verde, localizados na Vila Nova (sede) e Sítio Serra Verde (zona rural) do município de Casinhas–PE. Contratado: CONSTRUTORA MOURA LTDA - R PROJETADA 03 LOTEAMENTO MARIN, 50 - LAGOA QUEIMADA - SURUBIM - PE, CNPJ nº 34.380.522/0001-88. A 1ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de R$ 53.333,60 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) ao valor contratado atualizado. O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 37,82%, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, considerando se tratar de reformas de prédios públicos.

Casinhas-PE, 06 de abril de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:26A919C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de ajuste de valor e prorrogação de prazo ao Contrato Nº: 00025/2021 do Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônica Nº 00009/2021. serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos em Sistema de Informação, com: alocação de Sistemas de Informática e Suporte Técnico em Processamento de Dados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 29 de abril de 2023. Fundamentação Legal: 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado.

Casinhas, 29 abril de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:444581FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de ajuste de valor e prorrogação de prazo ao Contrato Nº: 00025/2021 do Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônica Nº 00009/2021. serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos em Sistema de Informação, com: alocação de Sistemas de Informática e Suporte Técnico em Processamento de Dados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 29 de abril de 2024. Fundamentação Legal: 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado.

Casinhas, 27 abril de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B3E6EB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2021-CPL Prorrogação de prazo e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Profissional Especializados de Assessoria e Consultoria Nas Áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, incluindo o Treinamento dos Servidores Municipais para Processamento da Contabilidade No PCASP Obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2022 a 02/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 15 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FA835CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de saúde de casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2022 a 02/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 15 de março de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3F9649F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de assistência social. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2022 a 02/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 15 de março de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7C42C5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00001/2021-CPL Prorrogação de prazo e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Regime Próprio de Previdência (FUNPRECA). Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2022 a 02/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 15 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:327ECED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Aditivo ao contrato Nº **00010/2021-CPL.** Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e contratos, com treinamento e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Casinhas e seus Órgãos**. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 04/2021 a 04/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 12 de abril de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7B5882A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº **00010/2021-CPL** Prorrogação de prazo e Reajuste de preço referente à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e contratos, com treinamento e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Casinhas e seus Órgãos**. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 04/2022 a 03/2023. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas (PE), 10 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DA65C98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento integral de mobiliários e eletrodomésticos a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecilia Leal de Miranda, com recursos advindos do governo federal através da emenda parlamentar de proposta de nº 07622.498000/1220–01. Valor: R$101.845,85.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2E9F41C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento integral de balanças antropométricas, a serem destinadas aos profissionais de saúde do município de Casinhas, através da Portaria de nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Valor: R$44.182,95.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 05/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2FECF5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL N° 01/2023 CREDENCIAMENTO PARA O EVENTO "TALENTOS DA TERRA – ANO III"

O **MUNICÍPIO DE CASINHAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, por intermédio da Comissão Organizadora, **TORNA PÚBLICO,** a todos que este edital virem ou noticia dele tiverem, a realização do **CREDENCIAMENTO** dos interessados para participação no evento **TALENTOS DA TERRA** – **ANO III**, no âmbito das comemorações do 28° aniversário da Emancipação Política do Município, que será realizado no dia 07 de julho de 2023, na rua Horácio de Miranda, em frente à Igreja Matriz de Casinhas, com início às 19h00min, e que será regido de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

1.DOS OBJETIVOS:

1.1.O objetivo primordial do presente edital é incentivar e valorizar a cultura local, de modo a garantir aos artistas de Casinhas uma oportunidade para mostrarem o seu trabalho, no âmbito das comemorações do 28° aniversário de Emancipação Política do Município.
1.2. O presente edital visa cadastrar os artistas locais, mediante atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 – que trata das inscrições, para fins de participação no evento TALENTOS DA TERRA – ANO III, que será realizado no dia 07 de julho de 2023, com início às 19h00min, na rua Horácio de Miranda, em frente à Igreja Matriz.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 04, 05 e 06 de julho, do corrente ano, das 07h00min às 17h00min, no Departamento de Cultura, localizado na rua Maria Cecília, s/n, Casinhas/PE.
2.2. Serão exigidos no ato da inscrição do(a) candidato(a) os seguintes documentos:
a) RG, CPF e comprovante de residência do município de Casinhas, há pelo menos, 12 meses;
b) Comprovação de atuação artística (fotografia, vídeos e/ou outros meios de prova);
c) Preenchimento do formulário de inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TALENTOS DA TERRA:
3.1. Os 30 (trinta) primeiros candidatos cadastrados e que atendam às exigências previstas nesse edital, serão classificados para atuação no evento TALENTOS DA TERRA – ANO III, realizado pela Prefeitura de Casinhas, através da Diretoria de Cultura, garantindo-lhes, um tempo mínimo de apresentação de 05(cinco) minutos e máximo de 10(dez) minutos;
3.2. A ordem na apresentação dos artistas será de responsabilidade da Diretoria de Cultura;
3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não estiver presente na data e horário programado, perderá seu direito de participação, bem como, a qualquer premiação.

4. DO INCENTIVO CULTURAL:
4.1. A título de incentivo cultural, os(as) candidatos(as) que participarem do evento TALENTOS DA TERRA – ANO III, receberão o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) da Diretoria de Cultura do Município de Casinhas, que será quitado de acordo com a programação financeira/contábil da referida Diretoria.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. Os interessados no presente credenciamento, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, eximindo-se o Município de Casinhas da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
5.2. Será disponibilizado suporte aos(às) candidatos(as) para dúvidas ou esclarecimentos durante o período de inscrição.
5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente credenciamento.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 26 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

SANDREANE BARBOSA DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ALESSANDRA DE ALMEIDA LIMA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:711320D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
1º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO

DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS AO RAMO DE ENGENHARIA, PARA O MUNICÍPIO DE CASINHAS–PE.**O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 0014/2021-ADM, ficando vigente até o dia 02/07/2023**.

Casinhas/PE, 02 de julho de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:207381EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
2º TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS AO RAMO DE ENGENHARIA, PARA O MUNICÍPIO DE CASINHAS–PE.**O 2º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 0014/2021-ADM, ficando vigente até o dia 02/07/2024**.

Casinhas/PE, 30 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:66776683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023
Nº DA LICENÇA: 022/2023
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023
DATA DE VALIDADE: 27/04/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: W.M DEDETIZAÇÕES ME
CPF/CNPJ: 50.210.877/0001-85
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO **Nº** 834 **BAIRRO:** CENTRO **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS QUE GERA RESÍDUOS PERIGOSOS E/OU UTILIZA PRODUTOS QUÍMICOS
OBJETIVO DA LICENÇA: HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZADORA

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4A901CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023
Nº DA LICENÇA: 023/2023
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2023
DATA DE VALIDADE: 07/06/2024
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental,** nas condições e termos nela constantes;
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 027.295.758-55
MUNICÍPIO: CEDRO -PE
ENDEREÇO: SITIO REIS **Nº** S/N **BAIRRO:** ZONA RURAL **COMPLEMENTO: CEP**:56.130.000
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS PERENES E TEMPORÁRIAS
OBJETIVO DA LICENÇA: CULTIVO DE GOIABA

2. ASSINATURA
Cicero Inacio Bem
Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
Port. 010/2021
Francisco de Assis Peixoto Junior
Presidente da AMMA -Agencia de Meio Ambiente
Port. 039/2022

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:57CCC17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023 - GAB

Portaria Nº 125/2023 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2023.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Sandra Rejandria da Silva Pereira**, portadora do RG n.º 3.647.054 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 667.165.354-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível III, matrícula n.º 20000371, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:001A3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023 – GAB

PORTARIA Nº 126/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA ZENILDA ALVES SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 03 de julho de 2023 à 30 de setembro de 2023. Ficando os outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 03 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BCBEC946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023 - GAB

Portaria Nº 127/2023 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2023.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos pela média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Marly Quental da Cruz Leite**, portadora do RG n.º 3.417.490 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 611.377.584-49, titular do cargo efetivo de Telefonista, Grupo D, Padrão H, Nível IV, matrícula n.º 00000131, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, nos termos do Art. n.º 40, § 1.º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 (redação da EC n.º 41/2003), conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de julho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F448215F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 137, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Decreta Situação Anormal de Emergência no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Lei Federal nº 12.608/2012 e a Portaria MDR nº 260/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no Município de Cortês nos últimos dias, havendo sido registrado, até o momento, um índice pluviométrico excedente acumulado de 506.9mm no corrente mês, quando a média histórica é de 292.0mm, segundo o Relatório nº 181 DE 30/06/2023, da Central de Operações da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Boletim do Sistema de Alerta de Cheia dos Níveis dos Rios de 27/06/2023, expedido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC;

CONSIDERANDO a ocorrência de deslizamento de solo ou rocha, causando em danos a unidades residenciais e em famílias desalojadas;

CONSIDERANDO o Lauto de Vistoria nº 001/2023, expedido pela Defesa Civil do Município de Cortês nesta data, em que relata a situação constatada nas zonas urbana e rural deste município, demonstrando o cenário de emergência atual que requer uma atuação rápida e eficaz do poder público;

CONSIDERANDO que as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Cortês tem acarretado em consequências drásticas para a população da zona urbana e da zona rural, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física do município, ao patrimônio público e privado, prejudicando o fornecimento regular de água para bairro(s), escola, fórum e hospital; deslizamento de solo ou rocha; estradas vicinais intransitáveis, prejudicando o deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas, bem como o tráfego de veículos de socorros;

CONSIDERANDO as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos, deixando comunidades rurais isoladas ou ilhadas, afetando e limitando a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Cortês, garantir o enfrentamento aos efeitos das chuvas dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados, desabrigados e ilhados;

CONSIDERANDO que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas e que os orçamento próprio e limitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providencias com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias, como previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA em razão da ocorrência das chuvas intensas e constantes que assolam as zonas urbana e rural do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, especialmente entre os dias 26/06/2023 e 30/06/2023, sendo o desastre classificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, com fundamento no inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cortês, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único. A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providencias que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º, estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão realizadas e coordenadas em conjunto pela a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e a de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo válido por 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os efeitos de emergência em decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Cortês-PE, 30 de junho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EC63211C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023-PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA KÁTIA CILENE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO DIA 14/05, NO BAIRRO REDENÇÃO, CUSTÓDIA- PE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 17/05/2023, **ALTERA-SE O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.** Onde **se lê:** "PROCESSO N: 031/2023". **Leia-se:** "PROCESSO N: 032/2023". Demais condições na publicação original permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 04/07/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA -
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:539C3BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PL Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA.
A **Prefeitura Municipal de Escada**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo da empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA -** – CNPJ 27.605.903/0001-52 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo eles**: RIOVALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ 17.512.912/0001-45, classificada no lote 5; **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 24.357.873/0001-14 classificada nos lotes 11 e 12; **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**– CNPJ 49.236.200/0001-37 classificada no lote 22; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 46.194.914/0001-31classificada nos lotes 24 e 44; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido através do sistema do BNC, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 04 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D6D51017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA**: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, encerrando-se em 17 de agosto de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FBB3A01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.291.311/0001-00 **CONTRATADA**: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de junho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:48A419DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 CONTRATO Nº 0129/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 05.372.103/0001-04. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **VALOR TOTAL** de **R$ 623,60 (seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos).**

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4CA0BB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 0128/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRTANTE: MUNICÍPIO DA ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82. **Valor**: R$ **120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Vigência:** – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:95881997

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 098/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10. **Valor total: R$ 1.959,30 (HUM MIL, NOVESSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:69A6FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 0126/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.046.657/0001-74 **Valor total**: R$ **430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A6655798

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 0127/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.434.186/0001-46. **Valor total: 6.618,50 (SEIS MIL. SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CE002F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA 2023
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 004/2023

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na primeira etapa do Concurso/Seleção Pública para os Cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para a realização da Matrícula para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.** Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal (Edital 004/2023).

Escada, PE, 03 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretaria de Saúde e de Saneamento do Munícipio da Escada – PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:081655FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 107/2023.

OBJETO: realização de apresentação artística de **ROGÉRIO SOM**, no dia **28 de junho de 2023 às 21hs30min em Frexeiras** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, **Valor total**: R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais).Vigência:** O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:18DBFA51

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 119/2023.

OBJETO: realização de apresentação artística de **NORDESTINOS DO FORRÓ**, no dia **23 de junho de 2023 às 23hs00min na Praça de eventos** neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Escada no durante o ano de 2023/2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, CNPJ nº 14.915.628/0001-21, **Valor total**: R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência**: O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura

Escada, 22 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D23700D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N.28/2023

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 03/07/2023 a 02/08/2023, a Servidora **ANTÔNIA JOSEFA DE AMORIM**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 18 de Junho de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:6097F56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, SUPORTE DE WEBSITE E SUPORTE TÉCNICO AO ACERVO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo licitante: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Exu-PE, 04 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B96C118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 416/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE, SUPORTE DE WEBSITE E SUPORTE TÉCNICO AO ACERVO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DDB85F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 413, 414 E 415/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 413/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R$ 1.355,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2023.

CONTRATO Nº 414/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: PAULO SARAIVA MOREIRA 35560410497, CNPJ: 46.546.185/0001-35, Valor: 19.525,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2023.

CONTRATO Nº 415/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, Valor: R$ 101.327,00 (Cento e um mil, trezentos e vinte e sete reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 04/07/2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8A74C865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CMF Nº 006/2023, PREGÃO PRESENCIAL CMF Nº 001/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DE VÉICULOS EM VIAGENS DA CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES DE FLORES-PE**. Julgamento **MENOR PREÇO POR LITRO/ITEM**, Valor máximo aceitável por litro para o ITEM: **R$ 5,60** (cinco reais e sessenta centavos)**.** Julgamento: 20.07.2023 às 9:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Flores-PE, situada no endereço: Rua Antônio Clemente Diniz, n° 37, centro, Flores – PE ou através do Email: camaramunicipaldeflores@gmail.com. estando disponível no site: www.flores.pe.leg.br.

Flores, 04/07/2023.

***ANDERSON CORDEIRO FERREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:D7390758

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 07 (sete) servidores lotados nas Secretarias de Finanças, Educação e Saúde, para gozo no mês de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Bernadete Ferreira Rodrigues	**2417**	ACS	03/07/2023 a 02/08/2023
Diórgenes Mariano Dantas de Moura	**995866**	Agente Administrativo	01/07/2023 a 31/07/2023
Josenilda Gusmão da Silva	**995864**	Enfermeira	01/07/2023 a 31/07/2023
Lucas Renan Bernardino Lima	**995945**	ASG	03/07/2023 a 02/08/2023
Maria Ednailza Pereira Barbosa	**511**	ASG	01/07/2023 a 31/07/2023
Maria Gildete Pereira Duarte	**997085**	Agente Administrativo	03/07/2023 a 02/08/2023
Sebastião de Souza Santana Filho	**2317**	Técnico em Contadoria	01/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:29F28425

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de um aparelho Amart TV, para ser utilizada no auxilio na sala de monitoramento urbano do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 2.029,75 (dois mil vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 05/07/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/07/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 17/07/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 04/07/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E1179DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 122/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora **SONIAELLE RIBEIRO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o n°. 658.601.604-53 e RG de nº. 1.035.600 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Agamenon Magalhães, bairro Centro, Sítio dos Nunes, Flores-PE, CEP 56850-000, investida no cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, inscrita na matrícula funcional nº. 120-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.

Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 30/06/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores - PE, 03 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A98A85F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N° 123/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Prefeito do Município de Flores, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, e, em conformidade com o Edital n° 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a adesão do Programa Criança Alfabetizada (PCA),

Resolve:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para bolsista que atuará na função de formador municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
1. MARIA CLENILDA FERREIRA QUEIROZ – Orientadora Pedagógica
2. ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA – Orientadora Pedagógica
3. MARIA EDVÂNIA DA SILVA CAVALCANTI – Diretora de Ensino.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores, 03 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:119326F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL 002/2023 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL 002/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Flores/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissional para atuar como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
O candidato selecionado fará parte do cadastro de Bolsista para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Flores, e poderá ser convocado (a) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidor público municipal, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Matemática
3.2.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
3.2.2. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
3.2.3. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.2.4. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
3.2.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
3.2.6. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.2.7. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.2.8. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.2.9. Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.2.10. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
3.2.11. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.2.12. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
3.2.13. Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formador dos Anos Iniciais.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para 1 vaga como FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 06 de julho de 2023, e poderão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Educação do Município de Flores, situada à Rua Cleto Campelo, S/N, Centro, Município de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56850-000, das 8h às 13h.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal que tenham concluído o período probatório.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:

( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada, no Município, comissão de seleção formada por servidores em exercício na rede municipal, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 05 e 06 de julho de 2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 07 de julho de 2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 10 de julho de 2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 11 de julho de 2023
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 12 de julho de 2023

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 13 de julho de 2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa:14 de julho de 2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 17 de julho de 2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 18 de julho de 2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 19 de julho de 2023

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, de forma presencial.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital Diário da AMUPE e flores.pe.gov.br/novo/.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A vaga será preenchida conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, no Município de Flores.
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, e, em caso de não estar atendendo à necessidade, pode ser substituído, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Flores/PE, 04 de julho de 2023

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Flores/PE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A

FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ E-MAIL:_____

( ) Matemática

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO III - DO FORMULÁRIO DE RECURSO NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha Avaliação , pelas seguintes razões:

Flores, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO:

À Comissão de seleção, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:

Flores, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6F0D32DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 038/2023, Tomada de Preço PMF Nº 006/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção do muro para Ampliação do Cemitério Público do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa**: Construtora Guabiraba Ltda,** inscrita no CNPJ: **45.990.624/0001-31** foi arrematante do certame por ter apresentado o valor global de **R$ 33.405,70 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos,** não havendo uma outra proposta para classificação de proposta esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 04 de julho de 2023.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1F3F4F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 016/2023. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.000 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa **Vencedoras Jua Perfuração e Construção de Poços Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.392.663/0001-24**, vencedora do certame com o valor global **R$ 241.430,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 04/07/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:49DA5675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2023; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Valor Estimado: R$ 100.110,14 (Cem mil cento e dez reais e quatorze centavos); Recebimento das propostas: **De 05/07/2023 até 18/07/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **18/07/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 04/07/2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8F521D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2023 – FMS. Processo Licitatório nº. 006/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. CPL. Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (PICK-UP) para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município da Gameleira. CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A – CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor Global: R$ R$ 189.399,00 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024.

Gameleira/PE, 30 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:39CD9E22

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP; Compras. Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social); E Adjudicação do objeto à: MAXCON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.401.890/0001-90 para o item 14 no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS– CNPJ: 36.303.161/0001-00 para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 38 no valor total de R$ 198.136,37 (Cento e noventa e oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) e ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ: 36.441.415/0001-48 para os itens 4, 17, 35 e 37 no valor total de R$ 10.046,43 (dez mil e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Gameleira/PE, 04 de julho de 2023.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7C8A9549

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 018/2023 – PMG. Processo Licitatório nº: 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 001/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – CNPJ: 34.488.264/0001-58. Valor Global: R$ 240.418,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3167B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. S & S ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.235.302/0001-03. Valor Global: R$ 10.062,50 (Dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:53258804

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 020/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 006/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor Global: R$ 192.799,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B77E403C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 004/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor Global: R$ 155.736,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:09CA2B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 022/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 002/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. UNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor Global: R$ 270.645,00 (Duzentos e

setenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8292B33C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 023/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 001/2023. Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP. Ata de Registro de Preços nº. 005/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor Global: R$ 64.906,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais). Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.

Gameleira/PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2D2939A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 015/2023. Processo nº. 012/2023, Inexigibilidade nº. 005/2023. Objeto: Contratação da atração musical EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL através de empresário exclusivo para apresentação no dia 26/06/2023 – Festa de São João 2023 do Município da Gameleira. CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Vigência: 05/06/2023 a 04/09/2023.

Gameleira/PE, 05 de junho de 2023.

LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL
Secretária Municipal Adjunta de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:913312C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 193/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** Professora**,** para o período de 05 a 14 de julho de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat 282**, Professora, no período de **05 a 14 de julho de 2023,** referente ao período aquisitivo de 02.06.2021 a 01.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B1D9CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0194/2023

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300,** servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Mestrado em Culturas Africanas, da diáspora, e dos povos indígenas na Universidade de Pernambuco - UPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2023.2, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 03 de julho de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F050DD09

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa MD Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ nº 21,069,742/0001-43, situada à avenida Alameda Campinas nº 433, sala 82, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01404-901. OBJETO: Registro de preços para aquisição de livros destinados aos 02 (dois) primeiros anos do curso de Medicina, a ser implantado nesta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2022. RECURSOS: R$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa BML COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.292.106/0001-22, sediada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 71, Casa Forte, CEP: 52.061-430, no Município do Recife, Estado de Pernambuco. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 5.245,70 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 1.006,00 (mil e seis reais). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54, sediada na Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15804-010, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 1.103,76 (mil cento e três reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.899.040/0001-39, sediada na Avenida 13 de Maio, nº 46, Bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-000, no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 67.605,40 (sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa EFR TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.284/0001-58, sediada na Rua Angaturama nº 518, Sala 01, Vila Moraes, CEP: 04.164-010, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 5.630,40 (cinco mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03, sediada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87.023-490, no Município de Maringá, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, sediada na Rua Costa Rêgo, nº 132, Centro, CEP: 57.600-130, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 11.878,75 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa L7 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.956.081/0001-24, sediada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea), zona 07 Centro, CEP: 87.020- 035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e papelaria de uso contínuo de qualidade, destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023. RECURSOS: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2023. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a empresa ESCOLLAR DE MOVEIS IND DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 30.177.538/0001-37. Endereço: Avenida 05, 0, S/N, Lote: Lt. 1-2, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 65090-272, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de carteiras universitárias, destinadas a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades,

especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2023. RECURSOS: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 03/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC07DD56

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empesa especializada em assessoria de comunicação e marketing, para produção e o gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal, e criação e desenvolvimento de projetos que tragam mais visibilidade aos atos legais desta Casa Legislativa, visando a promoção e maior interação entre esta Casa e a comunidade, em favor da empresa **CARLA ADRIANA DOS SANTOS COSTA 06416090430, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.963.820/0001-93, estabelecida na Rua G, nº. 29 – COHAB I – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE – CEP: 55.299-535.**

Totalizando um valor Global do serviço em: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 03 de julho de 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A89E2E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 114/2022-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 114/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **DESTITUIR,** o(a) **servidor**(a) **JOSÉ CLAÚDIO TAVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **081.753.354-08**, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o(a) Sr(a) **JOSÉ CLAÚDIO TAVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. **081.753.354-08**, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO, símbolo (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de julho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7A4DE1CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 102/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA** - CNPJ nº 19.771.678/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 13 de Julho de 2024, contados a partir 13 de Julho de 2023.

Garanhuns, 28 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF26AC53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 104/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** - CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 13 de Julho de 2024, contados a partir 13 de Julho de 2023.

Garanhuns, 28 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9955CBCB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo contratual do **CONTRATO Nº 101/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 **CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** - CNPJ nº 03.829.590/0001-58. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 13 de Julho de 2024, contados a partir 13 de Julho de 2023.

Garanhuns, 28 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EA86C7CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 070/2023 – Pregão Eletrônico Nº 059/2023. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, incluindo todo o material e mão de obra necessários, para a confecção de materiais gráficos e materiais de divulgação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. Valor Global Estimado: R$ 541.022,60 (quinhentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05/07/2023 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 17/07/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 17/07/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, n° 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 04 de Julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71A46FC9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 093/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: Contratação de "**Pastora Milenna Araujo e banda**", para apresentação no dia 22 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: MARIA SOLENY SILVA DE ARAUJO, CPF: 527.248.914-49. **Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97717732

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 092/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: contratação do artista "**Banda Ágape**", para apresentação no dia 20 de julho de 2023, durante o evento "Festival Gospel Garanhuns", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: VALDETE DOS SANTOS GALDINO 11825719489, CNPJ: 43.417.532/0001-31. **Valor global: R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F9FAEC6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 091/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: Contratação de Dyego Macartney de Sousa Meneses, de nome artístico "**Dyego Macartney**", para apresentação no dia 19 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: DYEGO MACARTNEY DE SOUSA MENESES, CPF: 088.026.604-09. **Valor global: R$: 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F03DA43

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 090/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: Contratação de Adriano José da Silva, de nome artístico "**Pastor Adriano José**", para apresentação no dia 19 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.
Contratado: ADRIANO JOSE DA SILVA, CPF: 013.579.874-47. **Valor global: R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31B75ED7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 089/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: Contratação de Danilo Oliveira Leite, de nome artístico "**Ministério Danilo Oliveira e Banda**", para apresentação no dia 18 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.
Contratado: DANILO OLIVEIRA LEITE, CPF: 087.066.374-77. **Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 21/06/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CBD1F5F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº085/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2021 - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021 - CPLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 004/2022
OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **contrato Nº 085/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção, para o uso da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação das praças, parques, avenidas, cemitérios, logradouros e prédios públicos. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**– CNPJ nº. 40.876.269/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de Julho de 2023.

Garanhuns, 28 de Junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:933CA075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2162/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2143/2023-SAD, que concedeu o gozo de 06 (seis) meses de Licença prêmio, de **10/07/2023 a 05/01/2024** ao servidor **JOSE SILVAN PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 784**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DA62F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2163/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2139/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **17/07/2023 a 15/08/2023** a servidora **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5102**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD1D0C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2164/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2157/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 01/08/2023** a servidora **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 786**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:587BB2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2141/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 31/08/2023** a servidora **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2546**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7857B093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2166/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2142/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **10/07/2023 a 07/09/2023** a servidora **MARIA DA SILVA ESPINHARA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7396**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A43A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2151/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 29/08/2023** a servidora **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3147**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F2F4017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2150/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** a servidora **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3383**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:365A45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2152/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 29/08/2023** a servidora **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3192**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAF14187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2156/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 31/08/2023** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3152**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD3EBBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2140/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** ao servidor **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7188**, lotado(a) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E79321C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2145/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** ao servidor **JOSÉ WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 8149**, lotado(a) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:175B92BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2154/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** ao servidor **ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7328**, lotado(a) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE8644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2153/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** ao servidor **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7203**, lotado(a) na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0B02365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2158/2023-SAD, que concedeu o gozo de 06 (seis) meses de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 29/12/2023** a servidora **GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES, Professor I,** Matrícula **nº 131**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B59D553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2144/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 01/08/2023** a servidora **LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 7211**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93CC4A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2146/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** a servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F16A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2178/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2147/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** a servidora **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2520**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C06C552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2149/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 30/07/2023** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Merendeira,** Matrícula **nº 7653**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD7B789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2148/2023-SAD, que concedeu o gozo de 01 (um) mês de Licença prêmio, de **03/07/2023 a 01/08/2023** a servidora **CASSIA LOPES DE OLIVEIRA BESERRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7259**, lotado(a) na Secretaria de Educação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A8B767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 036/2023, de 30 de junho de 2023,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria 2155/2023-SAD, que concedeu o gozo de 02 (dois) meses de Licença prêmio, de **01/07/2023 a 29/08/2023** a servidora **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9274**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C5B3B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023-PMG, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 420M² NO PAVIMENTO TÉRREO E 180M² NO PAVIMENTO SUPERIOR, TOTALIZANDO 600M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, IMPLANTADO EM UM TERRENO DE 725M² APROXIMADAMENTE**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 06/07/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D265FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. **DATA E HORA DA RETOMADA:**

06/07/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO
Pregoeira
Portaria 159/2023-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90BD69EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os LOTES: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67** no dia 30 de junho de 2023**. LOTES FRACASSADOS: 02, 04, 11, 15, 17, 18, 19 E 46. LOTES EM ANDAMENTO: 9, 16, 31, 53 E 68.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 46.194.914/0001-31
R$ 1.616.088,83 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos);

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA
CNPJ nº. 29.335.673/0001-84
R$ 1.083.435,72 (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);
GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA
CNPJ nº. 08.791.907/0001-28
R$ 108.639,10 (Cento oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos);

CAVALCANTE E MELO LTDA – ME
CNPJ nº. 08.987.355/0001-28
R$ 31.782,79 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ nº. 06.536.960/0001-57
R$ 33.811,70 (Trinta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos)

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 32.859.799/0001-62
R$ 680.799,22 (Seiscentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos);

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ nº. 27.657.870/0001-94
R$ 24.976,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais);

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA
CNPJ nº. 34.488.264/0001-58
R$ 174.380,49 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos);

ANGELO R. DE LUCENA NETO ME
CNPJ nº. 45.436.612/0001-60
R$ 706.407,76 (Setecentos e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos);

MAIS BRASIL COMÉRCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 39.331.937/0001-85
R$ 370.570,60 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)

PRONTU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A
CNPJ nº. 10.498.270/0001-28
R$ 934.510,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos)

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 30 de junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A96E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 008/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 007/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor da empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor de **R$ 77.012,00 (setenta e sete mil e doze reais).**

Garanhuns, 18 de Maio de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCE5CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 008/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 007/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, em favor da empresa CONFECÇÕES MCB LTDA - EPP, CNPJ nº 18.381.449/0001-02, vencedora dos itens 4 e 5, pelo valor de **R$ 43.210,00 (quarenta e três duzentos e dez reais).**

Garanhuns, 21 de Junho de 2023

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0C879FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48. **OBJETO**: Aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 77.012,00** (setenta e sete mil, e doze reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de Maio de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB462FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CONFECÇÕES MCB LTDA - EPP, CNPJ nº 18.381.449/0001-02. **OBJETO**: Aquisição de materiais médicos para o Programa Saúde com Agente (Esfigmomanômetro, Oxímetro e Glicosímetro), (Bolsa, Chapéu e Colete) para os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 43.210,00** (quarenta e três mil, duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED5CD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 091/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2022

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 091/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifrúti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a **Casa de Apoio para os Acompanhantes e Pacientes em tratamento médico contínuo na Capital do Estado, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84. **VALOR REEQUILIBRADO:** Fica ajustados os valores unitários dos itens 3, 4, 9, 12, 23, 26, 29, 30, 31, 44, 48 e 52, perfazendo um ajuste total de **R$ 2.753,42.**

Garanhuns, 29 de Junho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:051AAD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 230622DV00016. CPL. Dispensa Nº DV00016/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (Adaptadores HDMI/VGA– HD SSD – SWITCH DE 16 E ROTEADOR) destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana:
12.364.0276.2216.3.3.90.30.00.662.001.001.12.364.0276.1116.4.4.90.52.
00..
Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R$1.590,00. Vigência: de 22/06/2023 a 31/12/2023. Goiana, 22/06/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:7B1C7D1A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230622DV00016. CPL. Dispensa Nº DV00016/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (Adaptadores HDMI/VGA– HD SSD – SWITCH DE 16 E ROTEADOR) destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 22/06/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A096C67C

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00016/2023. Processo Nº:
230622DV00016. CPL. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (Adaptadores HDMI/VGA– HD SSD – SWITCH DE 16 E ROTEADOR) destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE.
Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R$1.590,00.

Goiana, 22/06/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F011B50B

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 053/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar, JOSÉ ADEILDO RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, de RG n° 6.765.529 SDS/PE, inscrito no CPF n° 048.003.404-46, do Cargo Comissionado de Gerente de Contabilidade, Convênios e Programas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG4.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos à data de 30 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de julho de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina Da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EEAF7D7B

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 054/2023

A Presidente Interina da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, WALLES FELIPE DA SILVA, brasileiro, de RG n° 8.752.891 SDS/PE, inscrito no CPF n° 107.094.394-07, para o Cargo Comissionado de Gerente de Contabilidade, Convênios e Programas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAG4.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 04 de julho de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:106E96B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 277/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **PERÁCIO JOSE GOMES LOPES,** Funcionário Efetivo no Cargo de **VIGILANTE,** Padrão **PL-A,** da Câmara Municipal de Goiana, conforme processo administrativo n°. 243/2023.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de julho de 2023.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:2CCC5BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DO CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 010/2023

Cancelamento de Dispensa Nº 010/2023

A Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF 10.150.043/0001-07, representada pelo Secretario o Sr. Aristeu Alves dos Antos Filho, conforme o despacho da Procuradoria Municipal, do seu Procurador Dr. Gilmar José Menezes Serra Junior, vimos solicitar de Vossa Senhoria o cancelamento da Dispensa Licitatória n° 010/2023 e Processo Licitatório nº 180/2023, concernente ao aluguel de Imóvel de propriedade da Sra. Luzia Marinho de Azevedo Pereira, localizada na Rua 05 de Maio, nº81 A, centro , Goiana-PE. Onde funciona a Clínica Veterinária São Francisco de Assis, de responsabilidade desta Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, conforme Decreto nº059/222, do Poder Executivo.
Em virtude da locadora do imóvel em epigrafe não concordar com o laudo da Avaliação Mercadológica realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, em consequência foi feita uma nova Avaliação Mercadológica no dia 12 de Junho de 2023, justificando assim a solicitação do pedido de cancelamento e consequentemente a inicialização de um novo processo contratual.

Goiana, 03 de Julho de 2023.

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:BE9F45D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Ata de Registro de Preço nº 156/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 168/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº. 81.243.735/0019-77, representante: **Ronaldo Tavares Souto Maior Filho.**

Objeto: Ata de registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho (desktops), para atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R$ 789.290,39 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 688
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 708
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 750
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 794
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 799
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 808
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 817
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 852
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 861
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 870
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 876
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 881
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 892
AÇÃO: IMPLANTAR E MANTER A FARMÁCIA VIVA
DOTAÇÃO: 10.303.0109.2245.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 900
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHAS: 918/919
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 927
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RIVA E VIGI-ÁGUA.
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 932

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 156/2023**:** 22 de junho de 2024.

Goiana, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FDF5A1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Ata de Registro de Preço nº 179/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.602.789/0001-01, representante:**__José Pacheco de Oliveira Júnior.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores para atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 255.013,09 (duzentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 688
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 708
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLITICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 750
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 794
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 799
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 808
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 817
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 852
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 861
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 870
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 876
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIAL
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 881
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 892
AÇÃO: IMPLANTAR E MANTER A FARMÁCIA VIVA
DOTAÇÃO: 10.303.0109.2245.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 900
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHAS: 918/919
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 927
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RIVA E VIGI-ÁGUA.
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 932
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 179/2023**:** 20 de junho de 2024.

Goiana, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5784DFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, referente ao Processo nº 121/2023, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para a realização do evento Cidade Empreendedora na Prefeitura Municipal de Gravatá.**Empresa:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE (SEBRAE), **CNPJ N°** 09.829.524/0001-64. Localizada na Rua Tabaiares, 260, Madalena, Recife – PE, CEP: 50750-230. Valor **do Aporte**: R$ 89.663,40 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Gravatá, 04 de Julho de 2023.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:96FF3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 043/2023 – Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 381.445,91 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 05/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 17/07/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 17/07/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL-PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:3B71A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2023

EMENTA: CRIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DESTINADA A COORDENAR O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gravatá,

CONSIDERANDO a necessidade de dar início ao processo de revisão do Plano Diretor, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal, para desenvolver as atividades relacionadas ao processo de revisão do **Plano Diretor de Gravatá,** que será composta pelo seguintes integrantes das secretarias e instituições municipais:

I. **Edvaldo Santos** – Secretário de Planejamento e Orçamento;
II. **Vital Medeiros de Melo –** Secretário de Controle Urbano;
III. **Marllon Vinicius B. de Lima** – Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer;
IV. **Ten. Cel. Gilmar Oliveira** – Secretário de Segurança e Defesa Civil;
V. **Artur Melo Teixeira** – Presidente da Agência de Meio Ambiente;
VI. **Nathália Andrade** – Secretária Executiva de Controle Urbano;
VII. **Júnior Apolinário** – Secretário de Governo e Participação Social

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela **Secretaria de Planejamento e Orçamento**.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, 03 de julho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EA446384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 – TOMADA DE PREÇOS 013/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **OBJETO** a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Academia das Cidades, localizado na Rua Est. Luciana Felix da silva, no município de Gravatá-PE, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado em favor da empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 31.807.104/0001-36, localizada na Rua quinze de Novembro, 1325 – Nossa senhora das Graças – Gravatá/PE, CEP: 55.642-550** com **valor global:** R$ 173.240,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Gravatá, 04 de Julho de 2023

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:144441CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 – TOMADA DE PREÇOS 014/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **OBJETO** a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DES. PEDRO MARTINIANO LINS e CERAMISTA LUIS JOSÉ MENDES GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o

resultado em favor daempresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ N° 00.758.756/0001-02, localizada na** Rua Nobre de Lacerda, n° 209 – Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-040**,** com **valor global: R$ 1.005.970,71 (UM MILHÃO CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

Gravatá, 04 de Julho de 2023

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:F4293541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023,

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 8.716.705,55 (Oito milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 05.07.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 17.07.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 17.07.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 17.07.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 04 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0AD75E2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, devido a correções a serem realizadas no Termo de Referência e Edital,** referente ao Processo Licitatório Nº 054/2023, Comissão: CPL III, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, Nat.: Locação, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu, 04 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5D0BB7C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA FAZENDA** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.674,97 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO: 37.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.033 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.5000.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura pela contratada**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13** de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AC5DB69F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023, PROCESSO N° 068/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o Parecer Jurídico e Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 067/2023 - Processo Nº 068/2023 – Processo Administrativo nº 068/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, mediante CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 001/2023, neste ato representado pela empresa **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME,** inscrita no sob CNPJ nº 07.105.452/0001-87, para contratação da atração artística **EVELLI ELLER,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO,** no **POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023,** no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 29 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E646E987

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023, PROCESSO N° 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023.

ONDE SE LÊ:
A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 064/2023 - Processo Nº 065/2023 – Processo Administrativo nº 065/2023, com

Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME**, inscrita no sob CNPJ nº 07.105.452/0001-87, para contratação do CIRANDA DE SEU MARTINHO, JUNINHO DO COCO E NETAS DE SELMA DO COCO, para apresentação PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

LEIA-SE:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu, tendo em vistas o Parecer jurídico e Termo Autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 064/2023 - Processo Nº 065/2023 – Processo Administrativo nº 065/2023, com Portaria da Comissão Permanente Þ Licitação IV de nº 017/2023, considerando o credenciamento na Chamada Pública nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 050/2023 – Processo Nº 050/2023, neste ato representado por: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME,** inscrita no sob CNPJ nº 07.105.452/0001-87**,** para contratação do **CIRANDA DE SEU MARTINHO, JUNINHO DO COCO,** e contratação do grupo **NETAS DE SELMA DO COCO,** através dessa inexigibilidade**,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO DE SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**, no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 28 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8679C5F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IZABEL MARIA DO ROSARIO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 197/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Izabel Maria do Rosário, Auxiliar Administrativo, matrícula: 002199, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 27 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 29 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B865C4B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CÉLIA GOMES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 199/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Célia Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015217, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 29 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3CEF82E2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANDELMA MARIA DE ASSIS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 198/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Vandelma Maria de Assis, Professora, matrícula: 010083, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2023 até 28 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 29 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:61D788B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ARACECELLY PAULA FRANÇA DE AQUINO DE SOUZA MEDEIROS - CANCELAMENTO DA PORTARIA SEGESP Nº 194

PORTARIA SEGESP Nº 195/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora encontra-se em gozo do benefício da Licença Prêmio no mesmo período solicitado no Processo nº 22708, de 07/06/2023.

RESOLVE:

1 – **Cancelar,** de ofício, a concessão de Licença Prêmio da servidora Aracelly Paula França de Aquino de Souza Medeiros, matrícula: 015029, Professora, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, no período de 01 de junho de 2023 até 29 de agosto de 2023, concedido por meio da PORTARIA SEGESP nº 194/2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 29 de junho de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0AAF5BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2023

PORTARIA Nº 244/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo de Seleção para Composição de Cadastro para Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, conforme Edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial para Organização do **Processo de Seleção para Composição de Cadastro para Formador Municipal no âmbito do Programa Criança Alfabetizada**, nos termos do item 7 do Edital 001/2023:

Maria do Socorro Rabelo de Gois
Silvia Cristina de Farias Santana
Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, em 30 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CDD4466F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.
CONSIDERANDO que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA AURÉLIA MARTINS**, no cargo de Agente Administrativo, Nível: NM-04, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, inc. II, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Gerente Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:69345394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, no cargo de Gari, Nível: SA-02, matrícula nº 912, lotada na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c Art. 14, inciso I, § 5º da Lei Municipal nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Gerente Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C3D85E00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 10/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **LAUDENIR MARTINS DOS REIS**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005 e com base no art. 78º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente – IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C9342907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00054/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00011/2023. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de roço e capinagem das margens das estradas vicinais deste Município de ItapetimPE. Valor: R$106.888,52. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":**20/07/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 04/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6BDBCF47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS A CULTURA NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL, EM TODAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.** Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 04de julho de 2023

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6257D02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESOLUÇÃO N.º 03/2023

EDITAL N.02 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA– da cidade de Jataúba do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 549/2009, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/90 e na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, TORNA PÚBLICO por meio desta presente Resolução o Edital DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do processo seletivo para o Conselho Tutelar deste Município, nos seguintes termos:

1. FAÇO PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA AS DEMAIS FASES, CONFORME ITEM 11 E SEGUINTES DO EDITAL N.º01 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.

2. DA ETAPA DE APLICAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

2.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizado pela Lei 12.069/12, conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste presente Edital;

2.2.A prova constará de 30 questões, de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão no valor de 01 ponto cada, totalizando 30 pontos o valor da prova. Será aprovado o candidato que atingir pontuação mínima de 50% do valor total.
2.3.O(A) candidato(a) terá 03 (três) horas para realizar a prova.
2.4.A prova será realizada no dia **30 de julho de 2023 com início às 09 horas**, no seguinte local: ESCOLA MUNICIPAL JOSE HIGINO SOUSA, Avenida Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba/PE**.**
2.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da aplicação do exame. Havendo infortúnio que impeça a publicação das alterações com antecedência mínima de 02 (dois) dias, o dia da aplicação das provas será automaticamente remarcado para o domingo subsequente**.**
2.6.É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas**.**
2.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade**.**
2.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. Também não será permitido o uso objetos pessoais tais como boné, relógios, ou de aparelhos eletrônicos tais como celulares, relógios, pontos eletrônicos e outros similares**.**
2.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário para todos determinados, inclusive segunda chamada.
2.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
2.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
2.12.O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.13.A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
2.13.1.O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período**.**
2.14.O gabarito e o resultado final serão divulgados em até 15 (quinze) dias após a realização do exame, pelos meios de publicação de praxe do Município.
2.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
2.16- Revogam-se todas as disposições em contrário a esta Resolução.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez-se a lavratura do presente instrumento, o qual será publicado através da forma legal e de praxe.

Jataúba-PE, 22 de junho de 2023.

RAFAEL DE SOUSA MARQUES
Presidente do Comissão Especial Eleitoral

ANEXO - 01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Dos Direitos Fundamentais
1.1. A criança e o adolescente como prioridade absoluta.
II – Da Prevenção
2.1. Disposições gerais. 2.2. Da prevenção especial. 2.3. Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos; dos produtos e serviços; daautorização para viajar.
III - Da Política de Atendimento
3.1. Disposições gerais. 3.2. Das entidades de atendimento e sua fiscalização.
IV - Das Medidas de Proteção
4.1. Disposições gerais. 4.2. Das medidas específicas de proteção.
4.3. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável.
V- Do Conselho Tutelar
5.1. Disposições gerais. 5.2. Das atribuições do conselho. 5.3. Da competência. 5.4. Da escolha dos conselheiros. 5.5. Dos impedimentos.
VI - Acesso à Justiça
6.1. Disposições gerais. 6.2. Da Justiça da infância e da juventude.
6.3. Dos auxiliares da justiça.
6.4. Dos procedimentos.
VII – Perda e Suspensão do Pátrio Poder
7.1. Perda e suspensão do pátrio poder. Da destituição da tutela. Da colocação em família substituta.
VIII - Da Prática de Ato Infracional e das Infrações Administrativas
8.1. Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente.
8.2. Apuração de irregularidades em entidade de atendimento. 8.3. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. IX – Dos Recursos
9.1. Espécies Recursais. X- Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos
10.1. Atuação do Ministério Público.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:74132CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 04/07/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: E665646F**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALVENARIA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DA EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE".**

JATOBÁ/PE, 04 de julho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pres. CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D60EF2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº. 010/2023**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de revitalização da Praça Entorno do Ginásio Djair Santos, no Município de João Alfredo - PE, onde na oportunidade foram recebidos, do Departamento de Engenharia, os documentos (Propostas de Preços) que haviam sido encaminhados para reanálise, juntamente com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços, onde o Departamento de engenharia informou que a licitante **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96**,** apresentou a proposta de preços no valor global de **R$ 542.565,04** (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) representando um desconto relativo de 18% (dezoito por cento), que a empresa apresentou todas as composições (encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados) que não foram encontrados erros, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou que a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, apresentou a proposta de preços no valor global de R$ 595.456,68 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) representando um desconto relativo de 10,01% (dez virgula zero um por cento), que foram encontrados erros nas operações de multiplicações dos custos unitários pelas quantidades, que no entanto não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 595.456,58** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), representando um desconto relativo de 10,01% (dez virgula zero um por cento), que a empresa não apresentou as composições auxiliares para as atividades auxiliares, previstas nas composições principais, estando portanto em desacordo com o item 11.2.4.2 do edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências item 11.2.4.2 do Edital**. Essa Comissão de Licitações, entende que as informações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, em relação a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA, não desclassifica a proposta de preços, por erros formais ou vícios que são sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios. Continuando o Departamento de Engenharia informou que a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, apresentou a proposta de preços no valor global de R$ 595.498,65 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,** representando um desconto relativo de 10,00% (dez por cento), que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que no entanto não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 595.496,29** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), que a empresa apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI sem desoneração, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados, que não foram encontrados erros graves, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, apresentou a proposta de preços no valor global de **R$ 598.580,81** (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), representando um desconto relativo de 9,53% (nove virgula cinquenta e três por cento), que não foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que a empresa apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI sem desoneração, cronograma físico-financeiro e as composições de custo para todos os serviços orçados, que não foram encontrados erros graves, sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital. Informou também que a empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 21.484.295/0001-99, apresentou a proposta de preços no valor global de R$ 608.769,91 (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), representando um desconto relativo de 7,99% (sete virgula noventa e nove por cento) do valor estimado, que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que no entanto não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 608.769,77** (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), que a empresa apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI sem desoneração, cronograma físico-financeiro e que a no entanto empresa não apresentou as composições auxiliares para as atividades auxiliares, previstas nas composições principais, estando portanto em desacordo com o item 11.2.4.2 do edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências item 11.2.4.2 do Edital**. Essa Comissão de Licitações, entende que as informações apresentadas pelo Departamento de Engenharia, em relação a empresa MD2 ENGENHARIA EIRELI, não desclassifica a proposta de preços, por erros formais ou vícios que são sanáveis por meio de diligência, em face dos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios. Informou ainda que a prensa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, com o valor total de **R$ 615.304,04** (seiscentos e quinze mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, apresentou a proposta de preços no valor global de R$ 615.304,04 (seiscentos e quinze mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), representando um desconto relativo de 7,01% (sete virgula zero um por cento) do valor estimado, que foram encontrados erros de multiplicação na planilha orçamentária apresentada, que no entanto não são desclassificatórios, que o valor da proposta corrigida é no total de **R$ 615.303,94** (seiscentos e quinze mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), acrescentou que a referida empresa deixou de apresentar detalhadamente a composição do item 8.2 da planilha orçamentária, em desacordo com os itens 11.2.4 e 11.2.4.1 do Edital, acrescentou ainda que foram encontrados erros / omissões graves, **não sendo verificada a total conformidade com as exigências do Edital**. Relatados os fatos acima esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **IHNOVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 31.506.321/0001-96**,** com o valor global de **R$ 542.565,04 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** em segundo lugar ficou a proposta de preços da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA- ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ nº 42.876.135/0001-65, com o valor global de **R$ 595.456,58** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em terceiro lugar ficou a proposta de preços da empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, com o valor global de **R$ 595.496,29** (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), em quarto lugar ficou a proposta de preços da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, com o valor global de **R$ 598.580,81** (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) e em quinto e último lugar ficou a proposta de preços da empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 21.484.295/0001-99, com o valor global de **R$ 608.769,77** (seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Continuando esta comissão proclamou **DESCLASSIFICADA** a Proposta de Preços apresentada pela empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

EIRELI, CNPJ nº 24.363.073/0001-06, por descumprir as exigências especificadas nos **Itens "11.2.4"** e "**11.2.4.2"**, ou seja, deixou de apresentar detalhadamente a composição do item 8.2 da planilha orçamentária. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios, conforme constante a "alínea a" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo, 04 de julho de 2023.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:077407AF

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 032, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 028, de 01 de junho de 2022, publicada no diário oficial dos Municípios em 01/06/2022, Edição 3100, no sentido de **conceder** aposentadoria por idade em favor do servidor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA,** sexo masculino, matrícula nº 0094, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 4,** lotado na Secretaria de Obras e limpeza urbana, nos termos do art. 17, I a III da Lei Municipal n°. 003/2021, c/c 40º. §1°, III, da CF/88 com redação dada pela EC n° 103/19.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:54D939D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO N° 019/2018

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
Objeto: 10° Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 019/2018 Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação(paralelepípedo) em ruas e avenidas no Município de Jurema-PE**, destinado a Secretaria de Infraestrutura do Município da Jurema/PE. **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 26.725.233/0001-45**. Prazo acrescido: 120 dias. Nova vigência: 10/05/2022 a 07/09/2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA.
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:689B5FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REABERTURA DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: Reabertura de prazo para Recebimento de propostas para fornecimento de reagentes, com a locação de Equipamento Analisador de Fluídos Fisiológicos, para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica no Hospital Municipal José Josy Duarte. Valor R$ 54.760,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 10 de julho de 2023 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 04 de julho de 2023.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2F5B86E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Lagoa dos Gatos/PE e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDESP, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino**. EMPRESA VENCEDORA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 16,49, Item 07: R$ 27,48.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 04 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3181F28E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Lagoa dos Gatos/PE e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDESP, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino**. EMPRESA VENCEDORA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor Unitário dos Itens: **Item 02: R$ 0,60, Item 03: R$ 0,10, Item**

04: R$ 0,30, Item 06: R$ 0,54, Item 08: R$ 14,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 04 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B9150557

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Educação do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no PROCESSO Nº 004/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES, formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Lagoa dos Gatos/PE e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEDESP, a serem distribuídos para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino**. EMPRESA VENCEDORA: **A E DA SILVA ROLIM**, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Valor Unitário do Item: **Item 05: R$ 3,89.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos/PE, 04 de julho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AF60448F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias à servidora desta Municipalidade, **MARIA FERNANDA MONTEIRO SILVA**, mat. nº 4818, ocupante do cargo comissionado de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste Poder Executivo, no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.
Parágrafo único. O gozo de férias é referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Durante o gozo de férias da servidora, o exercício das suas funções ficará sob responsabilidade da sra. Mirely Ferreira de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:B5E066D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 156, DE 03 DE JULHO DE 2023

Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), Senhor (a) **MARIA MEDIANEIRA CONCEIÇÃO LIMA**, Matrícula 4986, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais,** para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 202, de 14 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69D7863E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhora **RITA MARIA NUNES SANTANA**, Matrícula 743, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2005 a 14 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A5F410A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a), **JHONATON EVANGELISTA FELIPE,** CPF nº 107.184.954-97**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A5F1D5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a), **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** CPF nº 059.440.474-61**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2FACA892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 160, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **EDEILSON JÚNIOR AMARAL CARDOSO,** inscrito no CPF 118.081.494-08**,** para o cargo em provimento comissionado de **Fisioterapeuta (FIS),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B8797A97

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 04 /2023 – CMDDCA

Dispõe sobre a relação de inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande – PE conforme Edital 01/2023.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 039, de 07 de julho de 1999 e fundamentado na Lei Municipal nº 005, de 25 de maio de 2015, pela Lei nº 13.824, de 2019 e a Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Publicar a relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande – PE, Edital 01/2023, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA

01	Adeilma Mamede da Silva
02	Alex Sandro Siqueira
03	Danillo de Freitas Tavares
04	Damiana Laura Araújo Sousa
05	Cícero Oliveira da Luz
06	Cássia Raquel Cardoso de Luna
07	Fábio Gutierre Freitas
08	Fabiana Nogueira da Silva
09	Fabrício Cícero da Silva
10	Francisco Cristiano Alves da Silva
11	Fernando Vieira Angelim
12	Gabriel Gomes da Silva
13	Izany Santana Cruz
14	Joana Darck dos Santos
15	José Alex da Silva
16	Josemar Nunes Ramos
17	Jéssica Samily Oliveira Sobral
18	Pedro Francisco dos Santos Neto
19	Rosimere Gomes da Silva
20	Tarcísio Aparecido Costa Braga
21	Valdiene Soares de Souza
22	Warlla Ferreira de Oliveira

Lagoa Grande – PE, 03 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDDCA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A0F64150

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 079-2021

Contrato Nº: 079-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo

Aditivo o acréscimo de valor correspondente a 25% do valor global do contrato.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ:27.284.516/0001-61.
Valor: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Lagoa Grande/PE, 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D4ED3BF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 080-2021

Contrato Nº: 080-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 080/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 125/2023.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ:27.284.516/0001-61.

Lagoa Grande/PE, 04 de julho de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1D53CB01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Processo Licitatório n° 045/2023. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento do herbicida líquido destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência**.Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 20 de julho de 2023 às 08h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.
Pregão Eletrônico Nº 033/2023. Processo Licitatório n° 046/2023.Objeto: Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* a eventual locação de máquinas pesadas, veículos e caminhões, incluindo **operador/motorista/ combustível**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior- SEADI, do Município de Lagoa Grande/PE.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 20 de julho de 2023 às 11h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 04 de julho de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:412BBEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 051/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TERMO DO CONVÊNIO SINCONV N°: 821911/2015 N° OPERAÇÃO N° 1026725-44/2015. Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. Prazo de Execução: 08 (OITO) Meses. Iniciando-se a partir: 10/06/2023.

Limoeiro, 05 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1BAE1EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – RDC Nº 006/2020. Objeto: Adição de valor Correspondente a 9,90% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Contratada: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ Nº 05.654.826/0001-98. Valor do Acréscimo: R$ 76.919,58. Valor Atual do Contrato: R$ 853.882,15.

Limoeiro, 10 de Fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B1CCE6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 027/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023 - FMS**, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, DESTINADOS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS-

ACE, PROFISSIONAIS DO SAMU E FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 04/07/2023 | Edição: 3375 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 34825D67. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS-ACE, PROFISSIONAIS DO SAMU E FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, DESTINADOS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS-ACE, PROFISSIONAIS DO SAMU E FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 04/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C076A47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 022/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 110.728,92. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/07/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 04/07/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1585479F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO.

CREDENCIADOS:

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR – CPF Nº 033.164.494-00
CARLOS TARCIZIO DOS SANTOS - CPF Nº 098.885.824-02
REINALDO DE FARIAS LIMEIRA - CPF Nº 117.469.994-97
AILTON JOSE DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 108.011.904-36
CARLOS JOSÉ RODRIGUES - CPF Nº 026.466.744-14
ALDO ALVES DE SOUZA – CPF Nº 072.038.154-12
LUCAS HYAGO DE ARRUDA BARBOSA – CPF Nº 133.233.784-38

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Limoeiro, 04 de julho de 2023

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4B6A50EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, VI, c/c art. 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença para trato de interesse particular, a certidão da Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 735/2023 e o Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **NEURACI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 82.674, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/07/2023 a 01/07/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CF40B04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93,

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** para fins de aposentadoria, por período de 1 (um) ano, ao servidor **JOSÉ LUIS DA SILVA,** matrícula nº 82.158, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/07/2023 a 03/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2FDA71D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: ALTERA A DESIGNAÇÃO DOS GERENCIADORES DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação da função de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Limoeiro, na operação do seguinte sistema: **GERENCIADOR DE COMUNICAÇÃO, Processo Eletrônico do TCE-PE (eTCE-PE)**, passando a ser exercida pelos servidores indicados abaixo:

MARCELO GOMES DA SILVA
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Gestão
CPF: 479.513.894-04
E-mail: marcelogomes.pml@gmail.com

SÉRGIO MURILO BEZERRA JÚNIOR
Cargo: Diretor Executivo de Administração
CPF: 107.493.424-55
E-mail: sergiomurilo.pml@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 277/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Limoeiro, 03 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D82D3794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, no Instituto Padre Luís Cecchin, às 8 (oito) horas, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6F5D1CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE DA DEDUÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECLARADO EM 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: o Art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que dispõe sobre a gerência dos fundos municipais e formas de aplicação dos recursos.
CONSIDERANDO: o disposto nos Art. 7, Art. 12 e Art. 13, da Lei Municipal nº 2.098/2001, que atribui, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, a responsabilidade em gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, estabelece os critérios para

utilização dos recursos e a prévia apreciação dos projetos pelo colegiado.
CONSIDERANDO: o Edital 001/2023 com Fulcro na Lei 13.019/2014 e suas alterações para Seleção Publica de Projetos para Financiamento por Meio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro (FUMDECA), publicado no Diário Oficial da AMUPE, em 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, os projetos inscritos e aprovados para recebimento do financiamento, conforme apreciação e deliberação do plenário deste colegiado, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2023, sendo os seguintes projetos, com seus respectivos valores, objeto e instituição executora:
Projeto Integrando com Jogos. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: Aquisição de materiais e jogos para oportunizar que, crianças e adolescentes contemplados por programas na instituição, possam ter acesso a mais possibilidades de lazer, fomentando seu desenvolvimento social e do comportamento dos mesmos para o convívio e interação em grupo. Instituição Executora: Instituto Padre Luis Cecchin. CNPJ: 10.506.731/0001-67.
Projeto Alimentação Saudável promove Saúde. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: Garantia de alimentação saudável, para crianças e adolescentes contemplados por programas na instituição, sendo 2 (duas) refeições diárias, de modo a favorecer o desenvolvimento físico e cognitivo dos educandos. Instituição Executora: Obra Social Santa Isabel. CNPJ: 11.810.603/0009-22.
Projeto Quem Brinca, Brinca... Quem não Brinca, Perde a Infância. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: Promoção de atividades para acesso de crianças e adolescentes à cultura, arte-educação e museologia. Instituição Executora: Centro de Criação Galpão das Artes. CNPJ: 10.627.192/0001-14.

Art. 2º - Publicar esta resolução nos canais oficiais de comunicação do CMDCA e da Prefeitura Municipal de Limoeiro, e no Diário Oficial da AMUPE, para informação à toda sociedade.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 21 de junho de 2.023.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FMDCA
(Triênio 2021-2023)

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:46084E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00019/2023. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$98.887,35.

Machados, 13/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00019/2023. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$98.887,35.

Machados, 13/06/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B3247252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento itens remanescentes de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Contratado: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor R$1.859,00. Vigência: de 04/07/2023 a 03/07/2024.

Machados, 04/07/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:25A1E925

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: CPL. Chamada Pública Nº 00004/2023. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023, referentes aos itens remanescentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1230612012.013 – Alimentação Escolar 33903099 – Material de Consumo 500.1000 – Recursos não vinculados 552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contrato Nº: 00085/2023. Contratado: Roberta da Silva Lira. CPF: 089.061.334-64. Valor R$14.728,80. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00086/2023. Contratado: Lucas Ribeiro de Sales. CPF: 100.126.584-05. Valor R$7.895,00. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00087/2023. Contratado: Maria Veronica Ribeiro. CPF: 390.861.354-04. Valor R$3.823,00. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00088/2023. Contratado: Mauriza Anunciada Cavalcante Pereira. CPF: 882.248.214-04. Valor R$6.446,00. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00089/2023. Contratado: Otacilio Teixeira

de Lima Neto. CPF: 096.914.534-95. Valor R$9.520,00. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00090/2023. Contratado: Khevellyn Kayllany da Silva Lira. CPF: 140.708.274-47. Valor R$11.498,50. Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00091/2023. Contratado: Jose Ribeiro do Nascimento. CPF: 028.781.477-74. Valor R$3.000,70. Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00092/2023. Contratado: João Manoel da Silva. CPF: 021.622.404-75. Valor R$17.327,40. Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00093/2023. Contratado: Izabel Isaura de Andrade. CPF: 593.394.204-97. Valor R$1.842,60. Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023. Machados, 28/06/2023. Contrato Nº: 00094/2023. Contratado: Ghabryell Xavier de Lira. CPF: 157.422.164-75. Valor R$30.256,00. Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023.

Machados, 28/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5244D6CF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00084/2023. Processo Nº: 00070/2023. SDL. Dispensa Nº DV00034/2023. Serviço. Contratação de empresa especializado na prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica, consultiva e contenciosa, em assuntos da área tributária do Município de Machados–PE, destinado a secretaria de Administração e Finanças. Contratado: Guerra Mota Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 45.502.609/0001-05. Valor R$23.100,00. Vigência: de 27/06/2023 a 29/12/2023.

Machados, 27/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0E233DF6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifruti), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023.

Contrato Nº: 00096/2023. Contratado: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02. Valor R$115.622,50. Vigência: de 30/06/2023 a 29/12/2023.

Contrato Nº: 00097/2023. Contratado: Atual Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda. CNPJ: 38.477.651/0001-40. Valor R$9.180,00. Vigência: de 30/06/2023 a 29/12/2023.

Machados, 30/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:27305C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULATDO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Wilis Abreu da Silva**, autoridade competente da Secretaria das Administração, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. DIVULGAR o procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, processo nº 004/2023,** para **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.**

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇAO LTDA EPP, Rua Dantas Barreto 13 and. 1 SL 01 B, And. 1 SL 01 B, Santo Antonio – CEP. 55.293-465 – Garanhuns-PE, - CNPJ nº 12.558.887/0001-17, pelo valor total de R$ 9.245.173,16(nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)..

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:66FE7187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº033/2023-PMM

Processo nº 024/2023
Inexigibilidade nº 005/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - EPP,** situado na Alameda Salvador, 1057 – COND. SALVADOR SHOPPING BUSINESS, TORRE AMÉRICA, Caminho das Arvores, Salvador/BA - CEP. 41.820-790- inscrito no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06.

.
OBJETO: Contratação de show artístico do CANTOR PABLO para o evento da tradicional festa de emancipação política do município de Manari-PE, 12 DE julho do ano de 2023, em praça pública.

O valor R$160.000,00(cento e sessenta mil reais).

Vigência: 29 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

Data de assinatura: 29 de junho de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A32EA492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 076/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2023, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "IGUINHO E LULINHA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)",

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **IL SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08**, representante exclusiva da BANDA IGUINHO E LULINHA, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 076/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **IL SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08**, com o fito de "**Contratação dos serviços de show artístico da banda "IGUINHO E LULINHA", objetivando a apresentação da mesma nas festividades de emancipação política do município de Maraial, com apresentação no próximo dia 10 de setembro de 2023, em praça pública."**, pelo valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 04 de julho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3BEC1972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2023 (PROCESSO 1DOC: 442/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

AVISO DE CERTAME DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2023 (PROCESSO 1DOC: 442/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **30/06/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **03/07/2023,** conforme Aviso de Licitação veiculado no dia 31/05/2023.

A Secretaria da Fazenda foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de Julho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AAEAA83E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.064/2023 (PROCESSO 1DOC: 621/2023) – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.064/2023 (PROCESSO 1DOC: 621/2023) – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL), DESTINADA À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS, BEM COMO AUXÍLIO NO RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E PODAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor Estimado: **R$ 5.941.091,83 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.
TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 04/08/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/kwp-zimx-zdx.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 04 de Julho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CE21B56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Extrato de Contrato Nº 035/2023. CPL. Objeto: Contratação da cantora RAPHAELA SANTOS para show no dia 20/06/2023 em praça pública nas Festividades Juninas de 2023 do Município de Nazaré da Mata. CONTRATADO: Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.654.544/0001-78. Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 19/06/2023 a 16/12/2023.

Nazaré da Mata, 04 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4A844BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2023 - SMOB. P.L. Nº 003/2023. UG: FTT

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CPL II. **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2023 - SMOB**. **P.L. Nº 003/2023**. **UG: FTT**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, Operação e Fiscalização Automática de Trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos, e transmissão online,com o fornecimento de materiais, equipamentos e peças, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, obedecendo aos critérios técnicos pré-estabelecidos, Normas Brasileiras, resoluções entre outras legislações pertinentes em vigor, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. **Valor Estimado: R$ 9.302.997,44 (nove milhões trezentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **06/07/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **18/07/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **18/07/2023** às 09**:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1001490)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 04 de julho de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8AA9939D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SEDUC - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus e micro-ônibus no padrão turístico, com motorista, combustível e manutenção, visando suprir as necessidades das unidades Escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, do Desfile Cívico, das Aulas Passeio, das Atividades Esportivas Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.162.720,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 05/07/2023, às 15h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/07/2023, às 09h30min; **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/07/2023, às 10h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1005454.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 04 de julho de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DD151387

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6300/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a estrutura da Administração Direta do Município de Olinda, altera a Lei Municipal nº 6.048/2018, cria a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria Executiva de Habitação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 04 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 04 de julho de 2023.

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a estrutura da Administração Direta do Município de Olinda, altera a Lei Municipal nº 6.048/2018, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Olinda, cria a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e a Secretaria Executiva de Habitação, e dá outras providências.

Art. 2º. O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação alterada pelas Leis Municipais n°s 6.144/2021 e 6.198/2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo do inc. XVI, mantidas as demais disposições do referido artigo, não alteradas por esta lei:

"**Art. 3º.** (...)
(...)
XVI – Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica".

Art. 3º. O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação alterada pelas Leis Municipais n°s 6.144/2021, 6.198/2021 e 6.230/2022, passa a vigorar com as seguintes redações dos incisos I, II

e X, e acréscimo do inc. XVI, mantidas as demais disposições do referido artigo, não alteradas por esta lei:

"**Art. 4º.** (...)
I - Secretaria de Governo, integrada pela Secretaria Executiva de Relações Institucionais e Secretaria Executiva de Articulação Governamental;
II - Secretaria da Fazenda, integrada pela Secretaria Executiva da Fazenda;
(...)
X - Secretaria de Obras, integrada pela Secretaria Executiva de Obras, Secretaria Executiva de Urbanização Integrada e Secretaria Executiva de Habitação;
(...)
XVI - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, integrada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica e Secretaria Executiva de Convênios e Captação de Recursos."

Art. 4º. Fica acrescido o art. 6º-B, à Lei Municipal nº 6.048/2018, com a seguinte redação:

"Art. 6º-B. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica:
I - dirigir o processo de planejamento orçamentário da Administração Municipal;
II –em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de aplicação de recursos públicos municipais, através do planejamento orçamentário e financeiro, com foco na gestão estratégica do governo;
III – gerir os processos de proposição e avaliação contínua dos modelos orçamentários do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
IV – coordenare articular os processos de proposição do Plano de Ação do Governo, junto a todas as secretarias e órgãos municipais;
V - superintender o processo de monitoramento e avaliação contínua da gestão, com foco nos programas, projetos e ações estruturantes do governo e seus resultados, incluídas todas as secretarias e órgãos municipais;
VI - desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização e inovação da gestão, atualizando e incrementando as ações de eficiência gerencial do governo;
VII – em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenar a política de captação de recursos públicos e privados, no âmbito municipal, inclusive para o financiamento de obras, serviços e outros investimentos locais, com vistas à melhoria da infraestrutura e ao desenvolvimento econômico e social da cidade;
VIII - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao órgão municipal;
IX - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito."

Parágrafo primeiro. As seguintes secretarias executivas, com suas estruturas, atribuições e competências, ficam incorporadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, criada por esta lei:

I - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, de que trata o § 3°, do art. 6°, da Lei Municipal nº 6.048/2018, anteriormente vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda;
II - Secretaria Executiva de Convênios e Captação de Recursos, de que trata o § 2°, do art. 5°, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação da Lei Municipal n° 6.230/2022, anteriormente vinculada à Secretaria de Governo.

Parágrafo segundo. A Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, criada por esta lei, poderá solicitar e manter, em seus quadros, servidores efetivos da Secretaria Municipal da Fazenda, necessários à continuidade e regularidade dos seus serviços, sem prejuízo das gratificações próprias do referido órgão e/ou pertinentes aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário, a que se refere a Lei Municipal n° 5.583/2007, mediante ato do Prefeito, ou, em caso de delegação, de ato do Secretário da Fazenda.

Art. 5º. O art. 12, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pela Lei Municipal n° 6.144/2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°, mantidas as demais disposições do referido artigo:

"**Art. 12.** (...)
§ 3°- A Compete à Secretaria Executiva de Habitação:
I - executar a política de habitação no âmbito municipal;
II - executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social no âmbito municipal;
III – realizar a interlocução com os diversos órgãos e entidades governamentais de nível estadual e federal, bem como com as demais instituições relacionados à política de habitação;
IV - gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da legislação municipal;
V - auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;
VI - exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal."

Art. 6°. O inc. III, do § 2°, do art. 12, da Lei Municipal n° 6.048/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12**. (...)
III - formular e implementar as políticas de saneamento básico;"

Art. 7°. Para o cumprimento do disposto nesta lei, ficam criados os seguintes cargos, no Quadro do Poder Executivo municipal:

I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo CCS;
II – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Habitação, símbolo CCSE;
III – 2 (dois) cargos de Coordenador da Ação Especial (símbolo CCAE);
IV – 2 (dois) cargos de Diretor (símbolo CC2);
V – 2 (dois) cargos de Assessor Técnico 1 (símbolo CC3);
VI – 2 (dois) cargos de Assessor Técnico 2 (símbolo CC4).

Art. 8°. Para fazer face às alterações administrativas e às despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder com a redistribuição de dotações orçamentárias e com a adaptação do Orçamento Anual aprovado para o exercício, fixado na Lei Orçamentária Anual de 2023, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por competente Decreto, conforme o caso.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo refere-se exclusivamente aos ajustes administrativos e às despesas decorrentes da presente lei, e não será computada nos percentuais já previamente autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 9°. As nomenclaturas e as competências das secretarias municipais e executivas constantes nas diversas normas locais deverão ser adaptadas às disposições desta lei.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o inc. IX, do art. 5°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela Lei Municipal n° 6.230/2022;
II - os incisos IV e VI, do § 2°, do art. 12, da Lei Municipal n° 6.048/2018;
III – o art. 15, da Lei Municipal n° 6.144/2021.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B958724

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: GERATRIX CONSTRUÇÓES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.223.818/0001-12
Objeto: I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 48/2022 por 12 (doze) meses a partir de 22.03.2023, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços técnicos, em caráter contínuo, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos prediais para atender as unidades educacionais, compreendendo: creches, escolas-base, anexos escolares, espaços desportivos e prédios administrativos, vinculados à Secretaria de Educação, nas diversas localidades das 10 RPA(S) do município de Olinda/PE, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Ofício nº 377/2023–SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Il — O reajuste de preço na razão de 9,8992% (índice INCC), que corresponde a R$ 169.074,39 (cento e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sobre o valor contratual inicial atualizado de R$ 1.707.960,14 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), passando o valor do Contrato nº 48/2022 para R$ 1.877.034,53 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do termo aditivo estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 863; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (Ação): 3033; Elemento: 339039; Fonte: 1500.
Código Reduzido: 884; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (Ação): 4018; Elemento: 339039; Fonte: 1500
Data de Assinatura: 22/03/2023
Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa GERATRIX CONSTRUÇÓES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA: Rafael Salsa da Nóbrega Cardoso: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:ADC2211D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº205/2023

ATO nº 205 de 04 de julho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade da servidora **Jarbenice Silva de Sant'ana**, matricula nº 11.745-5. Professora C-A/N-II/R-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 8° § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 15/12/98, contando-se os efeitos deste ato, a partir de 15/10/2000, fixando em favor da requerente os proventos mensais integrais, ressalvadas as melhorias posteriores, de acordo com informações contidas no requerimento n" 198/00.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de outubro de 2000.

Torna sem efeito o Ato de nº 490/2000 e 170/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3DFFE752

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº203/2023

ATO nº 203 de 03 de julho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 03/10/2019, à Sra. **Maria do Socorro Cosme dos Anjos** inscrita no CPF/MF sob o nº 496.457.734-15, RG nº798.398 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Ramiro José da Silva**, aposentado, Técnico Administrativo, Nível I, Ref. III, matrícula nº10.760-3, falecido em 03/10/2019, quanto Aposentadoria nos termos art. 40 §7º inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/10/018355, de 08/10/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

Tornar sem efeito o ato nº029/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B9E9AE30

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº204/2023

ATO nº 204 de 03 de julho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 10/11/2019, à Sra. **Philomena Correia Monteiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.225.324-68, RG nº 1.180.075 SSP-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Ivanildo da Silva Monteiro**, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo Fiscal de Obras, matrícula nº 12.100-2, N-II, R-8, falecido em 10/11/2019, quanto sua Aposentadoria Julgada Legal Proc. TC nº 1204907-4, Decisão Monogrática nº 8097/2012, nos termos art. 40, §7º, inc. I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inc. I art. 46, caput, art. 47, inc. I e art. 48 inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/11/020881, de 18/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.

Tornar sem efeito o ato nº 012/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:333A71EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº202/2023

ATO nº 202 de 03 de julho de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 29/04/2019 à Sra. **Lenita Lima da Silva**, (Companheira), beneficiária e dependente do ex-segurado **Dario Olegario de Almeida**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível I, Referência II, Mat. 11.558-4, falecido em 29/04/2019, quanto sua aposentadoria - Proc. T.C nº 0705335-6 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 1488/2009) nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2019/05/009058 de 17/05/2019.

Este ato produzirá efeito a partir de 29/04/2019.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 250/2022 e 015/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:420F0449

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 031, de 04 de julho de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, das Leis Municipais nº 5.578/2007 e nº 01/1990, esta última alterada pela Lei complementar nº 04/1998;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados mediante Processo Administrativo, respeitando-se as garantias legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 002/2023/SGU/PMO, a fim de que sejam averiguados eventuais prejuízos ao erário decorrentes da contratação da empresa J Comércio de Material de Limpeza e Construção ltda sem as formalidades legais, proveniente do processo administrativo nº 2022/11/23917, resultando no parecer nº 09/2023 da Procuradoria Municipal;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para conduzir a Sindicância:

Nome	Matrícula
Wemilton Ramos Teixeira Júnior (presidente da comissão)	702.692
Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino	735.213
Marcelo Vieira Pessoa	13.415-5

Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:8C229DE8

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 032, de 04 de julho de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, das Leis Municipais nº 5.578/2007 e nº 01/1990, esta última alterada pela Lei complementar nº 04/1998;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados mediante Processo Administrativo, respeitando-se as garantias legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 003/2023/SGU/PMO, a fim de que sejam averiguados eventuais prejuízos ao erário decorrentes da contratação da empresa J Comércio de Material de Limpeza e Construção ltda sem as formalidades legais, proveniente do processo administrativo nº 2022/11/23926, resultando no parecer nº 010/2023 da Procuradoria Municipal;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância:

Nome	Matrícula
Wemilton Ramos Teixeira Júnior (presidente da comissão)	702.692
Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino	735.213
Marcelo Vieira Pessoa	134.155

Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:DA48F368

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 033, de 04 de julho de 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA A APURAÇÃO DE CONDUTAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Secretária de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, das Leis Municipais nº 5.578/2007 e nº 01/1990, esta última alterada pela Lei complementar nº 04/1998;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados mediante Processo Administrativo, respeitando-se as garantias legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 004/2023/SGU/PMO, a fim de que sejam averiguados eventuais prejuízos ao erário decorrentes da contratação da empresa J Comércio de Material de Limpeza e Construção ltda sem as formalidades legais, proveniente do processo administrativo nº 2022-11-24724, resultando no parecer nº 023/2023 da Procuradoria Municipal;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância:

Nome	Matrícula
Felipe de Souza Brandão (presidente da comissão)	705.357
Maurício Almeida Novaes	721.972
Marcelo Vieira Pessoa	134.155

Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Urbana.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:6812521E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - SGU.

PORTARIA Nº 030/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão – POP, no âmbito da Secretaria de Gestão Urbana - SGU.

POLLYANA MONTEIRO, Secretária de Gestão Urbana do Município de Olinda do Estado de Pernambuco, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas no art.12 da Lei municipal nº 6.048 de 24 de maio de 2018, alterado pela Lei nº 6144/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre pautar-se no Princípio da Legalidade, no Princípio da Impessoalidade, no Princípio da Moralidade, no Princípio da Publicidade, e, sobretudo, com especial ênfase, no presente caso, para o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade, não está albergado apenas no artigo 37, mas também nos artigos 5º, incisos II e XXXV, e 84, inciso IV da Constituição da República de 1988, importa em subordinação do administrador à legislação, devendo ser fielmente realizadas as finalidades normativas, posto que só é legítima a atividade do administrador público, se estiver compatível com as disposições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Olinda e, consequentemente, a Secretaria de Gestão Urbana está com grande comprometimento orçamentário, o que evidencia a urgência na adoção de mecanismos de gestão eficientes;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão Urbana integrada pela Secretaria Executiva de Serviços Públicos, Secretaria Executiva de Manutenção Urbana e Secretaria Executiva de Defesa Civil, conforme estabelece o art. 4º, inc. XII da Lei municipal 6.048/2018, divide-se em 3 (três) Secretarias Executivas: Secretaria Executiva de Manutenção Urbana, Secretaria Executiva de Serviços Públicos e Secretaria Executiva de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que o rol de atividades desempenhadas pelas 3 (três) Secretarias Executivas é de difícil delimitação em apenas 1 (um) instrumento normativo;

CONSIDERANDO que a elevação do padrão de eficiência da Secretaria de Gestão Urbana está diretamente correlacionada a existência de Procedimentos Operacionais Padrão para as diversas atividades desempenhadas, seja em nível de execução finalística, em nível de rotinas administrativas/financeiras.

RESOLVE;

Art 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Elaboração de Procedimento Operacional Padrão - CEPOP, que, deverá elaborar o Procedimento Operacional Padrão POP da Secretaria de Gestão Urbana – SGU.

Art 2º. O POP será o conjunto de procedimentos específicos, adotados em diversas áreas, em nível finalístico ou administrativo-financeiro, no âmbito da SGU ou das Secretarias Executivas.

Art 3º. Conceitua-se como Procedimento Específico aquele a ser executado em tarefas pontuais, tais quais:

I – Procedimento para aquisição de bens ou serviços;
II – Procedimento para funcionamento de necrópoles;
III – Procedimento para controle e monitoramento de coleta e destinação e resíduos sólidos;
IV - Procedimento para controle e monitoramento de ações de paisagismo;
VI – Procedimento para controle e monitoramento de ações de iluminação pública;
VII – Procedimento para controle e monitoramento de ações de limpeza urbana;
VIII – Procedimento para controle e monitoramento de ações de drenagem;
IX – Procedimento para controle e monitoramento de ações da Defesa Civil;
X – Procedimento para controle e monitoramento de utilização dos bens e veículos da SGU.
XI – Demais procedimentos, a critério da Secretaria de Gestão Urbana.

§1º. Os Procedimentos Específicos mais amplos, poderão ser subdivididos.

§2º. O procedimento do Inciso I deverá ser pautado em Portarias, Instruções Normativas e Manuais de Órgãos Federais, especialmente aqueles elaborados pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art 4º. Enquanto não for concluído o POP, os Procedimentos Específicos poderão ser executados individualmente.

Art 5º. Será de responsabilidade de cada Secretário Executivo a elaboração de procedimentos específicos correlatos às atribuições das respectivas Secretarias Executivas.

Art 6º. Caberá ao setor Jurídico da SGU, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração de modelos e o assessoramento das Secretarias Executivas na elaboração de Procedimentos Específicos.

Art 7º. Caberá ao DAF, e aos gestores responsáveis pela frota e pelo patrimônio da SGU a elaboração dos Procedimentos enumerados nos incisos I e X do Art. 3º.

Art 8º. A CEPOP sempre, na elaboração de Instrumentos Normativos, terá como diretrizes:

I – Adotar soluções eficientes;
II – Proteger ao erário público;
III – Maximizar a efetividade e o alcance do Princípio da Moralidade;
IV – Criar de Procedimentos baseados na impessoalidade;
V – Maximizar a efetividade do Princípio da Legalidade Administrativa, com base nos seguintes instrumentos: mediante estrita observância da:
Constituição Federal de 1988;
Leis Federais;
Leis Estaduais;
Leis Municipais, Decretos Municipais e Instruções Normativas Municipais.

Parágrafo único. Na ausência dos instrumentos mencionados no Inciso V, poderá, nos casos onde houver discricionariedade, ser utilizada da analogia, buscando soluções em Decretos, Instruções Normativas e Portarias, especialmente em nível federal, a exemplo da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de Julho de 2021.

Art 9º. São membros do CEPOP:

I – O(A) Secretário(a) de Gestão Urbana, na qualidade de Presidente;
II – O(A) Secretário(a) Executivo(a) de Manutenção Urbana;
III – O(A) Secretário(a) Executivo(a) de Serviços Públicos;
IV – O(A) Secretário(a) Executivo(a) de Defesa Civil;
VI – 3 (três) membros do Jurídico da SGU, designados pelo(a) Secretário(a) de Gestão Urbana;
VII – 2 (dois) membros da Diretoria Administrativa-Financeira, designados pelo(a) Secretário(a) de Gestão Urbana;
VIII – 3 (três) membros de cada Secretaria Executiva, indicados pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Executivo(a).

Parágrafo único: A critério da CEPOP, para assuntos de natureza técnica, poderão ser convidados demais servidores da Secretaria de Gestão Urbana ou, inclusive, de outras Secretarias.

Art 10. Após a conclusão dos trabalhos deverá ser elaborada pela Secretaria de Gestão Urbana nova portaria, provendo efetividade ao POP.

Art 11. Recomenda-se, neste ato, além do enumero no Art. 8º, Inciso V, estrita observância aos seguintes dispositivos/manuais:

I – Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de Julho de 2021;
II – Manual de orientação de pesquisa de preços 2021 do STJ;
III – Manual de auditoria interna 2016 do STJ;
IV – Padrões de auditoria preventiva do STJ.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***POLLYANA MONTEIRO* DE OLIVEIRA**
Secretária de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:D01F70DD

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 071/2023 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.02.2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir os servidores relacionados abaixo, referente à gratificação SPAO 20% (Cód. 146), uma vez que os mesmos estão lotados no âmbito desta Secretaria de Saúde, e exercendo suas atividades no Serviço de Urgência SAMU Olinda, retroagindo seus efeitos à 01/06/2023.Designar como membro de apoio das Comissões Permanentes de Licitação no âmbito da Secretaria dessaúde, a servidora **ANACELY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula: 17992-2;**

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
1	60673-1	Bruno Matias de Siqueira	Enfermeiro
2	60670-7	Geovanna Pereira da Silva	Enfermeira
3	60668-5	Ivanya Vieira da Silva Paiva	Enfermeira
4	60899-8	Vanessa T. V. do Nascimento	Enfermeira

Olinda, 19 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E8CB0245

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
Com base no disposto no Relatório Final, elaborado pela comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2022, que tem como finalidade apurar a responsabilidade do servidor Evaldo de Almeida Ferreira, matrícula nº 67357-9.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão em seu desfavor, em conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente no que dispõe o Art 154, inciso II da LCM nº 01/90 e Art 166 da LCM nº 01/90.
Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 04 de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:51293FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo nº: 009/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de construção, elétricos e hidráulicos para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, deste município, através de situações elencadas na Lei Municipal n° 986/2014 - Valor Máximo Aceitável: R$ 596.962,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 18/07/2023; Horário: 10:00h - I Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 04 de julho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A1F15606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação n.º 031/2023
Processo nº. 097/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 09/07/2023, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", NOS FESTEJOS DO POVOADO DOS LOPES, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363 – CNPJ Nº. 42.380.310/0001-29

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (Trinta mil reais).

OURICURI (PE), 29 de JUNHO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F1DC50D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº: 014/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2023; Outros Serviços; Objeto a: **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, e/ou com acesso por meio de cartão magnético e/ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Educação nas suas ações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**. Valor Global **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**. Recebimento das propostas: até 18/07/2023 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/07/2023 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitação@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de julho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3723FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 080, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui a comissão para gerenciamento do processo seletivo para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações referentes ao Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil, no âmbito da rede municipal;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a publicação dos componentes da comissão do Processo de Seleção para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil, o que faz neste ato;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a abertura da Seleção para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE**, observados os itens dispostos no Edital 002/2023;

Art. 2º - Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
ERIKA FABRÍCIA NEVES CALADO	3600
WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA	996612
NELITA VASCONCELOS SILVA	1677

Art. 3º - As atribuições da Comissão Organizadora são:

I – Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do recepcionamento de currículos, bem como no manuseio deles, evitando extravios ou favorecimentos.

II – Realizar a análise dos currículos, a triagem e a separação dos candidatos, respeitando o cronograma previsto no Edital;

III – Informar a Secretária Executiva de Educação, eventuais problemas e/ou intercorrências no processo de análise curricular;

IV – Fazer a seleção de candidatos, utilizando os critérios do Edital 002/2023, sem parcialidade e com a devida atenção a capacidade do indivíduo, de prestar um serviço de excelência a Educação do município;

V – Fazer a gestão do armazenamento e preservação dos documentos do processo seletivo;

Art. 4º - Eventuais problemas operacionais ou de logística, técnico administrativo ou tecnológicos, devem ser levados a conhecimento do Presidente da Comissão de imediato.

Art. 5º - A Comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir da conclusão do Processo de Seleção para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil 2023;

Art. 6º - Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 30 de junho de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação
Portaria GP 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:4A324172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DISPENSA 002/2023

PROCESSO 05/2023 Dispensa 002/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veiculo para a Câmara municipal de Palmeirina/PE
Empresa: M.H Distribuição de Alimentos & serviços de transporte LTDA, CNPJ: 10.474.123/0001-18
homologado em 01/06/2023

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:05C39908

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DISPENSA 003/2023

PROCESSO 06/2023 Dispensa 003/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para a municipal de Palmeirina/PE
Empresa: A. TENORIO MACHADO-COMBUSTIVEIS-EIRELI-EPP , CNPJ: 18.060.5100001-10
homologado em 01/06/2023

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:CC2F03AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DISPENSA 001/2023

PROCESSO 04/2023 Dispensa 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma elétrica e troca do forro de PVC da Câmara Municipal de Palmeirina/PE
Empresa: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ: 28.631.058/0001/2023
homologado em 02/05/2023

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:759113AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020, 04 DE JULHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será

conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	**Empresa/CNPJ**	**Proc. Licitatório**	**Conduta**
020/2023	**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**	Ata de Registro de Preços Corporativo de **nº 052/2022**, oriundo do Processo Licitatório **nº 031/2022**, Pregão Eletrônico (SRCP) **nº 025/2022**.	Inexecução de Fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos
Jurídicos do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:08C04CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF n.º 363.184.694-00
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação do Locutor JOSÉ MARIA DA SILVA, para o anuncio das festividades juninas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Crianças, Adolescentes e Idosos.
Valor: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:EEA8935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07
Objeto: Aquisição de Kit de higiene pessoal (tabela em anexo) para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes, auxiliando assim na prática dos ensinamentos de higiene pessoal, uma vez que muitos dos participantes do referido programa vivem em situação de vulnerabilidade social e desta forma carecem de condições para aquisição destes itens.
Valor: R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C19CE12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ELETRONICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA
CNPJ n.º 19.613.816/0001-19
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 10 PANDEIROS DE COURO, 1 CAIXA MARK AUDIO 500W E 1 MICROFONE DYLAN DLS-8 para auxiliar nas aulas e apresentações culturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E296E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EDLEUZA E CIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n.º 15.364.826/0001-07
Objeto: Referente a aquisição de sardinha fresca e cavalinha para serem utilizados no preparo das refeições que serão distribuídas na Cozinha Comunitária.
Valor: R$ 2.397,52 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:51FA2CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JAIME ROMAO DA SILVA 85808300444
CNPJ n.º 19.135.395/0001-68
Objeto Valor que se empenha referente a aquisição de 2 passagens ao município de Juazeiro do Norte para a Srª Julcenia Vieira Vitorino e seu filho Daniel Vieira Felix onde reside sua família, pois a mesma estava em situação de risco conforme o relatório social.
Valor: R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 03.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Beneficios Eventuais ; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:1DE72200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE CONFECCOES
CNPJ n.º 41.884.658/0001-90
Objeto: Aquisição de coletes e blusas, como fardamento e padronização na execução das atividades laborais dos Agentes de Vigilância Sanitária, destinados ao Departamento de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.304 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012 - Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:5D4E019F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO CNPJ n.º 31.856.345/0001-75
Objeto: Contrato de Programa de caráter excepcional CONSEG/PANELAS Nº0001/2023, que tem como objeto o desenvolvimento de ações de Patrulhamento Preventivo e Ordenamento de Trânsito em evento de grande porte realizado no ente da Federação Panela, envolvendo ações compartilhadas com os entes da Federação Consorciados Cupira e Toritama.
Valor: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Programação de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:108BFA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO
CNPJ n.º 03.604.410/0001-30
Objeto: Pagamento de inscrições referentes as participações de 03 (três) servidoras desta Secretaria Municipal de Educação no 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 06 a 09 de agosto do ano corrente.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação.
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:27EE1C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 811/2023.

Estabelece diretrizes para a política sustentável de Segurança Alimentar e Nutricional no município, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O poder público municipal garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional no município, em conformidade com o disposto nesta Lei e como direito social constitucionalmente assegurado, devendo ser objeto da atenção municipal mediante a formulação de políticas públicas adequadas para a área da segurança alimentar e nutricional, e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e ao seu exercício da cidadania.

Art. 2º. Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º. Para a consecução dos fins propostos e em atenção ao disposto na Constituição Federal (artigos 6º; 208 e seu inciso VII; 212 e seu § 4º e 227), EmendasConstitucionais nos 59/2009 e 64/2010; Leis federais nos 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e 11.346/2006 (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional); fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Passira.

Art. 4º. O COMSEA é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, devendo assessorar o Poder Executivo na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 5º. O COMSEA integrará e fiscalizará as ações governamentais visando o atendimento de parcela da população que não dispõe de meios para promover suas necessidades básicas, em especial o combate a fome, o acesso à alimentação de qualidade, o aumento da renda familiar e a desigualdade de renda.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA cabe:

- apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção do direito humano à alimentação adequada;
- promover a discussão das políticas municipais relacionadas à segurança alimentar e nutricional, acompanhando sua implementação e avaliação;

- participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, acompanhando sua execução;
- acompanhar e avaliar a qualidade da alimentação fornecida à população discente no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
- promover e divulgar estudos sobre a segurança alimentar e nutricional no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
- exigir o cumprimento do dever do poder público para com a segurança alimentar e nutricional, em conformidade com os artigos 6º, 208 e seu inciso VII, 212 e seu§ 4º e 227 da Constituição Federal, Lei federal no 11.346/2006;
- analisar e aprovar o orçamento destinado à segurança alimentar e nutricional, bem como as despesas com equipamentos, materiais e tudo quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal alocados para o setor, inclusive fiscalizando aplicações financeiras;
- analisar e deliberar sobre projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios com a União, Estado, Escolas, entidades Religiosas, Organizações não Governamentais ou outros órgãos, que envolvam a segurança alimentar e nutricional
– manifestar-se sobre assuntos e questões propostos pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou por outras instâncias administrativas municipais;
- sugerir normas especiais para que o atendimento à segurança alimentar e nutricional atendam às características regionais e sociais locais, tendo em vista o respeito a suas peculiaridades;
- acolher denúncia de irregularidade no âmbito da segurança alimentar e nutricional no município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento às conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;
- manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e demais colegiados municipais;
- promover a divulgação dos atos dos Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município;
- elaborar relatório anual de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
- encaminhar à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir do resultado da Conferência Municipal;
– elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a partir das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal, e aprovar este Plano;
- aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal, incentivando parcerias que garantam a mobilização e a otimização dos recursos disponíveis;
- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável;
- elaborar seu regimento e modificá-lo, quando necessário.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 7º. O COMSEA será composto de doze conselheiros, sendo quatro representantes da administração direta e indireta e oito representantes da sociedade civil, na seguinte conformidade:
- um (01) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- um (01) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- oito (08) representantes da sociedade civil organizada que tenham atividades em:
sindicatos locais;
Associação Comercial, Empresarial e Turística de Passira;
associações de pais, mestres e funcionários ou grêmios estudantis de escolas locais;
organizações não governamentais ou associações ligadas ao tema de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º. Os representantes serão indicados com os respectivos suplentes, que assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

§ 2º. Os membros da sociedade civil serão indicados no Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Plenárias Ordinárias, a serem convocadas para este fim.

§ 3º. O COMSEA será coordenado por uma comissão executiva, eleita entre seus pares na primeira reunião ordinária realizada após a sua instituição.

§ 4º. Os membros do COMSEA terão mandato de quatro anos, admitindo-se recondução por mais um período.

Art. 8º. As funções de Conselheiro serão consideradas serviços públicos relevantes, e os membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo seu exercício prioritário e justifica as ausências a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 9º. A instalação do COMSEA e a nomeação dos Conselheiros ocorrerão no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 10º. O COMSEA elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação, ou a juízo da comissão executiva.

Art. 12º. Os membros representantes deverão ser substituídos quando:
- concluir seu mandato;
- deixar de fazer parte da entidade que o indicou;
- deixar de exercer funções públicas, no caso de servidor;
- tiver procedimento incompatível com a dignidade do cargo, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desenvolvimento do cargo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA

Art. 13º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a seguinte estrutura:
- o Plenário;
- a Presidência;
- a Secretaria Geral;
- as Câmaras Temáticas.

Seção I

Do Plenário e das Sessões

Art. 14º. O Plenário compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano de deliberação do Conselho Municipal.

Art. 15º. O Plenário só poderá funcionar com número mínimo de maioria simples e as deliberações tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 16º. As sessões plenárias serão:
- ordinárias, quando realizadas na 1ª (primeira) semana de cada mês;
- extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros;

Parágrafo único. As sessões terão início, sempre, com a leitura da ata da sessão anterior que, após aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 17º. A cada sessão plenária do COMSEA será lavrada uma ata pela Secretaria Geral, assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 18. As deliberações do COMSEA serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso e deverão ser publicadas em órgão oficial de divulgação do Município.

Seção II

Da Presidência

Art. 19º. A Presidência é a representação máxima do COMSEA, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com seu regimento.
§ 1º. O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e formalmente nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
§ 2º. Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário-Geral.

Seção III
Da Secretária-geral

Art. 20º. A Secretária-geral do COMSEA será exercida por um Conselheiro escolhido em eleição pelos demais conselheiros.
Parágrafo único. As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo será suprida pelas secretarias municipais envolvidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 21º. O exercício das funções de Secretário-Geral não eximirá o Conselheiro de participar das Câmaras Setoriais.
Parágrafo único. No seu impedimento, o Secretário-Geral será substituído por um Secretário ad hoc, designado pela Presidência.
Art. 22º. A Secretária-geral manterá:
- livro de correspondências recebidas e emitidas, com os nomes dos remetentes ou destinatários e respetivas datas;
- livro de atas das sessões plenárias;
- livro de presenças.

Seção IV
Das Câmara Temáticas

Art. 23º. Mediante aprovação do Plenário, o Conselho instituirá Câmaras Temáticas paritárias e temporárias formadas por Conselheiros efetivos e suplentes.
Art. 24º. As Câmaras Temáticas terão a competência de apresentar propostas, analisar questões e elaborar pareceres sobre a sua área de abrangência.
Art. 25º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nela em estudo.
Parágrafo único. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário, quando de sua instituição.
Art. 26º. O COMSEA também poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas sobre assuntos específicos e determinados.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - FUMSAN

Art. 27º. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Passira, de natureza contábil, como instrumento de captação e aplicação de recursos,administrado pelo Prefeito, que se regerá nos termos dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, constituindo-se uma conta especialmente destacada no Orçamento-programa do Município, a qual fica destinada exclusivamente à consecução dos objetivos da presente Lei.
Art. 28º. Os recursos do FUMSAM provirão:
– das dotações orçamentárias a ele consignados;
– dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras no mercado de capitais;
– do produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
– das parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
– doações de pessoas físicas ou jurídicas públicas, privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
– de contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
– de outras rendas eventuais.
§ 1º. A aplicação de recursos de natureza financeira no mercado de capitais, dependerá:
– da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
– de prévia aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.
§ 2º. As liberações de receitas por parte do Município serão realizadas até o décimo dia útil do mês subsequente àquele em que se efetivarem as respetivas arrecadações.
Art. 29º. O fundo será regido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA através de aprovações de planos de aplicações anuais, apreciação de relatórios periódicos de acompanhamento e estabelecimento de diretrizes e normas a serem observadas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. No caso das competências a que se refere este artigo, caberá ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:
– propor planos de aplicação anual;
– referendar convênios, contratos e outros correlatos celebrados pelo Município e pertinentes à captação e aplicação de recursos;
– examinar e aprovar relatórios das aplicações efetuadas;
– propor normas complementares necessárias à gestão do Fundo;
– autorizar a aplicação de recursos financeiros no mercado de capitais.
Art. 30º. Os recursos financeiros do Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta bancária específica sob a denominação Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - FUMSAN, em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo único. Para a movimentação referida no *caput* deste artigo, as despesas terão como ordenador o Prefeito Municipal, ocorrendo os pagamentos em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, a quem caberá o seu controle.
Art. 31º. À Secretaria Municipal de Finanças caberá tomar todas as providências relativas às prestações de contas e outras obrigações pertinentes à escrituração contábil, observando-se as disposições vigentes sobre a matéria, principalmente o seguinte:
– preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
– manter os controles indispensáveis da execução orçamentária;
– manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo, quando e se houver.
Art. 32º. O saldo positivo do FUMSAM apurado em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.
Art. 33º. Os planos de aplicações do FUMSAM evidenciarão a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e equilíbrio.
§ 1º. Os planos de aplicações do FUMSAM integrarão o orçamento geral do Município, em estrita observância ao princípio da unidade orçamentária.
§ 2º. Na elaboração e consequente execução do plano de aplicação do FUNSAM, serão observados os padrões e normas estabelecidas pela Lei Federal no 4.320/64 (Código de Contabilidade Pública).
Art. 34º. A aprovação das contas do FUMSAN pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável não exclui suas obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 35º. Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderá contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa dos Conselhos Nacional e Estadual congêneres e de normas estaduais e federais.
Art. 36º. Das decisões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA caberá recurso ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da decisão.
Parágrafo único. São partes legítimas para interposição de recursos administrativos, o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, membro do COMSEA ou qualquer outro interessado direto na questão.
Art. 37º. O COMSEA, as câmaras temáticas e os grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico de servidores e recursos materiais municipais, e com recursos financeiros assegurados pelo Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 38º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:AA6FEB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância da Festa do Milho para a cultura do Município de Passira e sua representatividade para a comunidade local,
CONSIDERANDO a mobilização de todas as secretarias municipais na organização e realização da 17ª Festa do Milho,
CONSIDERANDO que a 17ª Festa do Milho será realizada no período de 07 a 09 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2023, em virtude da realização da 17ª Festa do Milho.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais, para os quais não possa ser interrompida a continuidade, como saúde e segurança, deverão garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A9E7BF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020, **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866526/2018 CONTRATO Nº 1053216-83. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Vigência:** 365(Trezentos e Sessenta e Conco) Dias, a partir do dia 13/04/2023.

Paudalho, 03 de Abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:259FA3A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

11º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 04/08/2022.

Paudalho, 03 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E8F4406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

12º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 02/12/2022.

Paudalho, 30 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6792AE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

13º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020**. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020, **OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigênica do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO DA

PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 866520/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1053.214-30. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir do dia 01/04/2023. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 13/04/2023

Paudalho, 31 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F20E9593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 26/05/2023. **Valor do Contrato:** R$ 48.131,72.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F3470D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 26/05/2023. **Valor do Contrato:** R$ 80.691,28.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

PAULO FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E5632F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 26/05/2023. **Valor do Contrato:** R$ 10.681,02.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:869B8A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA. **CNPJ**: 27.264.796/0001-46. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses, a partir de 26/05/2023. **Valor Atual do Contrato:** R$ 49.955,46.

Paudalho, 25 de Maio de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A375EBEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023– Pregão Eletronico Nº 003/2023. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com Redução de valor Correspondente ao Item I = - 3,3 % (por cento), E Item III = - 3,3 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 5,29. **Valor do ITEM 01 Redução:** R$ 5,17. **Valor do ITEM 03:** R$ 5,49. **Valor do ITEM 02 Redução:** R$ 5,29.

Paudalho, 12 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:294763E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletronico Nº 011/2021. **Objeto**: assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido á majoração de preço nos combustíveis com Redução de valor Correspondente ao Item 1 = 3,3 % (por cento), E Item 3 = 3,3 do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor do ITEM 01:** R$ 5,29. **Valor do ITEM 01 Redução:** R$ 5,17. **Valor do ITEM 03:** R$ 5,49. **Valor do ITEM 03 Redução:** R$ 5,29.

Paudalho, 12 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FEC3574D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 020/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 020/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA – CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora dos ITENS: 01, 02 e 03, no valor Global de R$ 220.080,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Julho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F0CDFE8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2023 - PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 226/2023 - PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: EXONERAR ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **HEITOR VITOR GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9372469 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob nº 146.746.134-26, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:995F99A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0111/LIC/2021/PMP

Assunto/Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA UTILIZAÇÃO EM VIVEIROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PESQUEIRA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE;
Contratada: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0111/LIC/2022/PMP, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula quarta (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a prefeitura Municipal de Pesqueira possa utilizar o Recurso.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, com amparo no Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, o aclaramento na dotação contratados através do CONTRATO Nº 0111/LIC/2022/PMP, nos termos edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022/PMP, mediante a inclusão das seguintes especificações quanto às unidades de medida nos itens abaixo referidos:
ONDE SE LÊ:
12.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
12.003 Departamento Ambiental
1545215012.169 Manutenção de Sementeiras Municipais
33903000 Material de Consumo
1480 – MSC – 500.000 Recursos Próprios

12.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
12.001 Gabinete do Secretário
0412204012.167 Manunteção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

33903000 Material de Consumo
871 – MSC – 500.0000 Recursos Próprios

SE LEIA:
12003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1501 HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
2086 Manutenção de Sementeiras Municipais
339003000 Material de Consumo
33903052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
16593210 Transferência dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
16593210 Transferência dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
155 CONVÊNIO Nº 005/2021 - SEMENTEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas CONTRATO Nº 0111/LIC/2022/PMP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 04 de julho de 2022,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:213443BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0116/LIC/2021/PMP

Assunto/Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA UTILIZAÇÃO EM VIVEIROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PESQUEIRA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE;
Contratada: ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME, CNPJ nº 24.270.400/0001-85;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0116/LIC/2022/PMP, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.
Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula quarta (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a prefeitura Municipal de Pesqueira possa utilizar o Recurso.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, com amparo no Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, o aclaramento na dotação contratados através do CONTRATO Nº 0116/LIC/2022/PMP, nos termos edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022/PMP, mediante a inclusão das seguintes especificações quanto às unidades de medida nos itens abaixo referidos:
ONDE SE LÊ:
12.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
12.003 Departamento Ambiental
1545215012.169 Manutenção de Sementeiras Municipais
33903000 Material de Consumo
1480 – MSC – 500.000 Recursos Próprios

12.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
12.001 Gabinete do Secretário
0412204012.167 Manunteção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
33903000 Material de Consumo
871 – MSC – 500.0000 Recursos Próprios

SE LEIA:
12003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1501 HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
2086 Manutenção de Sementeiras Municipais
339003000 Material de Consumo
33903052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
16593210 Transferência dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
16593210 Transferência dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
155 CONVÊNIO Nº 005/2021 - SEMENTEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas CONTRATO Nº 0116/LIC/2022/PMP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 04 de julho de 2022,

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:47387C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023/PMP DISPENSA N° 003/2023/PMP RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

-Processo Nº: 043/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2023/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato emergencial de itens remanescentes de descumplimento contratual do Contrato nº 095/2023/PMP, Processo nº 022/2023/PMP, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/PMP para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a demandas da Prefeitura Municipal Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n°39.650.937/0001-48, com o valor global de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°06.536.960/0001-57, com um valor global de R$ 28.440,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) e CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°08.987.355/0001-28, com um valor global de R$ 44.875,00,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 05 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5EB65B37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/LIC/2023/FMAS

Processo Nº: 001/2022/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FMAS.

-Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto contratação dos serviços de locação de veículos leves e van para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 018/LIC/2022/FMAS
-Contratado: MARCELA ELISABETE F. DE ALMEIDA EIRELI
-CNPJ Nº 07.213.360/0001-10.
- Valor contratado em R$ 18.855,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
-Vigência: 03/04/2023 à 31/12/2023

Pesqueira-PE, 04 de abril de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AD5A74AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 003/2023

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 009/2023/FME.
-Objeto Descr.: O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira – PE.
-Aditivo Nº 003/2023
-Contrato N°: 121/LIC/2023/FME
-Contratado: JAD ARAUJO & CIA LTDA
-CNPJ Nº 08.072.308/0002-35.
- Aditivo de reequilíbrio econômico.
- Diesel S10 comum concedendo reajuste de preços de R$ 4,77 (quatro e setenta e sete reais), para 4,67 (quatro e sessenta e sete).

Pesqueira-PE, 30 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO.
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2AD249A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°160/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 160/LIC/2023/FME
-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTO LTDA**
-CNPJ Nº- **41.389798/0001-92**
- Valor contratado em **R$ 24.423,29 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8FC4984D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°161/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 161/LIC/2023/FME
-Contratado **J2LM SOLUÇOES INTEGRADA LTDA**
-CNPJ Nº- **37.253.522/0001-05**
- Valor contratado em **R$ 1.699,85 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FF68849D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°162/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 162/LIC/2023/FME
-Contratado **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº- **47.170.510/0001-70**
- Valor contratado em **R$ 11.595,20 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais é vinte centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:328BA33F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N°159/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 026/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 019/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 159/LIC/2023/FME
-Contratado **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
-CNPJ Nº- **37.730.284/0001-81**
- Valor contratado em **R$ 4.234,18 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais é dezoito centavos)**
-Vigência: 27/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:85557311

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 029/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 022/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Sistema de Registro de Preços para contratação futura para fornecimento e serviços de troca parcelado de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões, para aquisição continua e parcelada conforme a demanda Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 156/LIC/2023/FME
-Contratado **J A D ARAUJO & CIA LTDA**
-CPF Nº**-08.072.308/0008-20**
- Valor contratado em **R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais)**
-Vigência: 02/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 02 de JUNHO de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F967EBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 03/07/2023, PÁG. 144

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente ao **Processo nº 018/2023. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, onde se lê: Recebimento das Propostas até o dia 08/07/2023 às 10h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/07/2023 às 10h30min, **LEIA-SE**: **Recebimento das Propostas até o dia 17/07/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/07/2023 às 08h30min.**

PESQUEIRA - PE, 03 DE JUNHO DE 2023.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:D2C46656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000**.**

CONTRATADO: VALDICINES MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 984.563.004-97, RG. 4856385 SSP/PE, residente na Rua Geraldino Martins Rodrigues, nº 590 – Apt nº 303, Bloco 7, Bairro Granada, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Francisco Bispo da Silva, nº 140 – Complemento MQ-56 L-05, Quadra 05, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento das instalações do PSF Santa Inês, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Maio de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:99E272DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 005/2023, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos**, CONTRATADO**: **Valdicines Manoel Da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 984.563.004-97, referente à Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Francisco Bispo da Silva, nº 140 – Complemento MQ-56 L-05, Quadra 05, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento das instalações do PSF Santa Inês, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no **VALOR MENSAL** de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 29 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2C5150E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 008/2022/FMS

-Processo Nº: 005/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 008/2022/FMS.
-Contratado: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ Nº 28.650.180/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 139.492,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de desconto de 3,13%.
-Vigência: 12 meses.

-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 008/2022/FMS, firmado em 17 de Março de 2022, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Poção - PE, 01 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4CC373A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 057/2022/FMS

-Processo Nº: 021/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 057/2022/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 167.800,20 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
-Vigência: 12 meses.
-Das alterações: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 16 e 21.

Poção - PE, 17 de Maio de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0C5C8EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE ORÇAMENTAÇÃO VIA INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
(*A forma de julgamento terá como base,* ***A MAIOR PORCENTAGEM OFERTADA EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL***).

O PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ADMITIDO SERÁ DE 6,75% (Seis vírgula setenta e cinco por cento), EM TODOS OS LOTES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA:
DIA 18/07/2023;
Horário: às 09:00h. (horário de Brasília);
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO OFERTADO POR LOTE.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou através de solicitação por e-mail: *cplprimavera0819@gmail.com* ou ainda no portal de transparência da Prefeitura https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 04.07.2023.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C3C130C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 008/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº. 006/2023; Compras; Objeto: Contratação de empresa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão - PE. Valor Total Estimado: R$ 331.679,60 (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento das propostas até: 18/07/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 18/07/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 04 de julho de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:54E7156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº. 013/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia profissional visando a revisão de arrecadação ou débitos junto à UNIÃO, FAZENDA NACIONAL com possíveis "recuperação/compensação/afastamento/restituição/apropriação" de valores pagos ou cobrados indevidamente; bem como, a restituição de valores que indevidamente deixaram de ser repassados pelo INSS ao Município. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 14.725.255/0001-26. Valor: R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Ribeirão/PE, 04 de julho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:66FAF6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2023- FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sala Vermelha do Hospital e da Maternidade Maria José Monteiro no município do Rio Formoso - PE**,** em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 21/07/2023, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R*$233.451,24 *(duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).*

Rio Formoso, 04 de julho de 2023

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D2E2E90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na pág. 65, na edição nº 3373, veiculada no dia 30/06/2023, devendo, portanto, ser desconsiderada para todos os efeitos legais, consoante razões consignadas no âmbito do processo licitatório.

Sairé/PE, 04 de julho de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:966C4721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 141/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Eliza Rosa da Silva.CPF nº011.185.414-80.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.207,42(seis mil duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:B33ECE75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 144/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Francisco Alves Cavalcante.CPF nº095.203.374-74.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.303,50(seis mil trezentos e três reais e cinquenta centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:978133D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 146/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Lucinaldo João da Silva.CPF nº062.949.634-00.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$7.192,20(sete mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:DC0D1B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 147/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Leoncio Manoel da Silva Filho.CPF nº054.516.934-80.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.516,29(seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4C23CCCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 148/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Ailson Gonçalves Cavalcante.CPF nº040.316.684-57.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.303,50(seis mil trezentos e três reais e cinquenta centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:6C478BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 150/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Robelia da Silva Barros.CPF nº102.876.494-40.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$5.706,11(cinco mil setecentos e seis reais e onze centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:563719DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 151/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Evandro do Nascimento.CPF nº160.982.074-61.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$5.706,11(cinco mil setecentos e seis reais e onze centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:FD8F142A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 152/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:João Lucas Rafael Marins.CPF nº155.178.334-70.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.552,33(seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:9D373F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2023 INEX. 008/2023
CHAMADA PÚB. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 153/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.Contratado:Ana Maria Pereira da Silva.CPF nº113.348.534-01.Objeto:Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023, cujos preços referentes ao fornecimento está em conformidade com o ANEXO I do Edital, bem como seus reajustes e alterações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.Valor:R$6.552,33(seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 02/05/2023.

Salgueiro, 03/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:79F3F8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDICAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30m realizado no CVT(Centro Vocacional Tecnológico) situado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, bairro Santo Antônio, reuniram-se os membros do COMDICAS, conforme relação de presença anexa, os Conselheiros Governamentais: Michelline Rosana (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); Marcos Kleube Pereira (Representante da Secretaria de Finanças), os Conselheiros da Sociedade Civil: Maria Vilaneide de Barros (Vice Presidente do COMDICAS); Elizabeth Avelino da Silva (Representante da APAE); Raimunda Barros (Representante da AMUSA) e o presidente do COMDICAS Jairo de Sousa Veríssimo que iniciou aos trabalhos cumprimentando os presentes e fazendo a leitura da seguinte pauta: A análise da situação da candidatura da sra. Ivanilde Bezerra de Barros Melo inscrita no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028. O presidente Jairo, também membro da Comissão Especial que está conduzindo o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar de salgueiro-, falou que a Comissão analisou individualmente o pedido de registro das candidaturas e por meio da Resolução n 07 2023-COMDICAS foi publicado em ordem alfabética a listagem dos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028 e salientou conforme o **Paragrafo Único**, da Resolução apresentada, que dentre os inscritos, apenas a candidata a sra. Ivanilde Bezerra de Barros Melo, fora considerada inapta por não apresentar a documentação correta, tais como: **III -** Certificado de quitação eleitoral e de que não é filiado a partido político e a **IX**.- A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com Edital **nº. 001/2023/COMDICAS- onde** Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028 e que traz no seu **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO -3.2.** O conselheiro e também membro da Comissão Especial Marcos Kleube, informou que a candidata a sra. Ivanilde Bezerra de Barros Melo interpôs recurso baseando-se no **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS** -Edital **nº. 001/2023/COMDICAS- 7.9 Das decisões da Comissão Especial,** fazendo a leitura em seguida do... para o **pleno .** Continuando a leitura, Marcos Kleube informou também referente ao **7.10** que havendo recurso, a Plenária do COMDICAS se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão. Prosseguindo, após informações repassadas e discutidas, o presidente Jairo Veríssimo solicitou a Plenária do COMDICAS o posicionamento da apreciação e regime de votação para o deferimento ou indeferimento da candidata a sra. Ivanilde Bezerra de Barros Melo. A sra. Elizabetti Aquino representante do APAE deu como resposta deferida ao processo em discussão e em seguida pediu licença e informou ao presidente que precisaria se ausentar da reunião. A conselheira Raimunda Barros proferiu a necessidade para análise com mais preciosidade do Edital **nº. 001/2023/COMDICAS,** como também as Erratas, para posteriormente ditar o seu julgamento. Dando continuidade O presidente Jairo pronunciou sua abstenção no julgamento em questão e os demais membros também optaram para averiguação das Erratas e do Edital, solicitando ao presidente que após análise, convocasse uma outra reunião para o posicionamento da decisão inerente a este órgão. O presidente Jairo Veríssimo, falou que marcará a próxima reunião em caráter extraordinário e comunicará com brevidade a data. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente Jairo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do qual eu Michelline Rosana- representante da Secretaria de Desenvolvimento Social redigi a presente Ata que segue para apreciação dos Conselheiros e posterior aprovação, será assinada pelos conselheiros e por mim.

Salgueiro, 21 de junho de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Presidente

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:EA32503C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMDICAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09h realizado na Casa dos Conselhos, situado à Rua Cel. Manoel de Sá, 217, bairro Santo Antônio, reuniram-se os membros do COMDICAS, conforme relação de presença anexa, os Conselheiros Governamentais: Michelline Rosana (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); Marcos Kleube Pereira (Representante da Secretaria de Finanças), os Conselheiros da Sociedade Civil: Alice Barbosa da Silva (Representante da APAE); Raimunda Barros (Representante da AMUSA) e o presidente do COMDICAS Jairo de Sousa Veríssimo que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e fazendo a leitura da seguinte pauta: A validação ou invalidação da candidatura da sra. Ivanilde Bezerra de Barros Melo inscrita no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028. O presidente Jairo, também membro da Comissão Especial que está conduzindo o processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar de Salgueiro-,PE, apresentou aos membros no ponto **12.- DO CALENDÁRIO 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (Alterado pela Errata n° 003/2023), em consonância com Edital n°.001/2023/COMDICAS**- onde Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro - PE para o quadriênio 2024-2028. Após e conforme a leitura do Calendário, o conselheiro e também membro da Comissão Especial Marcos Kleube, informou que a candidata a sra. lvanilde Bezerra de Barros Melo, atendeu as datas do recurso e da entrega da documentação, como: Ill - Certificado de quitação eleitoral e de que não é filiado a partido politico e a lX.- A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,em conformidade no ponto **3.**

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO -3.2. Logo, tendo o pleito apreciado asistematização das informações, Opresidente Jairo, solicitou o resultado final do julgamento da candidaturada sra. lvanilde Bezerra de Barros Melo e o colegiado dá resposta de forma positiva, aprovando a candidatura. Não havendo mais assuntos atratar, o presidente Jairo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do qual eu Michelline Rosana- representante da Secretaria de Desenvolvimento Social redigi a presente Ata que segue para apreciação dos Conselheiros e posterior aprovação, será assinada pelos conselheiros e por mim.

Salgueiro, 26 de junho de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Presidente

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:74BC8B1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 03/2023
DISPENSA Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Saloá/PE, com a empresa I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ nº 36.057.946/0001-31, com o valor global de **R$ 39.710,00 (trinta e nove mil setecentos e dez reais).**

Saloá, 04 de julho de 2023.

RICARDO SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4CC43679

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 08/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência social e Educação. Pelo presente Instrumento de um lado, como contratante, a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71 neste ato representada pelo secretário Municipal por competência delegada, Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, e como contratada, a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo Sr. JOSELITO BARROS SOUTO, com fulcro no Processo Licitatório nº 06/2022 – Pregão Eletrônico Nº 02/2022, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO CLÁUSULA I – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período, a partir de 19 de maio de 2023 à 19 de maio de 2024, de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS CLAUSULA II – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 18 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6282F0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 11/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. Pelo presente Instrumento de um lado como contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, Saloá/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.822.714/0001-00, representado neste ato pela seu gestor, o senhor Paulo Cabral Silva Júnior, e como CONTRATADA, a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, sita à Rua Ary Barroso – Santo Antônio – nº 206, Garanhuns/PE, representada pelo Sr. Joselito Barros Souto, com fulcro no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRÉSCIMO - O presente Aditivo, fundamentado no Art. 65 §1º da lei supracitada, tem por objetivo realizar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens contratados, totalizando o valor de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:28413BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 59/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: Bel. CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES. OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias Ações Judiciais na Justiça Ordinária e Especializada. Pelo presente

Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratado o Bel. CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES, OAB/PE nº 24.195, já qualificado nestes autos, com fulcro no Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 06/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 31 de dezembro de 2022 a 10 de agosto de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições. SALOÁ - PE, 30 de dezembro de 2022.

QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 60/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: Bel. ABELARDO DE CARVALHO CERQUEIRA FILHO. OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias Ações Judiciais na Justiça Ordinária e Especializada. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e como Contratado o Bel. ABELARDO DE CARVALHO CERQUEIRA FILHO, OAB/PE nº 29.299, já qualificado nestes autos, com fulcro no Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 06/2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 31 de dezembro de 2022 a 10 de agosto de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 30 de dezembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5040D31A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 050/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Serviços Públicos. Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.758.756/0001-02, Objeto: acréscimo de valor de R$ 65.612,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos). Data de assinatura do aditivo: 03 de julho de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:51FE6452

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 054/2023. Pregão (Eletrônico) nº 019/2023. Objeto: Registro de Preços que visa à aquisição parcelada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, a fim de suprir às necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor máximo total aceitável de R$ 58.996,70 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Data e hora de abertura: 18-07-2023 as 10hs (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - n° 140 – 1º andar – Bairro Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 04 de julho de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F405150F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023 -PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023. O**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa BENIL PEREIRA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.637.693/0001-35, tendo como objeto do presente contrato a contratação do cantor, "**Benil"**para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023, a realizar-se em comemoração dos festejos juninos. Valor Global:**R$ 33.500,00**(trinta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 23/06/2023.

Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:83C89144

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ - **EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023** - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2023.
LEIA-SE - **EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023** - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DFDDE341

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, no uso de suas atribuições legais, **torna pública aCONVOCAÇÃOdas beneficiárias doPrograma Habitacional Minha Casa Minha Vida**

1, abaixo relacionadas, para que compareçam à sede da Secretaria, localizada na Avenida Padre Zuzinha, 178, Centro, no período de 09h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, **até o próximo dia 11 de julho de 2023**,munidas de documentos pessoais e comprovante de endereço, para atualização de cadastro, referente ao programa acima citado, a saber:
MARIA RENALICE DA SILVA,05184540458;
MARIA JOSE DA SILVA, 32841361420;
WILLIANE AS SILVA, 12615642430.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário Extraordinário de Habitação
Portaria GP nº 188/2023

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4E36D2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 057/2023, Processo Administrativo nº 031/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: Eventual aquisição, por meio de registro de preços, de equipamentos de informática do tipo, computadores, notebooks e impressoras, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/07/2023 ás 09 horas à 27/07/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/07/2023, às 09 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/07/2023, ás 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 619.126,89 (seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de julho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DCD89097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JEIMISSON CARLOS BELO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **098.679.114-82**, para o cargo comissionado de provimento de **DIRETOR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, Escola Gabriela Pérsico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de Julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:9D552B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "João Pedro 2023" realizado em praça pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE. Dotação: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais - 000172 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00022/2023. Contratado DENILTON MANDU DE OLIVEIRA: CNPJ Nº 08.833.798/0001-64, pelo valor de R$ 181.897,09. Vigência: de 04/07/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 04/07/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1197D97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº: 0017/2023. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. Contratação de artista consagrado pela crítica especializada do artista "Delmiro Barros", diretamente ou por meio de empresário exclusivo, visando a apresentação de show durante a programação do Evento denominado Festa do João Pedro 2023 realizado em Praça Pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2016 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Cultura – 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$20.000,00. Vigência: de 04/07/2023 a 29/12/2023.

Santa Terezinha, 04/07/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8083CCC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônico 20004/2023; Processo Nº: 2004/2023. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26. ADITIVO: 20001/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 20009/2023, em função de acréscimo de quantidades. Conforme demonstrativo: O valor do Contrato n.

20009/2023 que totalizava R$ 49.584,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), com acréscimo de 7,43% R$ R$ 3.680,00 (TRES MIL, SEISSENTOS E OITENTA REAIS) valor total do contrato passa para R$ 53.264,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) com este Aditivo nº 20001/2023. Conforme determinação legal contida no Art. 65, §1 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Santa Terezinha/PE.

Santa Terezinha/PE, 04 de julho de 2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária M. de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B9365F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 086/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Ementa: Dispõe sobre a criação e a nomeação de membros para compor a Comissão da seleção interna para a função de Coordenador e Formador na Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha - Programa Criança Alfabetizada-PCA.
RESOLVE:
Art.1º Criar **Comissão De Seleção Do Programa Criança Alfabetizada (Pca) 2023.**
Art. 2º Designar e nomear, para a composição da comissão de seleção interna para a função de Coordenador Municipal e Formador Municipal na Rede de Ensino de Santa Terezinha -Programa Criança Alfabetizada-PCA, conforme abaixo.

LAFAETE KERLY FERREIRA, MATRÍCULA: 10216;
MERCIA CLETIANE ALVES PEREIRA, MATRÍCULA: 20390;
SANDRA LUSTOSA DA SILVA, MATRÍCULA: 20507;
VERONICA SAMARA ALBUQUERQUE DE SOUZA, MATRÍCULA: 20377**;**
ALISON ROBERTO DE SOUSA LOPES, MATRÍCULA: 20417.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 01 de julho do ano de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:B27587DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 015/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Feriado Municipal o dia 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: O 22º JOÃO PEDRO DE SANTA TEREZINHA – PE, festa junina fora de época a ser realizada de 08 a 10 de julho do corrente ano, que tem como objetivo dar continuidade à tradição local, manter aceso na população do município o espírito junino e promover inclusão definitiva deste evento artístico-cultural no calendário regional de eventos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR, em caráter eventual no âmbito do Município de Santa Terezinha – PE, **Feriado Municipal no dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira)**. Trata-se de determinação, não é facultativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica adiada a feira livre municipal do dia 10 de julho do corrente ano, para o dia 11 de julho de 2023, terça-feira;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:77F8DD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - FMAS.

FUNDO MUNICICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº030/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.
Contrato nº030/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 005/2022 – SRP - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor: R$ 30.258,00 (trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 01/06/2023 a 31/05/2024.

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B6B09905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 345/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1396/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 17/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCELO DE PAULA MARTINS	***560404**	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F45DD73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 346/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3881/2023 da Secretaria de Educação, com data de 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 25/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	***810474**	ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.845,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 25 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FE644F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4123/2023 da Secretaria de Educação, com data de 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	***822384**	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIOS	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:921F6BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 344/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1401/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
TAMIRES ALMEIDA DE MACEDO	***683034**	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:427AC114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 341/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1386/2023 da Secretaria de Educação, com data de 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCELO ALVES BARBOSA	***350154**	AUX SERV GERAIS - SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADM	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:130D9DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 342/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1407/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JESSICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***562254**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.320,00
JOAO MARCIANO DA SILVA FILHO	***336564**	VIGIA	FMAS	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B873E8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 338/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1327/2023 da Secretaria de Educação, com data de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CORDEIRO DA SILVA	***719144**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A94FA044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 339/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1398/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DIEGO MOREIRA DE ANDRADE	***087114**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:767AFCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 340/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3077/2023 da Secretaria de Administração, com data de 08/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JACIARA CORREIA DO NASCIMENTO	***227194**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:308209D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 336/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4124/2023 da Secretaria de Educação, com data de 04/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/05/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JADIEL UMBELINO DE ANDRADE	***124844**	VIGIA - SME	F70% ADM	R$ 1.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EB93E46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 337/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **ELIAS LOPES DA SILVA**, Mat. nº 108679 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3B19BC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 003/2023 – PL N° 004/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação do

fornecimento parcelado de materiais de construção e conservação, destinados ao Setor de Concessão de Benefícios, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de acordo com a **Lei Municipal nº 370 de 22 de janeiro de 2001**, Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 165.232,60 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 05/07/2023 até 19/07/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 19/07/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 19/07/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.pe, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 04/07/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FB6F9C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Denomina Quadra Poliesportiva Sebastião Fonseca da Silva, a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Vitorino de Carvalho.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE**, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva Sebastião Fonseca da Silva, a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Vitorino de Carvalho, localizada no Loteamento Samuel Alves Cabral, nº 132, tão logo sejam concluídas as obras de construção da mesma.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 04 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8E42787E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2023

Encontra-se suspensa, temporariamente, de participar de licitações, no Município de São Joaquim do Monte, pelo período de 02 (dois) anos a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, CNPJ/MF: 06.536.960/0001-57, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e art. 49, inciso VI do Decreto Federal 10.024/19.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS.
Prefeito.

São Joaquim do Monte, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7A1118BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023. OBRA

Processo Nº: 016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$141.947,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2023 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:20B6B3CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - NOTIFICAÇÃO 01

Venho por meio deste documento, notificar a empresaSS OBRAS DETERRAPLENAGEME LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUinscrita no CNPJnº 14.417.792/0001-09, localizada a Rua Nicomedes Hartmann, nº 176- Campo Grande- Recife-PE, responsável pela execução do Contrato**nº 00001/2020-CPL**– Concorrência**nº 0002/2019**, que tem como objeto a construção de uma escola Municipal com 12 salas- sede da escola Municipal Romero Dantas por um período de 08 meses para atender a secretaria Municipal de educação de São José do Egito- PE, conforme decisão abaixo:

Essa notificação se refere aos defeitos, vícios construtivos e ausência de equipamentos. Em vistoria a obra em objeto foi identificado a presença de falhas que só foram identificados durante o uso da edificação, foi também indagado a ausência de equipamentos. Notifico a empresa executora que se apresente ao município ou faça sua defesa por Email para melhor resolução dos problemas.

SUSPENDA-SE todos os pagamentos em execução da EmpresaSS OBRAS DETERRAPLENAGEME LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUinscrita no CNPJnº 14.417.792/0001-09, até ulterior decisão;

SUSPENDA-SE a EmpresaSS OBRAS DETERRAPLENAGEME LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUinscrita no CNPJnº 14.417.792/0001-09, de participara de licitações desta Edilidade até ulterior decisão;

Segue anexo a essa notificação um laudo de vistoria recente da obra.

São José do Egito-PE, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9F62F26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 071/2022
Contrato nº 188/2022
ORIGEM: ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 do Consórcio Intermunicipal do Agreste Pernambucano e fronteiras – CONIAPE.
Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos da rede municipal de ensino do municipio de São Lourenço da Mata.
Contratado: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor: R$ 860.260,00(oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 12(doze) meses.

São Lourenço da Mata, 04/07/2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:6E9C11B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 052/2023 – Chamada Publica Nº 001/2023 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR OFERTA**. **Objeto:** O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam proposta comercial para uso temporário de área localizada na Avenida Miguel Arraes, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares (proibida a comercialização de todas as bebidas em embalagens de vidro), a título de cota de patrocínio, durante o evento "Festa de Agosto 2023", neste município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. **Valor da oferta inicial mínima aceitável: R$ 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 05 de julho de 2023,** pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL). **Data da sessão pública: 13 de julho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:87B2DED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ORIGEM: Processo nº 071/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 007/2022.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 008/2022, oriunda do CONIAPE, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes para atender o Município de São Lourenço da Mata/PE.
Comunica-se homologação do seu objeto da seguinte maneira:
HOMOLOGO à seguinte empresa:
1 – MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, situada a AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, SN. PARATIBE, PAULISTA-PE, no valor R$ 860.260,00 (oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais). Esta publicação tem efeito retroativo à 24.08.2022

São Lourenço da Mata, 04/07/2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E9D16844

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00006/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, LOCALIZADO NA PE-20 ESTRADA DE MATRIZ DA LUZ, S/N – MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 236.145,46.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2023 às 10:00h. CPLOSE/Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 04/07/2023.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A2043091

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Licitatório Nº: 0006/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E. DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações ATIVIDADE: Nº 1545103231.127 – Pavimentação de vias públicas e drenagem de ruas e avenidas/ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações. Contratado: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor R$ R$ 3.023.311,51. Vigência: de 26/05/2023 a 22/05/2024.

São Lourenço da Mata, 26/05/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F159B577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência a suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas,

Considerando o Parecer Técnico elaborado pela Unidade de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo do município, afirmando que o objeto do Pregão Eletrônico n° 18/2022 conglomera serviços múltiplos, não padronizáveis, não podendo, portanto, serem considerados como serviços comuns;

Considerando que a modalidade pregão somente deve ser utilizada para aquisição de bens e serviços comuns (art. 1° da Lei n° 10.520/02);

Considerando o Parecer n° 09/2023 elaborado pela Controladoria Interna do Município, o qual analisou a legalidade do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e a exigência de realização de vistoria técnica pelo licitante como requisito de qualificação técnica, opinando pelo CANCELAMENTO DE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2022, com fundamento na Súmula 473 do STF, uma vez que não foram observados todos os critérios de avaliação para enquadramento dos serviços de engenharia na modalidade Pregão Eletrônico e que houve o estabelecimento contraproducente do instituto da vistoria técnica, ao enquadrá-la na condição para habilitação;

Considerando a Cota Jurídica que também opina pela impossibilidade de utilização da modalidade pregão nas circunstâncias constante dos autos, concordando com as conclusões do parecer técnico supracitado do Controle Interno Municipal;

Considerando que a autoridade competente tem o dever de anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (art. 49 da Lei n° 8.666/93 c/c art. 50 do Decreto Federal n° 10.024/19);

Considerando que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (§2°, art. 49 da Lei n° 8.666/93);

RESOLVE:

ANULAR o **Processo Licitatório nº 041/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais para o município de SÃO VICENTE FÉRRER/PE (Convênio/MDR n° 25379/2021 – Plataforma +Brasil n° 910507/2021), conforme termo de referência*, pelos motivos acima expostos, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c art. 50 do Decreto Federal n° 10.024/2019;

ANULAR o **Contrato Administrativo n° 029/2022**, firmado com a empresa VASCONCELOS CONSTRUCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 23.018.232/0001-72, a partir da presente data, nos termos §2° do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

São Vicente Férrer, 04 de julho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C0D72973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico nº. 008/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. Valor Estimado: R$ 88.498,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.07.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 04 de Julho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0BA1776C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2023. Processo nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECEISSDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor Contratado: R$ 9.032,33. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D01C8659

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2023. Processo nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECEISSDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor Contratado: R$ 634,96. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C7046F78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2023. Processo nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDER AS NECEISSDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratado:J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 824,43. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 27 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:850F5906

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2023. Processo nº 009/2023. Convite nº 003/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃO DE SERTÂNIA. Contratado:ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA – ME (IMUNIZAR DEDETIZAÇÃO & SANITIZAÇÃO) - **CNPJ nº.19.030.953/0001-20**. Valor Contratado: R$ 77.369,44. Vigência: 12 meses.

Sertânia (PE), 24 de Abril de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:949F850A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Alteração no valor do Contrato referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor Acrescido: R$ 1.350,00. Valor Atual do Contrato: R$ 229.523,57.

Sertânia (PE), 03 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:899FE67D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2023. Processo nº 042/2023. Inexigibilidade nº 024/2023. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GUILHERME TOPADO, NO DIA 17 (DEZESSETE), DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H59MIN, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE RIO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR - **CNPJ nº.26.122.442/0001-02**. Valor Contratado: R$ 20.000,00. Vigência: até 17.06.2023.

Sertânia (PE), 13 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7A2899D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2023. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**. Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ nº 20.795.155/0001-79. Valor Contratado: R$ 74.830,55. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia, 21 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DBCB2B85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022. Processo nº 034/2022. Convite nº 011/2022. Alteração no prazo do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE MIROEMPRESAS (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), E MICROEMPREENDEDOR (MEI), PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA. Contratado: **VALERIO TEIXEIRA DA SILVA 03523386446 - CNPJ nº. 33.945.257/0001-75**. Prazo prorrogado do dia 23.05.2023 a 19.11.2023.

Sertânia (PE), 18 de Maio de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
. Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8C4D1A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 069/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Dispensar o (a) Sr.(a) **TACIANA MARIA DA SILVA COSTA**, do cargo de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR**, com data retroativa a 28 de junho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0EC6E9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 070/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr.(a) **JESSICA MARIA DA SILVA**, para o cargo de SECRETÁRIA **DA JUNTA MILITAR**, com data retroativa a 28 de junho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C09C425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 071/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonera o(a) Sr.(a) **LUANA ALESSANDRA HOLANDA BRITO**, do cargo comissionado de **SUPERVISOR ESCOLAR**, com data retroativa a 01 de junho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C18D77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 072/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) **LAIS ALCINA CORDEIRO PADUA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEP. DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de junho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4B101B40

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 062/2023 – Inexigibilidade n° 053/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE L. A. DE LUCENA EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CAPITAL DO SOL, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H30MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. No valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Empresa: **L. A. DE LUCENA EVENTOS** inscrita no CNPJ sob N° 34.802.411/0001-12. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 26 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B2C33BB8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2023 INEXIGIBILIDADE N° 053/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.° 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob N° 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Junior, 822, loja 03, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE L. A. DE LUCENA EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CAPITAL DO SOL, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H30MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM**

DESTAQUE. Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:97D44D90

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 060/2023 – Inexigibilidade n° 051/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA OS NEIFFS, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H50MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Empresa: **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob N° 45.818.828/0001-90. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 21 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5CEAB648

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023 INEXIGIBILIDADE N° 051/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 45.818.828/0001-90, com sede na Rua General Polidoro, 352, loja 0109, bairro Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-050. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA OS NEIFFS, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 23H30MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 21 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:110B13DC

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023 INEXIGIBILIDADE N° 050/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 35.789.566/0001-29, com sede na Av. Dois Rios, n° 1348, 1° andar, loja 01, bairro Ibura, Recife-PE, CEP: 51.230-000. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE FK PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE INTERNACIONAIS DO FORRÓ, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H00MIN, NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAEM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 21 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B056746

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 059/2023 – Inexigibilidade n° 050/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE FK PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE INTERNACIONAIS DO FORRÓ, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H30MIN, NO PÁTIO DE EVENTOS DE SIRINHAEM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Empresa: **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 35.789.566/0001-29. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 21 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F996C423

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 INEXIGIBILIDADE N° 040/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, n° 882, casa 04 - São José - Carpina/PE, CEP n° 55.818-010. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO**

ARTISTA TAYARA ANDREZA, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECU-TADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO 2023, NO PÁTIO DE EVENTOS - SIRINHAÉM/PE, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6740BF28

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 048/2023 – Inexigibilidade n° 040/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TAYARA ANDREZA, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO 2023, NO PÁTIO DE EVENTOS - SIRINHAEM/PE, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. O valor global de R$ 80.000,00 a Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 01.397.976/0001-02. DETERMINO que sejam adotadas a medida cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 16 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EC0BB90A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 INEXIGIBILIDADE N° 042/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos. **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 20.430.668/0001-86, com sede na Av. Luiz Correia de Brito, n° 58 - Salgadinho - Olinda/PE, CEP n° 53.110-000. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO LOIRÃO, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JUNHO 2023, NO PÁTIO DE EVENTOS - SIRINHAÉM/PE, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 16 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6E25B4A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 050/2023 – Inexigibilidade n° 042/2023, cujo objeto deste acordo a realização da. No valor **CONTRATAÇÃO DE FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FORROZÃO DO LOIRÃO, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JUNHO 2023, NO PÁTIO DE EVENTOS - SIRNHAÉMIPE, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVES DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** No valor global de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), a empresa **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 20 430.863/0001-36. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22959E6F

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023 INEXIGIBILIDADE N° 054/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob N° 34.802.411/0001-12, com sede na Rua Martins Junior, 822, loja 03, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP: 55.816-420. Cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE L. A. DE LUCENA EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MEL COM TERRA, PARA O CICLO JUNINO 2023, SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 26 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ACC4E8FD

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve **RATIFICAR** o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 063/2023 – Inexigibilidade n° 054/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE L. A. DE LUCENA EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MEL COM TERRA, PARA O CICLO JUNINO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22H, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. No valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Empresa: **L. A. DE LUCENA EVENTOS** inscrita no CNPJ sob N° 34.802.411/0001-12. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/ PE, 26 de junho de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:680F745A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 041/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 18/07/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 162.582,30 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 06/07/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 05/07/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:20533F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Justo da Costa, nº. 36 - Centro - Tabira - PE - CEP: 56.780-000, às 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA COMUM E/OU ETANOL HIDRATADO), PARA USO DOS VEÍCULOS À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA–PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira-PE, 30 de Junho de 2023

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES-
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:5F7DFFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N°: 038/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Valor do acréscimo R$ 1.801,50 (Mil oitocentos e um e cinquenta centavos), o que corresponde aproximadamente 1,6*% (um virgula seis por cento)*, passando o valor do contrato para R$ 117.712,45 (cento e dezesete mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/07/2023.

Tabira - PE, 04 de Junho de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:26125596

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N°: 039/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ Nº 10.978.106/0001-18. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Valor do acréscimo R$ 572,50 (Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde aproximadamente 11,6*% (onze virgula seis por cento)*, passando o valor do contrato para R$ 5.498,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/07/2023.

Tabira - PE, 04 de Junho de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6B7C117E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 319/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** o Edital nº 004/2023 – SME – Tabira, de 03 de julho 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos abaixo identificados como membros, para a seleção de bolsista do Programa Criança Alfabetizada-2023.
Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para coordenar e organizar o processo seletivo de forma geral, indicamos os seguintes profissionais:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
50.402-3	Paula Nei Limeira do Amaral Pires	022.290.674-00
50.392-5	Adriana Xavier de Siqueira Brito	862.317.154-43

Art. 3º - DESIGNAR os servidores, para composição da Subcomissão que realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
50.476-2	Eurico Rosa da Silva Júnior	061.995.974-60
50.093-3	Irene Siqueira de Lima Brito	487.446.624-91

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de julho de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:813A88FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Processo Licitatório nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Registro de Preços nº 014/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PINTURA; HIDRÁULICO; ESTRUTURAL; CARPINTARIA; FERRAMENTAS; ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 2.131.215,31 (dois milhões cento e trinta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e um centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/07/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 19/07/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 19/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 04 julho de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A552AB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE-AVISO DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-CREDENCIMENTO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 021/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Credenciamento nº 003/2023. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/EMPRESAS – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS – ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, VEICULAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL, POR MEIO DE VEÍCULO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 (dois mil e quinhentos) RMS, objetivando informar e divulgar para a população em geral, de modo prático e popular, as campanhas, eventos e demais atos/avisos da Administração Municipal, nos termos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência. **Valor máximo estabelecido R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/07/2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – outras publicações – avisos de licitação/editais, e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 04 de julho de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8919BB34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 009/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Registro de Preços nº 005/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; dos Programas Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e, manutenção do Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinha Comunitária Dona Lica – no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável: **R$ 120.180,71 (cento e vinte mil cento e oitenta reais e setenta e um centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/07/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 18/07/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 18/07/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/07/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – FMAS (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 04 de julho de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DCAD74D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO PARA SER FEITO A VISTORIA EM ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 024/2023

À empresa: **GIDEILTON LIMA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 32.954.644/0001-05**

Pelo presente instrumento venho mui respeitosamente perante a empresa convocada para apresentar veículo conforme proposta para ser feito a vistoria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do prédio da Diretoria de Transporte do Município de Terra Nova –PE, relativo ao Pregão Eletrônico nº 024/2023 para Contratação de empresa do ramo pertinente a fim de locar 01 (um) veículo de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Governo, para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Terra Nova-PE, 04 de julho de 2023

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Secretário de Governo

Ciente:_____: _____/_____/2023

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:7D89DC6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 34.731.357/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 212.024,40 (duzentos e doze mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AF62B06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 37.928.022/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 694.210,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8700EC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME, **CNPJ/MF** sob o Nº 19.097.521/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 31.525,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:72527C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 20.693.777/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.556.073,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e vinte e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B0156F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 41.343.897/0001-33. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.271.067,50 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0C51306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDEIROS PANIFICADORA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 12.041.992/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 540.281,50 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4E642AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2023 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TIMBAÚBA. **FORNECEDOR REGISTRADO:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 29.446.528/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.309,70 (sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16/05/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E0FA8EA7

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÁUBA – PE, através do Setor de Cotações, solicita cotação de preços com intenção de contratação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES e TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A FUTURA LICITAÇÃO PARA "Implantação de serviços de informatização completa das unidades de saúde com fornecimento de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município de Timbaúba".
Os interessados poderão solicitar Termo de Referência para elaboração de proposta/cotação através do e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

DORIVALDO GONDRA
Setor de Cotações

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E0E77908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 10, 04 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 054/2022.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
12/2023	**OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.029.310/0001-95.**	Processo Licitatório **FMS 028/2022**, Pregão Eletrônico (SRP) **Nº 022/2022**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 04 de julho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:DF7AB7DC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 088/2022; artigo 7º da Lei 10.520/02**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 6 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 132,47 (centro e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 04 de julho de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:C4D70B8E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde-RSSS, pertencentes aos Grupos A, B, e E, incluindo Bombonas com capacidade de 200 litros (25kg) em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R$ 103.382,40 (cento e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data e hora da abertura: 18/07/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 04 de julho de 2023.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:65B14A8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

Às
Empresas: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, detentora da ARP 018/2022; **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.512.121/0001-48**,** detentora da ARP 014/2022; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, detentora da ARP 016/2022 e **MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.997/0001-31**,** detentora da ARP 015/2022.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 024/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 019/2022**, cujo objeto é o **fornecimento parcelado de Equipamentos Médico-hospitalares, afim de equipar o Bloco Cirúrgico e renovação de equipamentos de uso rotineiro no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório FMS n° 024/2022, diante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, foram gerados os seguintes contratos, com isso o valor do Contrato da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de R$ 4.427,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP,** no valor total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR ESEIRELI,** no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) **e MEDICALMED REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:65A84F25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 14.062,92 (quartoze mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9F91E137

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:FH PINTO REVESTIMENTO INDUSTRIAIS ELETROSTATICOS A PO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.064.179/0001-28

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.244,40 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4530346D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.359/0001-34

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 72.932,87 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A7D268D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 22.089,46 (vinte e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:54CC4694

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 424.691,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:891A2803

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:CAVI EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.495.671/0001-67

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 438.483,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EC11BB21

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 612.028,21 (seiscentos e doze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EC6A25A0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:LUIZ VINICIUS DE LIMA ALMEIDA 12386903435, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.629.743/0001-26

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 72.053,05 (setenta e dois mil, cinquenta e três reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:47475615

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 73.048,26 (setenta e três mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:36E9DD3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 33.562,23 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8E9C5B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 083/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ADILSON ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 731.493.144-53, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 63 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 10/07/2023 e término no dia 10/09/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) CRISTIANO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 044.325.534-21, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 meses) meses, tendo início no dia 10/07/2023 e término no dia 10/01/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA ROZA DE QUEIROZ FILHA, inscrito (a) no CPF: 305.528.1 84-53, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 10/07/2023 e término no dia 10/01/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de junho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9C01A1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 084/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, o SR. MÁRIO FRANCISCO DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF: 039.146.554-61, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/07/2023.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de junho de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:73915DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Micro Revestimento a Frio em diversas ruas do município de Tracunhaém**. Licitação tipo: empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Estimado: R**$ 3.035.430,68 (três milhões trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 07/08/2023, às 09:30hs. Local:

Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: tracunhaem.cpl@gmai.com.

Tracunhaém/PE, 04 de julho de 2023.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:EB4F8F87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Credenciamento visando a contratação de Empresas para a Prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da legislação específica e pelos Preços da Tabela SUS, no âmbito do Município de Tracunhaém–PE. Valor de Referencia TABELA SUS. Data e Local para Credenciamento: até o dia 04/08/2023 das 09:00 às 13:00h. Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém - PE.

Tracunhaém, 04/07/2023.

EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:814FFDC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0142, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAYANE CAVALCANTE FRANCA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.539.564-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DAYANE CAVALCANTE FRANCA**, nomeada pela **Portaria nº. 0142/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DAYANE CAVALCANTE FRANCA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:AF962F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0135, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.740.644-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0135/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:83199813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0166, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LEONARDO DOS ANJOS NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.530.814-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **LEONARDO DOS ANJOS NOGUEIRA**, nomeado pela **Portaria nº. 0166/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LEONARDO DOS ANJOS NOGUEIRA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:156DAAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0146, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDLANIA DE SOUZA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.584.254-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **EDLANIA DE SOUZA LIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0146/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

EDLANIA DE SOUZA LIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:93AC56BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0168, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.841.074-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA**, nomeado pela **Portaria nº. 0168/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:EE46DFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0179, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.122.804-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0179/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:FE35CD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0128, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.245.674-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS**, nomeada pela **Portaria nº. 0128/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:8339931F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0137, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **WELIDA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.019.094-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **WELIDA BEZERRA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0137/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

WELIDA BEZERRA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:AC21ABE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0144, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAFAELA MARIA DE CRISTO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.666.234-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **RAFAELA MARIA DE CRISTO**, nomeada pela **Portaria nº. 0144/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

RAFAELA MARIA DE CRISTO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B9D81A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0196, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA GIRLANE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.892.354-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA GIRLANE DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0196/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA GIRLANE DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D5766871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0175, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.709.495-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, nomeado pela **Portaria nº. 0175/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:923D1402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0185, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSE WESLEY DE MELO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.333.054-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSE WESLEY DE MELO SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0185/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSE WESLEY DE MELO SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:90A0EFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0165, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA MYLLENA SANTOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.390.034-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA MYLLENA SANTOS REIS**, nomeada pela **Portaria nº. 0165/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA MYLLENA SANTOS REIS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:AC5DD887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0174, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEFERSON GABRIEL SOARES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.219.684-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JEFERSON GABRIEL SOARES**, nomeado pela **Portaria nº. 0174/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JEFERSON GABRIEL SOARES
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BEEE78E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0210, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.698.174-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA**, nomeada pela **Portaria nº. 0210/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

***SEVERINO SO*ARES DOS SANTOS**
Prefeito

ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A73972ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0130, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANUZA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.601.904-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h**

mensais, Ampla Concorrência, a Sra. **VANUZA MARIA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0130/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

VANUZA MARIA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7B9B745F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0141, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº. ***.371.364-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE**, nomeada pela **Portaria nº. 0141/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:5EF6B504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0127, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IVAMARIA SILVA DOS REIS PRADO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.779.104-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **IVAMARIA SILVA DOS REIS PRADO**, nomeada pela **Portaria nº. 0127/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

IVAMARIA SILVA DOS REIS PRADO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6BB8B854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0153, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABIANA BARROS DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.618.494-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, PCD, a Sra. **FABIANA BARROS DA SILVA LIMA**, nomeada pela **Portaria nº. 0153/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

FABIANA BARROS DA SILVA LIMA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6092236B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0125, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.122.204-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0125/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:AF643A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0216, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ALCIMARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.201.954-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA ALCIMARA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0216/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA ALCIMARA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7E061CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0108, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **THIAGO DE MOURA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.520.454-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Fonoaudiólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **THIAGO DE MOURA BARBOSA**, nomeado pela **Portaria nº. 0108/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THIAGO DE MOURA BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:07F2022A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0170, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ADEDILSON MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº. ***.216.594-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSÉ ADEDILSON MARQUES**, nomeado pela **Portaria nº. 0170/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ ADEDILSON MARQUES
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:36D088C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0184, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VALDENEZ BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.129.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **VALDENEZ BEZERRA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0184/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

VALDENEZ BEZERRA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:853F99F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0149, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÚBIA RAPHAELLA CAMPOS CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº. ***.305.464-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **NÚBIA RAPHAELLA CAMPOS CAVALCANTI**, nomeada pela **Portaria nº. 0149/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

NÚBIA RAPHAELLA CAMPOS CAVALCANTI
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:4F2C3B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0133, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.085.854-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0133/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:837703B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANILO FLORENTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.567.294-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **DANILO FLORENTINO DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 096/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANILO FLORENTINO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0E66E2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0214, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LÍVIA FEITOSA OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.803.334-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LÍVIA FEITOSA OLIVEIRA DE SOUSA**, nomeada pela **Portaria nº. 0214/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LÍVIA FEITOSA OLIVEIRA DE SOUSA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0E1E0A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0195, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.557.154-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO**, nomeada pela **Portaria nº. 0195/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:64715606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0129, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GÉSSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.160.604-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **GÉSSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACÁRIO**, nomeada pela **Portaria nº. 0129/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

GÉSSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACÁRIO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:5BF0AFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0237, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAÍS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.832.634-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **THAÍS PEREIRA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0237/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THAÍS PEREIRA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0B504D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0246, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ JANFERSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.80.494-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSÉ JANFERSON DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0246/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ JANFERSON DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:935DAAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0173, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.389.824-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0173/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SEBASTIANA QUITÉRIA VIEIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0B1E2D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0124, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.672.954-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0124/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0F26707C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0134, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.155.914-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS**, nomeada pela **Portaria nº. 0134/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:9B42F65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0122, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAIANNE FABINELLY SOARES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.555.194-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DAIANNE FABINELLY SOARES DA SILVA RODRIGUES**, nomeada pela **Portaria nº. 0122/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DAIANNE FABINELLY SOARES DA SILVA RODRIGUES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:AFB3A313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0151, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DAYSE INÊS SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.514.174-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DAYSE INÊS SOARES DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0151/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DAYSE INÊS SOARES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C634194D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0143, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº. ***.775.844-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE**, nomeada pela **Portaria nº. 0143/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTE
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C8FFF32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OSLAENE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.321.734-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Bioquímico - 30h semanais**, PCD, a Sra. **OSLAENE ALVES DE BRITO**, nomeada pela **Portaria nº. 091/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

OSLAENE ALVES DE BRITO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D7E4841A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0199, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JANIELE TENÓRIO DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.633.194-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JANIELE TENÓRIO DE JESUS**, nomeada pela **Portaria nº. 0199/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JANIELE TENÓRIO DE JESUS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ADD05C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0177, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO BEZERRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.302.934-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **BRUNO BEZERRA DOS ANJOS**, nomeado pela **Portaria nº. 0177/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

BRUNO BEZERRA DOS ANJOS
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A4C43BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0180, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.486.884-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA**, nomeada pela **Portaria nº. 0180/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B483FFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0203, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.124.024-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0203/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:19E453F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0218, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.861.254-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0218/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7EC971CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0156, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SILVANO LIMA DO NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.848.514-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **SILVANO LIMA DO NASCIMENTO FILHO**, nomeado pela **Portaria nº. 0156/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SILVANO LIMA DO NASCIMENTO FILHO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:2A773FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0186, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALEXSANDRA SOUZA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.575.784-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ALEXSANDRA SOUZA DE ARAÚJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0186/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ALEXSANDRA SOUZA DE ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6D087CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0139, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.710.834-0**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**,

tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**, nomeado pela **Portaria nº. 0139/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:73DC0F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0118, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 0118, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.846.004-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO**, nomeada pela **Portaria nº. 0118/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:35062641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0248, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº. ***.174.804-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE**, nomeada pela **Portaria nº. 0248/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ECD765D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0169, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.417.754-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0169/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:3E7D3647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0117, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.128.574-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0117/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:64D8F17F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0224, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ESTHEFANIE SOARES CRISTOVAO TEIXEIRA MELO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.489.394-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ESTHEFANIE SOARES CRISTOVAO TEIXEIRA MELO**, nomeada pela **Portaria nº. 0224/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ESTHEFANIE SOARES CRISTOVAO TEIXEIRA MELO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0CC710EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0114, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.374.874-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **PROFESSOR I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0114/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:63E12118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0234, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMANDA LINS TAVARES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.683.254-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicopedagogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicopedagogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **AMANDA LINS TAVARES SOUZA**, nomeada pela **Portaria nº. 0234/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

AMANDA LINS TAVARES SOUZA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:8B2240D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0159, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELMA MESSIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº.***.670.014-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DANIELMA MESSIAS DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0159/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANIELMA MESSIAS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:07130A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0212, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.299.624-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0212/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:3EF98D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0243, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **FABIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.109.034-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **FABIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0243/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

FABIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:46CA0E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0197, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALCENÍ FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.337.274-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ALCENÍ FERREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0197/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ALCENÍ FERREIRA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B40B5AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0131, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ANAILSA ARAÚJO TORRES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.501.704-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA ANAILSA ARAÚJO TORRES**, nomeada pela **Portaria nº. 0131/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA ANAILSA ARAÚJO TORRES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B3F8E6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de

Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.726.644-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Nutricionista - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0111/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:32549BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0121, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELTON DE VASCONCELOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.591.244-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **ELTON DE VASCONCELOS COSTA**, nomeado pela **Portaria nº. 0121/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ELTON DE VASCONCELOS COSTA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C70B5F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DEISY DE FRANCA CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº. ***.211.994-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DEISY DE FRANCA CAVALCANTI**, nomeada pela **Portaria nº. 099/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DEISY DE FRANCA CAVALCANTI
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:47550891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0126, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAQUEL CAMÊLO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.348.614-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **RAQUEL CAMÊLO PEREIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0126/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

RAQUEL CAMÊLO PEREIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BEB537EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0204, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.220.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA**, nomeada pela **Portaria nº. 0204/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:89412393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0229, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAYSE LEITAO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº. ***.658.394-**, para

exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **THAYSE LEITAO DE ALBUQUERQUE**, nomeada pela **Portaria nº. 0229/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THAYSE LEITAO DE ALBUQUERQUE
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:469F30A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0138, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANA RODRIGUES ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.388.364-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ROSANA RODRIGUES ARAUJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0138/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ROSANA RODRIGUES ARAUJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D862EA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA MARIA JANAÍNA DA SILVA ANJOS do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora Escolar – Cód. 16 – E.M. Eva Cordeiro - Sede, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA JANAÍNA DA SILVA ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. 056.***.***-24, do Cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora Escolar – Cód. 16 – E.M. Eva Cordeiro - Sede**, nomeada pela Portaria nº. 148/2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:0331CE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0147, DE 03 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 0147, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº.***.781.814-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA**, nomeada pela **Portaria nº. 0147/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C8875785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0102, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JESSIKA MAYARA TENÓRIO CAVALCANTE MURICY FALCÃO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.520.944-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Farmacêutico - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JESSIKA MAYARA TENÓRIO CAVALCANTE MURICY FALCÃO**, nomeada pela **Portaria nº. 0102/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JESSIKA MAYARA TENÓRIO CAVALCANTE MURICY FALCÃO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:2EDA3ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0182, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CAMILA LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.782.644-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, PCD, a Sra. **CAMILA LIRA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0182/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CAMILA LIRA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:CD2BA217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0154, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA GENIELLE CIRILO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.983.054-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Ciências - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA GENIELLE CIRILO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0154/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA GENIELLE CIRILO DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:F12DA8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0251, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **NILSON DE BRITO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.089.324-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **NILSON DE BRITO BATISTA**, nomeado pela **Portaria nº. 0251/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

NILSON DE BRITO BATISTA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:4A2619F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0101, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE SIQUEIRA CAVALCANTI BRAZ**, inscrito no CPF sob o nº. ***.244.894-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **GUILHERME DE SIQUEIRA CAVALCANTI BRAZ**, nomeado pela **Portaria nº. 0101/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

GUILHERME DE SIQUEIRA CAVALCANTI BRAZ
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B748F273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0181, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.000.024-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **CLEIDEJANE SOARES DE BARROS**, nomeada pela **Portaria nº. 0181/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:853EDA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0227, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de

Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA LUISA LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.584.794-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA LUISA LIMA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0227/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA LUISA LIMA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A7A70458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0145, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARISTELA MARIA SIMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.642.424-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARISTELA MARIA SIMIÃO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0145/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARISTELA MARIA SIMIÃO DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6CB35031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0140, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCELO TENÓRIO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº. **.630.464-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **MARCELO TENÓRIO NUNES**, nomeado pela **Portaria nº. 0140/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARCELO TENÓRIO NUNES
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:69FE6863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0206, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELIGITON MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.553.474-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **WELIGITON MARTINS DE SOUZA**, nomeado pela **Portaria nº. 0206/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

WELIGITON MARTINS DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:306ADA9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0217, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOHN LENON MACARIO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.208.974-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOHN LENON MACARIO**, nomeado pela **Portaria nº. 0217/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOHN LENON MACARIO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:87EC8F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0240, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CLARA DOS SANTOS ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.165.584-**, para exercer o cargo de

provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANA CLARA DOS SANTOS ARAUJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0240/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA CLARA DOS SANTOS ARAUJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:785F5451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0183, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SANSAO DAS NEVES SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.048.744-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **SANSAO DAS NEVES SOUZA**, nomeado pela **Portaria nº. 0183/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

SANSAO DAS NEVES SOUZA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:F0B9C627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0221, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEYBSON ERIC DA COSTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.704.404-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, PCD, o Sr. **JEYBSON ERIC DA COSTA LIMA**, nomeado pela **Portaria nº. 0221/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JEYBSON ERIC DA COSTA LIMA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:212ACF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0150, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JARQUILANDI BARBOZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.858.224-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JARQUILANDI BARBOZA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0150/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JARQUILANDI BARBOZA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A345FB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0228, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº.***.225.364-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES**, nomeado pela **Portaria nº. 0228/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:57188266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0164, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOHANNY ARAÚJO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº.***.980.424-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Inglês - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JOHANNY ARAÚJO DE FARIAS**, nomeada pela **Portaria nº. 0164/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOHANNY ARAÚJO DE FARIAS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0804706E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0230, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELLY RAÍZA TIMÓTEO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.109.224-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DANIELLY RAÍZA TIMÓTEO ARAÚJO**, nomeada pela **Portaria nº. 0230/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANIELLY RAÍZA TIMÓTEO ARAÚJO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:A5270713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0219, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.123.854-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0219/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:626400E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0220, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EVERALDA BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.499.604-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **EVERALDA BATISTA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0220/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

EVERALDA BATISTA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:8EE88E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.113.644-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla

Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO**, nomeado pela **Portaria nº. 098/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:5B3E501A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA TAVARES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº.***.624.804-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Educador Físico - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Educador Físico - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA TAVARES DO NASCIMENTO**, nomeada pela **Portaria nº. 093/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:3D8719D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0160, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA**:** Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA FLÁVIA DOS SANTOS ARAUJO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.862.114-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ANA FLÁVIA DOS SANTOS ARAUJO MARTINS**, nomeada pela **Portaria nº. 0160/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANA FLÁVIA DOS SANTOS ARAUJO MARTINS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:88D88C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0158, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIAS REIS LEANDRO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.149.064-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Educação Física - 150h mensais**, PCD, o Sr. **ELIAS REIS LEANDRO**, nomeado pela **Portaria nº. 0158/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ELIAS REIS LEANDRO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ACFF7A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0103, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de

Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIANA MICHELLE GOMES DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.122.984-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Farmacêutico - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LUCIANA MICHELLE GOMES DE SIQUEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0103/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MICHELLE GOMES DE SIQUEIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:E02AFA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0238, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EMANOELA MARIA MARTINS LIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.638.734-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **EMANOELA MARIA MARTINS LIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 0238/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

EMANOELA MARIA MARTINS LIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:0DAE19F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0171, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.740.624-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado pela **Portaria nº. 0171/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:3A70F311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0136, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANESSA CRHYSTINA LACERDA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.063.074-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **VANESSA CRHYSTINA LACERDA SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0136/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

VANESSA CRHYSTINA LACERDA SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:1A96A92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0189, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RUBIANE ALVES JULIÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº.***.960.804-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **RUBIANE ALVES JULIÃO DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0189/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

RUBIANE ALVES JULIÃO DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:15AF171E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0198, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JESSICA PAES JULIÃO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.206.594-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor Infantil - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JESSICA PAES JULIÃO**, nomeada pela **Portaria nº. 0198/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JESSICA PAES JULIÃO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:BDC1DD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0235, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **THIAGO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.159.104-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **THIAGO ANTONIO DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0235/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THIAGO ANTONIO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:F799C782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0100, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.213.144-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0100/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:B112A1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0253, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JUCENEIDE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.052.914-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JUCENEIDE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0253/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JUCENEIDE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:E9C748ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GILSON NOGUEIRA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.827.494-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **GILSON NOGUEIRA FREITAS**, nomeado pela **Portaria nº. 095/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

GILSON NOGUEIRA FREITAS
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:7000A1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0176, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA GRACIELMA BRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.021.414-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Português - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Português - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA GRACIELMA BRAZ DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0176/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

MARIA GRACIELMA BRAZ DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:6AEB23AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0148, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUANA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.644.264-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **LUANA PEREIRA DE LIMA**, nomeada pela **Portaria nº. 0148/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

LUANA PEREIRA DE LIMA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:152B89EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0244, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA**:** Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº. ***.037.524-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER**, nomeado pela **Portaria nº. 0244/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:4472AE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0161, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ENAGIO SILVA MELO**, inscrito no CPF sob o nº. ***.794.034-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Geografia - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - Geografia - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **ENAGIO SILVA MELO**, nomeado pela **Portaria nº. 0161/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ENAGIO SILVA MELO
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:1CF3F4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0123, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAMIRYS FAUSTINO VICENTE MAGALHAES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.835.984-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **THAMIRYS FAUSTINO VICENTE MAGALHAES**, nomeada pela **Portaria nº. 0123/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THAMIRYS FAUSTINO VICENTE MAGALHAES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D504660E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAYSE CAVALCANTE BARROS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.555.174-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **THAYSE CAVALCANTE BARROS**, nomeada pela **Portaria nº. 097/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

THAYSE CAVALCANTE BARROS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D92F2F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0112, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.870.494-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Nutricionista - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0112/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:508EB916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.003.734-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Bioquímico - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA**, nomeada pela **Portaria nº. 089/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:4613BD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0132, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.394.084-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA LOPES**, nomeada pela **Portaria nº. 0132/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:E09776C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0225, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº. ***.851.024-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicólogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES**, nomeada pela **Portaria nº. 0225/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:DBC31B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALINE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.148.594-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Assistente Social - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ALINE MARIA DOS SANTOS**, nomeada pela **Portaria nº. 084/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ALINE MARIA DOS SANTOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:03E37370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0115, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIANE MARIA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.996.564-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Pedagogo - 40h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **ELIANE MARIA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 0115/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ELIANE MARIA SILVA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:80699637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDERSON DURVAL PEIXOTO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.895.664-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro - 40h semanais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Enfermeiro - 40h semanais**, Ampla Concorrência, o Sr. **ANDERSON DURVAL PEIXOTO DE LIMA**, nomeado pela **Portaria nº. 094/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANDERSON DURVAL PEIXOTO DE LIMA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:ABD6825E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0162, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.492.124-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - História - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº.

001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II - História - 150h mensais**, Ampla Concorrência, o Sr. **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº. 0162/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:D19B3130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0233, DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JANAINA DA SILVA ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.728.984-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicopedagogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Psicopedagogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **MARIA JANAINA DA SILVA ANJOS**, nomeada pela **Portaria nº. 0233/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.

***SEVERINO SOARES DOS* SANTOS**
Prefeito

MARIA JANAINA DA SILVA ANJOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:C1E7804D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO/ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

ERRATA PUBLICAÇÃO NO DIA 29/06/2023, ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 121.872,00; **LEIA-SE: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 138.532,00;
ABERTURA: 14/07/2023 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 04 de julho de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:55B4DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **CLEYTON GUTHENBERG GALINDO**, nomeado pela Portaria GP nº 038 de 01 de junho de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de ZELADOR, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 309/2023, realizado na data de 27 de junho de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de ZELADOR o Servidor **CLEYTON GUTHENBERG GALINDO**, matrícula funcional nº 2178, nomeado pela Portaria GP nº 038 de 01 de junho de 2011**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:07DECB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Exonera servidor do cargo em comissão de Assessor de Secretário – CC - 6.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor de Secretário – Símbolo CC – 6, a senhora, **ADRIANA VALENÇA BEZERRA DE ALMEIDA** matrícula nº 22078.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:48C54929

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Exonera servidor do cargo em comissão de Assessor de Departamento – CC - 7.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor de Departamento – Símbolo CC – 7, a senhora, **SILVANEIDE BEZERRA FLORENTINO** matrícula nº 22993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:24E390B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, Símbolo CC-6, a senhora, **ADRIANA VALENÇA BEZERRA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.228.*** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.834.954-**, matrícula nº 23287, lotada no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:07CD7B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **SILVANEIDE BEZERRA FLORENTINO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº *.285.*** SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.561.594-** matrícula nº 23288, lotada no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de julho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:42ADC770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnicos, objetivando a realização da prova de escolha do Conselho Tutelar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08.961.997/0001-58. V**alor Total do Contrato:** R$ 36.143,00. (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais); Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 4 de julho de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B600EEC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**1000047**]. Início acolhimento de propostas 05/07/2023-09:00hs, Abertura das propostas 18/07/2023-09:00hs, Disputa 18/07/2023-10:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 8.300.020,32 (oito milhões e trezentos mil e vinte reais e trinta e dois centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:73DA0746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022. Processo Licitatório 082/2021. Pregão Eletrônico 055/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo terá Reajuste ao contrato nº 044/2022, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.Fica acrescido o valor de **R$ 1.569.721,70 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos)** ao contrato, passando o contrato a vigorar com valor total de **R$ 8.596.864,70(oito milhões e quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme o art. 65, "I", b e no parágrafo 1° do mesmo artigo da lei 8.666/93. Contratado: **GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 11.457.039/0001-59**.

Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3F6C7261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

Contrato Nº 154/2022 - Processo Licitatório nº 060/2022 Pregão Eletrônico nº 032/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo terá Reajuste ao contrato nº 154/2022, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.Fica acrescido o valor de **R$ 781.397,76 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)** ao contrato, passando o contrato a vigorar com valor total de **R$ 11.439.794,88 (onze milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o art. 65, "I", b e no parágrafo 1° do mesmo artigo da lei 8.666/93. **Contratado**: **GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 11.457.039/0001-59.**

Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:BF163715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO N° 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 - A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 14 de julho de 2023 ás 09:00hr.

Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1B618506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 033/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023.
Processo Licitatório nº. 004/2023 – Dispensa Emergencial de Licitação nº. 001/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços** referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS. Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**. CNPJ: **35.667.831/0001-04**. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Valor: R$ 1.381.451,60. Nova Vigência: 15/05/2023 à 15/07/2023. Respeitando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação.

Xexéu/PE, 04 de Julho de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3B80A6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°022 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.316.600,00 (Um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

18201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	346.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	260.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	310.600,00
	Total Geral:	1.316.600,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 16210000	Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	213.600,00
31900400 - 16020000	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00
31901600 - 16020000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
44905200 - 16210000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Total Geral:	**1.316.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de março de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:41008739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°31 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.699.586,55 (Cinco milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4324	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
33909300 - 26610000	Indenizações e Restituições	5.699.586,55
Total Geral:		**5.699.586,55**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.699.586,55
Total Geral:		**5.699.586,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista,19 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:50F1CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1173 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itamaracá, a Servidora **VANESSA NATÁLIA BARBOZA DA SILVA,** mat. 14.930, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itamaracá, a Sra. **VILMA SOARES DA SILVA TAVARES**, Mat. 100404, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:77C4A8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1148 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR,** mat. 11.084, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **ROSINEIDE DA SILVA DANTAS**, Mat. 149837, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DC198BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1159 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **VANUZA DA SILVA SANTOS,** mat. 11.340, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **IRANY HORÁCIO DE LIMA**, Mat. 164640, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0A840396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1149 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **ROSÂNGELA GERLANE VICENTE DA SILVA,** mat. 11.693, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **LUCIANA MARIA FERREIRA**, Mat. 161659, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3B4810BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1150 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE,** mat. 12.038, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **ANA MANOELA SILVA DE MATOS SANTOS**, Mat. 179663, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0A9DA7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1151 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO,** mat. 11.334, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **RÉGIA MUNIZ DE FRANÇA SARUBA**, Mat. 188255, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E8DA0108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1152 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM,** mat. 15.467, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA**, Mat. 164836, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0CBD150E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1160 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA,** mat. 14.550, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA**, Mat. 187186, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:ED4A6953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1153 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA,** mat. 14.824, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **FABIANA BELO DOS SANTOS ALMEIDA**, Mat. 209872, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F52D95F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1154 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **FRANCISLENE GONÇALVES MARTINS SOUZA,** mat. 14.364, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **MARIA LUZANICE XAVIER FEITOSA**, Mat. 161713, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DF3C6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1155 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **MAYARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA,** mat. 14.423, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **IRIS MARIA BARBOSA DA**

SILVA, Mat. 0.0211320.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FA088597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1156 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **BRUNA DA SILVEIRA COSTA,** mat. 14.335, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com o Servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sr. **MAROCS ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, Mat. 0.0912009.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 06.02.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1A5940F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1157 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **JESSICA LIMA QUEIROZ,** mat. 14.383, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **LEILA DUARTE BEZERRA RIBEIRO**, Mat. 0.0212237.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 03.03.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:77FCB8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1158 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, a Servidora **CÍCERA MARIA VERÇOSA PEREIRA,** mat. 11.233, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Sra. **OZIANE DA CRUZ LIMA ARAÚJO**, Mat. 0.0911871.1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 03.04.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4DF7155B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1161 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **SOLANGE DE ANDRADE LIMA,** mat. 11.692, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda **ROSINEIDE DE ARAÚJO SANTOS VIEIRA**, Mat. 18433-3, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FC66CE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1162 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **CECÍLIA DE MORAIS DANTAS,** mat. 11.691, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **DANIELLE GOMES VILAR DE ANDRADE SILVA**, Mat. 63888-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F675CED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1163 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **ADRIANA DA COSTA CAVALCANTI,** mat. 11.038, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **ELIVANIA FERNANDES MONTEIRO**, Mat. 667700-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C7126EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1164 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **FERNANDA CAVALCANTI DE ARAÚJO,** mat. 12.022, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **KÁTIA CLEMENTE BATISTA**, Mat. 164310, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:60C63D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1168 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **REBECA ABI COSTA DO NASCIMENTO,** mat. 11.417, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 18650-3, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:639D08AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1165 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **VADENIZE HONÓRIO DA SILVA,** mat. 11.381, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **JOUSE CABRAL DE ANANIAS**, Mat. 187151-1, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 02.01.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DF73EAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1166 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **KATTH FERREIRA DA SILVA LESSA,** mat. 11.070, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **PATRÍCIA TEREZA CORUSO PADILHA**, Mat. 63884-6, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 03.04.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0EA71BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº1167 /2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Olinda, a Servidora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** mat. 12.069, ocupante do Cargo de Professor, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante PERMUTA com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olinda, Sra. **JUSSARA MARIA BENEVIDES SANTOS**, Mat. 18578-7, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.03.2023 à 31.12.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:61A31E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e montagem de sistema de arquivamento e estocagem constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço electrônicopelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:E436DE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, comportando motorista e combustível, para viagens com itinerário dentro do perímetro urbano do município de Paulista, Região Metropolitana e de longo percurso, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:DDBF9D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de veículos, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:2415DB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Jogos Infantis e Parquinhos para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:72356179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios, destinados ás Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Secretaria de Educação do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:BA830DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Realização de Processo Seletivo Simplificado Interno, para provimento de vagas de Gestores Escolares, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser

encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:E70B9C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Invólucro para Manejo de Corpos, com uso na parte interna das urnas funerárias, em atendimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando atender as necessidades do Cemitério Campo Santo São José do município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:69A448A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PROCESSO Nº 101/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUARIO, CALÇADOS E MATERIAL DE CONSUMO**. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. **NO DIA 05/07/2023 ÀS 11H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 04/07/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:4C310734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1977/2023 – PARECER N.º 320/2023

Atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 1280/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **SÓSTENES SERGIO DIAS**, Matrícula **4606** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 320/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A063ED39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

OBJETO FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO**: de R$ 149.573,55 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO**: 18 de julho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** : 18 de julho de 2023 até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO**: Sítio Eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 04 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:8914F174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Material Pedagógico para atender os serviços/programas da Proteção Social Básica e Especial, para atender os serviços a ser geridos pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:0FE9910C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das

empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Scanners para atender as demandas referentes a implantação e continuidade de alimentação do SEI da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:8792D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023, P.A. Nº 182/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023, P.A. Nº 182/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Sanfonada, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.764.466/0001-29, situada à Rua Irene Ramos Gomes De Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530 no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Paulista, 03 de Julho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:03C1BDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023, P.A. Nº 176/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023, P.A. Nº 176/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Cantora Rubia Cristina, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023 , no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.163.880/0001-39, situada à Rua do Cupim, 132, CXPST 159, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-70 no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Paulista, 03 de Julho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:DA316ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023, P.A. Nº 181/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023, P.A. Nº 181/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023**, Cujo objeto é a contratação artística de Padre Damiao Silva, para o Festejo Alusivo do São João 2023 no Município do Paulista/PE., com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **Eduardo Henrique de A Silva, (Musicato Produções)**, inscrita sob o CNPJ nº 18.764.466/0001-29 situada Rua Irene Ramos Gomes de Matto, 97, cxpst 1106, Pina, Recife/PE, no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Paulista, 03 de Julho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:44AEFDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Fardamentos para a Equipe de Agropecuária, Pesca e Feiras do Empreendedor Itinerante para a Identificação dos Funcionários e Participantes das demandas solicitadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:A4EB417C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2023

CONTRATO Nº.: 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **097/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
CNPJ/MF: 43.453.655/0001-28
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA DAYSE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1578**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses), contados de 21 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023

ASSINATURA: 21/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2CF7CD28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2023

CONTRATO Nº.: 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 168/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **103/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA WALKYRIA MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1574**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 21 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023

ASSINATURA: 21/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:47829985

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2023

CONTRATO Nº.: 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 166/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **101/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CANARINHOS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1573**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 21 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023

ASSINATURA: 21/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:68B72928

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2023

CONTRATO Nº.: 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 174/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **108/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CASULO PRODUÇOES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF: 43.586.688/0001-46
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MANU TRAVASSOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1575**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 21 de junho de 2023 a 20 de setembro de 2023

ASSINATURA: 21/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C50D3747

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2023

CONTRATO Nº.: 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **104/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS MATUTO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1568**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 20 de junho de 2023 a 19 de setembro de 2023

ASSINATURA: 20/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4C18B4C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2023

CONTRATO Nº.: 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **100/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93

CONTRATADA: **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 46.027.877/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALLEJANDRO SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1570**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três meses), contados de 20 de junho de 2023 a 19 de setembro de 2023

ASSINATURA: 20/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C0690473

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2023

CONTRATO Nº.: 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 161/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **096/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BREGUEÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1567**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 20 de junho de 2023 a 19 de setembro de 2023

ASSINATURA: 20/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9A4B5E2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2023

CONTRATO Nº.: 099/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **092/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 34.163.880/0001-39
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES ED LOVE E EDVY FERREIRA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1554**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:670DC1C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2023

CONTRATO Nº.: 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **086/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 05.102.456/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERALDINHO LINS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1557**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:46D66678

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2023

CONTRATO Nº.: 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 152/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **089/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**
CNPJ/MF: 07.105.452/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZECA DO ROLETE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1548**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A25CF95B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2023

CONTRATO Nº.: 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **095/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 14.731.957/0001-12
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA CYLENE ARAÚJO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1556**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CBA618C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2023

CONTRATO Nº.: 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 158/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **093/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ANA CRISTINA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**
CNPJ/MF: 28.956.939/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ANNA ALVES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1555**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C322A5D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2023

CONTRATO Nº.: 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 163/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **098/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA INTERATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1560**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 19 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023

ASSINATURA: 19/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E57C976C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2023

CONTRATO Nº.: 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **082/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS**
CNPJ/MF: 46.654.544/0001-78
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA RAPHAELA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1449**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 15 de junho de 2023 a 14 de setembro de 2023

ASSINATURA: 15/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:586CF7CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2023

CONTRATO Nº.: 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **079/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **LAMPEJO ENTRETENIMENTO**
CNPJ/MF: 39.507.950/0001-42

OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NONÔ GERMANO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 28.750,00 (vinte oito mil setecentos e cinquenta reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1537**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 15 de junho de 2023 a 14 de setembro de 2023

ASSINATURA: 15/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FB6CD013

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2023

CONTRATO Nº.: 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **084/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**
CNPJ/MF: 29.337.141/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GABRIEL VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1536**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 15 de junho de 2023 a 14 de setembro de 2023

ASSINATURA: 15/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9AF1E812

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2023

CONTRATO Nº.: 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **076/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES**
CNPJ/MF: 39.721.242/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RANIERI PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1425**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 14 de junho de 2023 a 13 de setembro de 2023

ASSINATURA: 14/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B358C3CA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2023

CONTRATO Nº.: 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **075/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A. C. DE LIMA EPP**
CNPJ/MF: 14.023.475/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ALMIR ROUCHE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1414**
ATIVIDADE(S): 4016 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 14 de junho de 2023 a 13 de setembro de 2023

ASSINATURA: 14/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:362CD411

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SELICC Nº 068/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SELICC Nº 068/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MARIA JOSÉ TENÓRIO ANDRADE,** CPF/MF SOB O Nº 247.965.814-72, OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Cachoeirinha, N° 496, Janga, Paulista/PE, destinado à instalação da Unidade Escolar CEMED Mirian Veiga. Valor total de R$ 346.473,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; Unidade: 12 – Educação; Função: 365 – Educação Infantil; Ação: 4013 – Manutenção da Educação Infantil - CRECHE; Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços - Pessoa Física.

Paulista, 24 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:8FC20100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 184/2023 – DISPENSA Nº 025/2023,** para contratação do Instituto de Apoio a Gestão Educacional – IGEDUC, inscrito no CNPJ sob o N° 23.418.768/0001-85, para prestação dos serviços de organização e realização de todas as fases de seleção pública simplificada na modalidade de análise de títulos e experiência profissional para a Secretaria de Educação deste Município, fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Paulista, 04 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:82F85B89

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 PROCESSO 010/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO 010/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES SA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Data do resultado: 05/07/2023, às 10:00hs.

Paulista, 03 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:1442EFF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO N 052.2023 - INEXIG. 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº052/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023,** referente a contratação direta da empresa **PREVIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.100.989/0001-78, com sede a Trav. Braz Marques de Pinto Seabra,** Nº 746 – Centro Paulista/PE, CEP: 53.401-273, para realização dos serviços de diagnostico por ultrassonografia, prestadora de serviços de média Complexidade dos procedimentos com finalidades diagnpostica em Radiologia Geral e Ultrassonografia no Municipio do Paulista/PE, com proposta no valor total de **R$ 1.756.821,60** (**Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 30 de Junho de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat.nº44658

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:DD765664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 28 (VINTE E OITO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme valores artísticos abaixo descritos:**

PRODUTORA: PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ Nº 06.372.289/0001-56.		
14/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
BERG RABELO	Araçoiaba-PE	R$ 90.000,00

PRODUTORA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86.		
14/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
LIPE LUCENA	Araçoiaba-PE	R$ 70.000,00
PRODUTORA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86.		
15/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
PRISCILA SENNA	Araçoiaba-PE	R$ 150.000,00

DEADLINE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.412.593/0001-67.		
15/07/2023		
ATRAÇÃO	**LOCAL**	**VALOR DA CONTRATAÇÃO**
LUANNY VITAL	Araçoiaba-PE	R$ 40.000,00

Aracoiaba-PE, 04 de julho de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:CB67BF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.500.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 1.171	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 245 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 241 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos 01 e 02 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.06.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -
Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 01
DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	**2.971.557,14**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**

(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**1.500.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**1.471.557,14**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –
Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO 02
DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possuí superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R$ 4.464.654,81 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal n° 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	**4.464.654,81**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**1.000.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	**3.464.654,81**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 4.464.654,81 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5F9FCB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Ao 21º (vigéssimo primeiro) dia do mês de Junho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 3.684.445/0001-40, estabelecida à Q Shcs CR 516, Bloco B, Nº69, Pavmto1 Parte C0360 ASA SUL, Brasilia-DF, CEP 70.381-525, Telefone: (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negocios@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, brasileira, solteiro, residente e domiciliado Rua macauba, Número 15/17, distrito SUL, Águas Claras, Brasilia - DF, CEP 71.928-180, RG Nº 2537134, SESP DF e do CPF/MF nº 012.141.751-47.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	BEBEDOURO DE COLUNA, DUAS TORNEIRAS NATURAL / GELADA, SUPORTE PARA GARRAFÕES ENTRE 10 E 20 LITROS, TENSÃO220V INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, GÁS REFRIGERANTE R-134ª, POTÊNCIA: 97,0 W, AUTONOMIA DE ÁGUA GELADA 3,500 L/H. (Emenda nº 268/2022 do Governo do Estado de Pernambuco)	UNIDADE	ESMALTEC/ EGC35B	17	R$ 809,00	R$13.753,00
VALOR TOTAL						R$13.753,00

Valor Total registrado: R$ R$13.753,00, (treze mil, setecentos e ciquenta e tres reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	CH3 Comercio E Negocios LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ nº 3.684.445/0001-40
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	CPF nº 012.141.751-47
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7FB75DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Ao 21º (vigéssimo primeiro) dia do mês de Junho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa Meta Empenho Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.503.809/0001-10, estabelecida à 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, Nº 9. CEP: 54580-648 Ponte dos Carvalhos – Cabo de Sta Agostinho – Pernambuco, Telefone: (81) 98680-8156 / 98700-2141, e-mail: meta.empenho@gmail.com, representada por seu sua representante legal, Sra **Nayara Krisley dos Santos Albuquerque**, brasileira, casada, residente e domiciliada em 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, Nº 9. CEP: 54580-648 Ponte dos Carvalhos – Cabo de Sta Agostinho – Pernambuco, RG Nº 8.304.114 (órgão emissor), CPF/MF Nº 089.230.254-29.

Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	VENTILADOR DE PAREDE 40CM. HÉLICES COM 6 PÁS DE ALTA VELOCIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 200W, RPM: 1500, HÉLICE: 440MM, GRADE: 500MM, VAZÃO: 0,93 METROS CÚBICOS S, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: 3,10KWH MÊS, VOLTAGEM: BIVOLT (AJUSTE MANUAL NO SELETOR), DIMENSÕES: ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG, 12 MESES DE GARANTIA PELO LICITANTE VENCEDOR. (Emenda nº 268/2022 do Governo do Estado de Pernambuco)	UNIDADE	Ventisol/ VENTISOL	30	R$ 232,50	R$ 6.975,00
VALOR TOTAL						R$ 6.975,00

Valor Total registrado: R$ R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Meta Empenho Soluções LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ nº 35.503.809/0001-10
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***. NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE***
Gestora e Secretária de Saúde	CPF nº 089.230.254-29
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:11A3894B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ Nº 47.484.691/0001-00, com sede à Travessa Um, Arroio Feliz, Nº 83, Feliz-RS, CEP 95.770-000, e-mail financeiro@passarelafeliz.com.br; estoque@passarelafeliz.com.br Telefone (51) 3637-2901, representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Martiny, (brasileira, solteiro), residente e domiciliada em Rua Paris, Nº 264, Morro Paris, Vale Real - RS, CEP: 95.778-000, RG Nº 2099030484 (SJS-RS), CPF/MF Nº 031.348.950-56.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm	Unidades	NEDEL	NEDEL	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	Arco de ginástica rítmica (bambolê) - Material: Plástico, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada, Diâmetro médio: 0,63 M	Unidades	NEDEL	NEDEL	50	R$ 10,00	R$ 500,00
8	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibra,	Unidades	NEDEL	NEDEL	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00

	reconhecida pela confederação brasileira de futebol, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm.						
11	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Unidades	SPORTS	SPORTS	20	R$ 32,00	R$ 640,00
17	Cronômetro, tipo mostrador digital, características adicionais funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display lcd triplo com 22 dígitos.	Unidades	POKER	POKER	15	R$ 55,00	R$ 825,00
18	Rede esporte oficial, material polietileno, aplicação futebol de campo, características adicionais dimensões:7,50x2,50x1,50 m, malha 16, fio 6 mm	Unidades	NEDEL	NEDEL	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
19	Rede esportiva oficial para futsal, fio de nylon / polietileno com 6 mm de espessura trançado, medindo 3,20m x 2,10m x 0,60m de fundo superior x 1,00m de fundo inferior, malha medindo 10x10 cm e cor branca	Unidades	NEDEL	NEDEL	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00
20	Rede oficial voleibol, cordão de polietileno trançado grosso com 2mm, fita de lona e cabo de aço 40cmx4mm espessura. Dimensões: 9,75mx1,00m. 04 faixas de vinil, sendo branca na parte superior e preta nas laterais e parte inferior.	Unidades	NEDEL	NEDEL	8	R$ 155,00	R$ 1.240,00
21	Bolsa massagem térmica, bolsos laterais externos com zíper, alça para transporte, material poliéster estilo nylon, dimensões: 36 cm (c), 23 cm (a), 20 cm (l), contendo no seu interior, 4 garrafas d'água 1 isopor.	Unidades	NEDEL	NEDEL	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
22	Caneleiras para futebol, feita em placa de polietileno leve e resistente com forro eva e elástico com velcro, medida aproximada 10cmx10cmx10mm e peso de 0,120 kg	Unidades	NEDEL	NEDEL	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
23	Medalha de material de metal, em formato ovalado, medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo, com logomarca da prefeitura ao centro, verso gravação adesivado (bronze, com fita de cetim na cor azul).	Unidades	VITORIA	VITORIA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
24	Medalha de material de metal, em formato ovalado, medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo, com logomarca da prefeitura ao centro, verso gravação adesivado (ouro, com fita cetim na cor azul).	Unidades	VITORIA	VITORIA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
25	Medalha de material de metal, em formato ovalado, medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo, com logomarca da prefeitura ao centro, verso gravação adesivado (prata, com fita cetim na cor azul).	Unidades	VITORIA	VITORIA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
26	Troféu campeão equipe, personalizado com altura superior a 80cm.	Unidades	VITORIA	VITORIA	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
27	Troféu vice-campeão equipe, personalizado com altura superior a 70cm.	Unidades	VITORIA	VITORIA	20	R$ 158,00	R$ 3.160,00
28	Troféu terceiro lugar, personalizado com altura superior a 50cm.	Unidades	VITORIA	VITORIA	20	R$ 105,00	R$ 2.100,00
33	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para rede, Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais.	Unidades	KLOPF	KLOPF	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
36	MURAL XADREZ CONVENCIONAL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS DO TABULEIRO: 70CM X 80CM MEDIDAS DAS CASAS: 7,5CM X 7,5CM TABULEIRO: COURVIN PEÇAS: PVC.	Unidades	BOTTICELLI	BOTTICELLI	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL							R$ 40.425,00

Valor Total registrado: R$ 40.425,00 (quarenta mil, quatocentos e vinte e cinco reais.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Mais Esporte Comércio De Artigos Esportivos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 47.484.691/0001-00
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LEONARDO MARTINY***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 031.348.950-56
Ordenador de Despesas	Representate Legal
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:23903C74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa Melim Comercial Ltda, CNPJ Nº 49.608.132/0001-90, com sede Rua Capitão Adolfo G. Andrade, N°88 Cep:88304-020, Itajaí–SC, e-mail melimcomercial@hotmail.com, Telefone (47) 9 9615-3911, representada por sua representante legal, Srª. **. Luciana Melim Gomes de Carvalho**, (brasileira, casada), residente e domiciliada à Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 apto 302, Centro, Cep: 88304-020, Itajaí, Santa Catarina-SC, RG Nº 5.168.251 (SSP-SC), CPF/MF Nº 021.170.127-01.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
29	Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais película texturizada e siliconada	Unidades	EVA	40mm	30	R$ 99,89	R$ 2.996,70
VALOR TOTAL							R$ 2.996,70

Valor Total registrado: R$ 2.996,70 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	Melim Comercial LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 49.608.132/0001-90
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 021.170.127-01
Ordenador de Despesas	Sócia Adminitradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6BDEC8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PUBLICA N°004/2023 – CONVOCAÇÃO DO CURS0

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PUBLICA N° 004/2023 – CONVOCAÇÃO DO CURS0

CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PUBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na primeira etapa do Concurso/Seleção Pública para os Cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, para a realização da Matrícula para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2023)** e normas a seguir:

1. CONVOCADOS:

1.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

UBS	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
01 – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 04	1º	ADJA CRISTINA DA SILVA	6,50
	2º	JOYCE MIRELLE ANJOS LINS DE ALMEIDA	6,25
02 – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 05	1º	JOSE DE SIQUEIRA GONCALVES JUNIOR	7,00
	2º	ROBERTA NIELLY PEREIRA BARBOSA	6,50
03 – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 06	1º	MARCO TULIO CHAVES DE ALMEIDA	6,00
	2º	LARISSA MIRELLY DA SILVA CABRAL	5,75
04 – SÃO SEBASTIÃO – MICROÁREA 01	1º	JASMYNE GABRIELA DA SILVA	5,25
	2º	LYTUANNE CRISTINA SANTIAGO DE ASSIS	5,25
05 – TIMBOASSU – MICROÁREA 10	1º	SUSANE ISABELLE DOS SANTOS	7,50
	2º	MARIA JULIA NUNES DA COSTA	6,75
06 – TIMBOASSU – MICROÁREA 12	1º	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	7,50
	2º	WEMERSON JOAQUIM DA SILVA	6,25
07 – ALTO DO SACRÍFICIO – MICROÁREA 10	1º	JESSICA DA SILVA SIQUEIRA	6,25

	2º	CAMILLY VITORIA DE MELO DE LIRA	5,25
08 – NOVA CIDADE – MICROÁREA 03	1º	PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	7,25
	2º	MATHEUS ANTONIO DA SILVA FRANCA	5,75
09 – NOVA DESCOBERTA – MICROÁREA 02	1º	LETICIA NAYANA DA SILVA	6,00
10 – VILA VIRADOURO – MICROÁREA 04	1º	JOZIEL PEREIRA DA SILVA	6,00
11 – VILA VIRADOURO – MICROÁREA 05	1º	MARIA JOSE PAULINA DA SILVA	6,00
12 – MARACUJÁ – MICROÁREA 24	1º	MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA	6,25
13 - MANGUEIRA – MICROÁREA 03	1º	RAYANE RAFAELA DO CARMO SILVA	6,75

1.2. Cargo: Agente de Combate às Endemias:

CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	9,50
2º	ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA	9,50
3º	ANDRE LUIZ DA MOTA	9,50
4º	MARIA LUIZA DA SILVA	9,50
5º	JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	9,50
6º	GLABSON LOPES DE SOUZA	9,50
7º	MARLON FILIPE FERREIRA LOPES	9,50
8º	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	9,25
9º	ANTHONY CAVALCANTI DE MELO	9,25
10º	MERCIA ROSARIO DOS SANTOS	9,25
11º	JOSENILDO CORREIA DOS SANTOS FILHO	9,00
12º	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	9,00
13º	LUCAS MATHEUS PONTES DE MORAIS	9,00
14º	WALTER GONCALVES DOS ANJOS FILHO	9,00
15º	VANESSA ROGERIA DE FARIAS	9,00
16º	MAGNO FELIPE SILVA DE SANTANA	9,00
17º	SUZANA MORAIS DE ANDRADE	9,00
18º	RODRIGO DE LEMOS VERCOSA	9,00
19º	FERNANDO ANTONIO CINTRA	8,75
20º	LUCAS JANUARIO DE SOUZA	8,75
21º	JOSE MARIO RODRIGO DOS SANTOS	8,75
22º	ROSILENE BENEDITA LOURENCO	8,75
23º	MOISES DE SOUZA VIEIRA	8,75
24º	CLEITON DIEGO SOUZA DA SILVA	8,75
25º	EDJANE ROSA DE OLIVEIRA	8,75
26º	DJAILSON FERREIRA DA SILVA	8,75
27º	EDJANE GOMES PAJEU	8,75
28º	ZIZUEL RAMOS PASSOS FILHO	8,75
29º	ARILDO ANDSON DA SILVA LIMA	8,75
30º	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	8,75
31º	DANIELY GOMES MARQUES DA SILVA	8,75
32º	LUCAS CANDIDO PEREIRA	8,75
33º	DEIVIDIANY BARBOSA DA SILVA	8,75
34º	EVERTON DIEGO DA SILVA	8,75
35º	CRISTEY CHARLES DE SANTANA SILVA	8,75
36º	ELIZANDRA FERREIRA DE MEDEIROS	8,75
37º	FRANCIELLE MACIEL BEZERRA	8,75
1º	PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO *	9,00
2º	JOAB SILVA DE ARAGAO *	7,25
3º	FILIPE DA SILVA SANTIAGO *	6,25

*** PCD**

1.3. Condições para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada:

1.3.1. Os Candidatos supramencionados e convocados, deverão enviar a ficha de matrícula (disponível no link "requerimentos" www.idhtec.org.br, no período compreendido entre: as 09:00 do dia ***06 de julho de 2023 até as 23:59H do 07 de julho de 2023.***

1.3.1.1. Requerimento de Matrícula, deverá ser composto dos seguintes documentos:

a. Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível no link mencionado no subitem 1.3.1.);
b. Cópia do **RG e CPF** (carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto));
c. Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio concluído, de acordo com o inciso da Lei Federal nº 11.350/2006, Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

1.3.1.1.1. Gerar arquivo em PDF com os documentos contidos nas alíneas "a; b; c" do subitem anterior e enviar para o e-mail: idhtec@idhtec.org.br, no período compreendido no subitem 1.3.1. com título do assunto: "matricula curso escada" acrescido do nome do candidato.

1.3.1.1.2. Não será permitido o Requerimento de Matrícula no Curso, com inscrição posterior este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos, ou que estejam em desconformidade com o estabelecido na legislação pertinente;

1.3.1.1.3. O Candidato que deixar de cumprir os comandos contidos nos subitens anteriores, terá a sua Matrícula indeferida e estará automaticamente excluído do Concurso/Seleção Pública.

1.3.1.1.4. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse

Curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento). Devendo para tanto realizar o envio do Certificado para o e-mail: idhtec@idhtec.org.br, nas mesmas condições do subitem 1.3.1. sob pena de não o fazendo, ser excluído do Concurso/Seleção Pública.

2. Dos Recursos
2.1. Cabe recurso administrativo, quando a Matrícula for indeferida, no prazo estabelecido no Cronograma, anexo II deste Edital.
2.1.1. O recurso deverá ser encaminhado a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido neste Edital, e conter os argumentos necessários a contrapor o indeferimento.
2.2. Cabe ainda, recurso contra o resultado da avaliação executada durante o Curso, conforme prazo estabelecido neste Edital, Anexo II.
2.3. Os recursos, contidos nos subitens: 2.1.1 e 2.2, deverão ser encaminhados para a Banca Examinadora;
2.3.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (vide link: "requerimentos, disponível no sitio www.idhtec.org.br), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: idhtec@idhtec.org.br.

3. Do Curso
3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada, terá a duração de 40 (quarenta) horas aulas;
3.1.1. O Aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da Carga Horária das disciplinas e obter nota final na avaliação permanente e continuada, mínima de 7,0 (sete pontos).
3.1.2. Horário de execução das aulas presenciais: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
3.1.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada, é apenas eliminatório, não a nota final do curso, usada para calcular nova classificação. Deste modo, a classificação inicial do Concurso permanece, após o resultado do curso. Salvo se, algum candidato tiver a sua inscrição indeferida ou não atender aos comandos do subitem 3.1.1.
3.1.4. Será expedido certificado de conclusão para os candidatos que obtiverem o resultado, conforme descrito neste Edital.

3.2. Conteúdo Programático

Conteúdos	Carga horária
Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS	05
Legislação especifica ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde	03
Formas de Comunicação e sua aplicabilidade no trabalho	05
Técnicas de Entrevistas	05
Competências e Atribuições do ACS ou ACE	04
Ética no trabalho	02
Cadastramento e visita domiciliar	04
Promoção e Prevenção à Saúde	08
Mapeamento e Dinâmicas da Organização Social	04

3.3. Data e Local de realização do Curso de Formação Inicial e Continuada
3.3.1. O curso será ministrado no prédio da: **Escola Municipal Barão de Suassuna, Rua Barão de Suassuna, 77, Centro, Escada – PE**.

4. da Frequência e da Avaliação
4.1. A presença do Candidato no Curso será efetuada, em dois horários, pela manhã e a tarde, e anotada em ata própria;
4.1.1. O Candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, sob pena de desclassificação e consequente eliminação do Concurso/Seleção pública;
4.2. A avaliação será efetuada, diariamente, através da participação ativa do Candidato, participação em grupos de estudos e apresentação de trabalhos solicitados pelos facilitadores, podendo ainda ser composta por redação;
4.2.1. A cada etapa do contido no subitem 4.2, o facilitador atribuirá nota para obtenção da nota média, que deverá ser de no mínimo 7,0 (sete), necessários para que o candidato não seja eliminado.

5. Disposições Gerais:
5.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver nota e/ou frequências mínimas estabelecidas nos subitens: 4.1.1. e 4.2.1 deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste concurso;
5.2. Os Candidatos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando convocados para a posse deverão apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2023, em 27 de março de 2023), de acordo com o estabelecido no art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350 de 06 de outubro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;
5.3. A Secretaria Municipal de Saúde da Escada/PE, no uso de suas atribuições e como forma de melhor instruir seus processos, poderá Instituir Comissão Especial para a verificação in loco das informações prestadas pelos Candidatos, quanto ao comprovante de endereço (sua veracidade, confirmação de residência do mesmo), entre outros elementos que achar necessário;
5.3.1. A Comissão Especial, instituída através da Portaria, fará diligência nos endereços apresentados pelos Candidatos, no ato da apresentação da documentação, e expedirá parecer conclusivo, acerca das informações apresentadas, quanto a veracidade da comprovação de residência;
5.3.1.1. A verificação pela Comissão de que o Candidato, não reside no endereço citado, ou em endereço diverso da localidade em que está inscrito, ensejará na desclassificação do mesmo;
5.3.1.2. O parecer da Comissão Especial, dará subsidio para a Secretaria de Saúde Municipal proceder ou inibir a posse do Candidato.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Saúde da Escada, 03 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde da Escada

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Nome Candidato:		
R.G. nº	**CPF nº**	
Endereço:		**Nº**
Bairro	**Cidade**	**Estado**
CEP		

Telefone(s)	**( )**	**( )**
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		**Marque (X)**
Cópia do RG e CPF		
Cópia de Certificado ou Declaração de Conclusão do Ens. Médio		

Ilustríssimo Sr. Presidente, da Comissão do Concurso/Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de _____, estado de Pernambuco.

O (a) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) nas Provas Objetivas (1º Fase) do Concurso/Seleção Pública, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ( ) LOCALIDADE: _____

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ( )

vem REQUERER a Vossa Senhoria, nos termos do Edital do Concurso/Seleção Pública citado acima, matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, como também DECLARAR para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento anexo são verdadeiros e autênticos, estando tácito e ciente que a falsidade dessa declaração, bem como dos documentos apresentados configuram crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, como também pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

DECLARA, também, que a sua inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos Editais Normativos deste Concurso/Seleção Pública, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

_____/_____/ 2023

_____

DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

O Candidato deverá ler atentamente, preencher com todos os dados requeridos e enviar em conformidade com o Edital de Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada.

ANEXO II – CRONOGRAMA 2ª e ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO
01	Publicação do Edital	**03 de junho de 2023**
02	Matrículas	**Das 09:00h do dia 06/07 até as 23:59h do dia 07/07/2023**
03	Publicação das matrículas deferidas e indeferidas	**11 de julho de 2023**
04	Prazo para interposição de recursos contra indeferimento da matrícula	**Das 09:00h do dia 11/07 até as 23:59h do dia 12/07/2023**
05	Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento da matrícula	**13 de julho de 2023**
06	Período de execução do Curso	**De 17 a 21 de julho de 2023**
07	Publicação do Resultado preliminar das avaliações do Curso	**24 de julho de 2023**
09	Prazo para interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar do Curso	**Das 09:00h do dia 24/07 até as 23:59h do dia 25/07/ 2023**
10	Publicação do resultado definitivo e das análises dos recursos	**27 de julho de 2023**
11	Homologação do Concurso/Seleção Pública	**A partir de 27 de julho de 2023**
12	Nomeações	**Em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Escada – PE.**

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8946F221

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Empresa SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.596.969/0001- 23, estabelecida à sede na Rua Nove de Março, 737, sala N, Box 71, Centro, Joinville-SC, CEP 89.201-400, telefone(81) (47) 3032 0787,e-mail; sporthaus@yahoo.com, representada por seu representante legal, Sr. **Celso Ferreira Gonçalves Filho** brasileiro, solteiro, residente e domiciliada em Rua Conego Januário da Cunha Barbosa, n° 635, casa07, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP 81.530-480, CNH Nº 0386606462, CPF/MF Nº 048.112.739-90.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	Unidades	Plastsul	30cm	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
4	Bastão plástico - KIT - Bastões de revezamento em atletismo. Especificação: em plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente. CONJUNTO COM 8 UNIDADES.	Kits	Pista e Campo	Revezamento	50	R$ 78,15	R$ 3.907,50
VALOR TOTAL					R$ 5.097,50		

Valor Total registrado: 5.097,50 (cinco mil, noventa reais e cinquenta centavos.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Sporthaus Comércio De Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 27.596.969/0001- 23
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B19B4583

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**,

nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede à à Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, Garanhuns-PE, CEP 55.295-200, e-mail lr_distribuidora@outlook.com Telefone (87) 3762-0445, (87) 3025-0632, representada por sua representante legal, Srª. **Leticia Rabelo Ferreira**, (brasileira, solteira), residente e domiciliada em Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260,Maceió-AL, RG Nº 40072029 (SDS-AL), CPF/MF Nº 136.619.234-63.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	SUPORTE GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS. NÃO REFRIGERADO, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TORNEIRA.	Unidades	NEW PLASTIC	SUPORTE GARRAFAO ÁGUA 20L	20	R$ 34,77	R$ 695,40
6	Jogo de 20 coletes em tecido, poliéster sem manga, dupla face, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, cor a definir. Dimensões aproximadas: g: 45 cm x 56 cm (largura x altura)	Kits	CRIST	JOGO COLETES 20UN	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
30	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS - EM PVC – COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COR BRANCA COM DETALHES VERMELHOS. COM PELO MENOS 2 BANDEJAS ARTICULADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 15CM.	Unidades	ARQPLAST	MALETA PRIMEIROS SOCORROS 30CM	2	R$ 66,30	R$ 132,60
34	Conjunto para Jogo De Xadrez, Oficial. Acompanha tabuleiro em corvin com casa de 5x5, peças em plástico maciço, com rei de 9,5cm, mais sacolinha para guardar as peças.	Unidades	BOTTICELLI	CONJ JOGO XADREZ 5X5	130	R$ 60,79	R$ 7.902,70
35	RELÓGIO DE XADREZ ANALÓGICO COM ESTRUTURA MECÂNICA COM BOTÃO DE INÍCIO TEMPORIZADO. FÁCIL OPERAÇÃO. TEMPO PRECISO. TELA GRANDE PARA LER. ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE CRONOMETRAGEM DE JOGOS DE XADREZ. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA (NÃO INCLUÍDA).	Unidades	LEAP	RELOGIO XADREZ ANALOGICO	24	R$ 156,70	R$ 3.760,80
VALOR TOTAL							R$ 17.441,50

Valor Total registrado: R$ 17.441,50 (dezessete mil, quatocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	LRF Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 49.464.926/0001-27
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LETICIA RABELO FERREIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 136.619.234-63
Ordenador de Despesas	Representate Legal
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:80641CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº 37.981.540/0001-03, com sede à avenida Arnóbio Caldeira Franco, 54, Centro, Santa Cruz de Minas-MG, CEP 36.328-000, e-mail financeiroljscomercio@gmail.com Telefone (32) 98846-0067, representada por seu representante legal, Sr. **Cristiano Rafael da Silva**, (brasileira, casado), residente e domiciliada em Rua Monsenhor Silvestre de Castro, Nº 457, Vila do Carmo, o Sao Joao Del ReI - MG, CEP 36.302-022 RG Nº 12217952 (SSP-MG), CPF/MF Nº 009.046.146-03.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	Bola futsal, material poliuretano, peso cheia 410 a 440 g, circunferência 61 a64 cm, características adicionais sem costura, válvula removível e lubrificada, cor branca, tipo oficial	Unidades	Dalebol	Futsal 500 PU	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
10	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	Unidades	Dalebol	Futsal 200	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
12	Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	Unidades	Dalebol	Handbol H1L	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
13	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g	Unidades	Dalebol	Handbol H2L	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
14	Bola voleibol, material microfibra, peso cheia 260 a 280 gramas, circunferência 64 a 70 cm, pressão de 4 a 5 lbs. Modelos de referência: pró 6.0 da penalty, pró 7.0 da penalty, v5m 5000 da molten, molten v5m 4000	Unidades	Dalebol	Vôlei Microfibra	15	R$ 64,00	R$ 960,00
15	Apito oficial c/ cadaço, para uso em esporte/treinamento.	Unidades	Dalebol	Plástico	10	R$ 6,00	R$ 60,00
16	Bomba encher bola - bomba de encher bola tecnologia dou-ble action, que permite enchimento nos dois sentidos,	Unidades	Dalebol	Dupla Ação	20	R$ 19,80	R$ 396,00
31	Cartão de árbitro oficial; aplicação: futebol de campo; material: plástico; dimensões aproximadas (a x l): 11 cm x 8 cm; contém: 2 cartões, sendo 01 amarelo e 01 vermelho, com marcações para anotações. Similar a marca poker.	Unidades	Pangué	Campo	10	R$ 9,50	R$ 95,00
32	Calibrador esportivo para bolas, modelo caneta, confeccionado em abs/cromado prateado liso com suporte acoplado para colocar no bolso.	Unidades	Dalebol	Caneta	2	R$ 44,50	R$ 89,00
VALOR TOTAL					R$ 32.585,00		

Valor Total registrado: R$ 32.585,00 (trinta e dois mil, quinhetos e oitenta e cinco reais.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	LJS Comercio E Industria LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 48.348.052/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CRISTIANO RAFAEL DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 009.046.146-03
Ordenador de Despesas	Representate Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5A359BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Ao 21º (Vigésimo primeiro) dia do mês de Jumho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/06/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa Aldeia Materias Esportivos LTDA, CNPJ Nº 37.981.540/0001-03, com sede à Estrada de Aldeia, 9012, Sala 75 e 76, Vera Cruz, Camaragibe, CEP: 54786-013, e-mail aldeiasportslicita@gmail.com Telefone (81) 982080108, 981852892, representada por sua representante legal, Sra. **Tamara Kathy de Araújo Valois**, (brasileira, casada), residente e domiciliada em Rua Domerinda da Silva, Condominio Raizes de Aldeia, lote 49, Aldeia dos Camaras, Camaragibe-PE CEP:54783150 RG Nº 7.338.224 (SDS-PE), CPF/MF Nº 062.315.134-08.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
7	Padrão completo c/10 unidades de camisa, calção e meião c/ kit para goleiro.	Kits	trb sports	Padrão completo c/10 unidades	20	R$ 574,00	R$ 11.480,00

VALOR TOTAL	R$ 11.480,00

Valor Total registrado: R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentro e oitenta reais.).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 029/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Aldeia Materias Esportivos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ N° 37.981.540/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***TAMARA KATHY DE ARAÚJO VALOIS***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF 062.315.134-08
Ordenador de Despesas	Representate Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AB7FC0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 013/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **051/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VACA MECÂNICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

2- QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 40.263.087/0001-04, estabelecida à Rua Cordeiro de Farias, nº 195, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 3626-1800 / (81) 9.9446-9293, pelo valor de **R$ 1.915.217,84 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO PARA PÃO - farinha de trigo especial para panificação, obtida da moagem de mesclas de trigo limpo e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme clara e estar livres de odores, sabores e matérias estranhas. Enriquecida com ferro, ácido fólico e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. Contém glutém. Acondicionado em saco de ráfia de cor branca de 50kg, com prazo de validade, data de fabricação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.- KILO **Marca: Aliança**	kg	188000	R$ 4,92	R$ 924.960,00
02 e 06	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL– claro, obtido de cana de açúcar, com cor, aspecto, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxicos, pacote pesando 1 kg e fardos c/ 30 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: BOM GOSTO**	KG	65520	R$ 3,25	R$ 212.940,00
03 e 07	SOJA EM GRÃOS- in natura, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 60 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: IN NATURA**	kg	93600	R$ 7,12	R$ 666.432,00
09	REFORÇADOR DE FARINHA- amido de milho, açúcar cristal e enzima alfa-amilase. Contém: antioxidante INS 300 (ácido ascórbico). Estabilizante: ET.XVI (polisorbato 80). CM Plus extra longa fermentação. Diluição 250g para 50kg de farinha de trigo. Não contém glúten.Acondicionada em embalagem primaria de papelão e embalagem secundária plástica de 10 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. **Marca: KITAPAN**	kg	1498	R$ 16,90	R$ 25.316,20
10	SAL REFINADO IODADO- cloreto de sódio, sais de iodo, adicionados em sacos de polietileno resistente e vedado acondicionado em pacotes de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: LEBRE**	KG	3932	R$ 1,47	R$ 5.780,04
11	ÓLEO DE SOJA - procedência nacional, em garrafas pet de 900ml. Embalados em embalagens plásticas resistentes tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto que contém. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. **Marca: SOYA**	LITRO	1124	R$ 8,05	R$ 9.048,20
13	MARGARINA VEGETAL- Margarina vegetal com sal com no mínimo 60% de lipídeos, composto de gordura vegetal, podendo conter vitaminas e outras substâncias derretidas, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico atóxico de 500g. **Marca: DELINE**	KG	100	R$ 7,85	R$ 785,00
14	FERMENTO BIOLOGICO SECO- Fermento biológico (Saccharomyces cerevisiae). Agente de reidratação, emulsificante, monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Manter em lugar seco e fresco. Pacote de 500 g. validade no mínimo 45 dias a partir da entrega. **Marca: GRUXI**	Pcte 500 gr	4808	R$ 14,55	R$ 69.956,40

3- PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 96.587.837/0001-58, estabelecida à Rua Alfredo Bueno, nº 691, Dr. Dacio Alves Ferreira, Brodowski/SP – CEP: 14.340-000, fones (81) 9302-1823 / (16) 3969-1417 ou (16) 9.9228-5344, pelo valor de **R$ 105.477,84 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 08	EMULSÃO ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA (ESPESSANTE) - para a indústria alimentícia, extremamente concentrada. Com a finalidade de cortar a espuma em processos de produção e funcione também no caso do leite de soja como um espessante para deixar o leite mais encorpado. Diluição: de 0,5ml à 1ml por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = de 1.000 à 2.000 litros de leite de soja pronto). Litros. **Marca: Prosabor**	litros	936	R$ 92,99	R$ 87.038,64
12	AROMA ARTIFICIAL LÍQUIDO- sabores artificiais de BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE, COCO BRANCO. Utilizado para dar gosto e cheiro aos alimentos industrializados, realçando o sabor e o aroma.Utilizado em bebidas, sorvetes, doces e derivados. Contém: álcool, água, substâncias aromáticas. Contém no máximo, cumarina. Diluição de 100ml para 1 litro de leite de soja. Acondicionado em embalagem de vidro. **Marca: Prosabor**	LITRO	936	R$ 19,70	R$ 18.439,20

O valor global do Processo é de **R$ 2.020.695,68 (dois milhões e vinte mil seiscentos s e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

Goiana, 26 de junho de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais / Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F20CABA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL Nº 001/2023 - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

EDITAL Nº 001/2023
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Ingazeira-PE , por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da Rede Municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Ingazeira-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as Redes Municipais de Educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente, sendo servidores públicos municipais efetivos ou contratados, com lotação, preferencialmente, na Rede Municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente, sendo servidores públicos municipais efetivos ou contratados, com lotação, preferencialmente, na Rede Municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada a disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, Letras ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente, sendo servidores públicos municipais efetivos ou contratados, com lotação, preferencialmente, na Rede Municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada a disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.4 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, Matemática ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente, sendo servidores públicos municipais efetivos ou contratados, com lotação, preferencialmente, na Rede Municipal com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada a disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes Estadual e Municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua Rede de Ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**

3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Português e Matemática

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará com apenas 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatório:

4.1. **Etapa Única**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do seguinte item: currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE ÚNICA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**30 (TRINTA) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de	**20 (VINTE) PONTOS COORDENADOR:** Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 4 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos **FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA:** Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 4 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos **FORMADOR ANOS INICIAIS:** Até 1

	Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 4 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR MUNICIPAL; 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

Observação 3: Alguns municípios receberão a adição de mais 01 (um) Formador Municipal dos Anos Iniciais - Português, caso o número de docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) do seu município ultrapasse 100 (cem) pessoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições acontecerão, dia: **05/07/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação (Setor pessoal).**
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos ou contratados da Rede Municipal de Ensino que apresentem disponibilidade para cumprir com as demandas estabelecidas pelo programa.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Português – 1º E 2º ANOS
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será formada por servidores em exercício na Rede Municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. O resultado da análise documental será divulgado por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): de 05/07/2023 a 07/07/2023.
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 10/07/2023.
10.1.3 Divulgação do resultado Preliminar: 11/07/2023.
10.1.4 Período para interposição de recursos: 12 /07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 14/07/2023.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela Rede Municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido 06 (seis) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no informativo da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar, indicar a ocupação de cargos de vacância, em caso de não haver inscrições para o cargo / função ou anular o presente Edital.

Ingazeira-PE, 04 de julho de 2023.

MARIA ELIZANDRA VERAS DE SOUSA
Dirigente Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____ _____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ _____
E-MAIL:_____ _____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ __
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____ _____
CPF:_____ _____RG:_____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ _____
E-MAIL:_____ ____

( ) Português
( ) Matemática

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de aperfeiçoamento na área que pretende atuar.	5 (CINCO) PONTOS – Sendo 2,5 para cada certificação apresentada, considerando o máximo de dois.
2	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Especialização.	15 (DOIS) PONTOS
TOTAL		**30 (TRINTA) PONTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto ao _____(completar com o nome da instância junto à qual interpõe recurso) contra a decisão do(a) _____(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de constatação é _____ (explicar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:_____ __.

Ingazeira-PE, ___ de _____de _____.

Recebido em:_____/_____/2023
Por: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA – PE
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

SELEÇÃO PARA COORDENADOR(A) E FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – 2023

COORDENADOR(A) MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA			
NOME	CRITÉRIO		TOTAL DE PONTOS
	ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO	

FORMADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
NOME	CRITÉRIO		TOTAL DE PONTOS
	ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO	

PORTUGUÊS (1º E 2º ANOS DO EF)			
NOME	NOME		NOME
	ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO	

MATEMÁTICA (1º E 2º ANOS DO EF)			
NOME	NOME		NOME
	ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO	

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:F5C2966C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL 002/2023

A Secretária de Educação de Itaíba – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 578/2023, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Municipal nº 578/2023.

1. DO OBJETO
O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS
2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Municipal nº 578/2023 aprovada pela Câmara Municipal de Itaíba.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária seguirá o calendário escolar de 2023, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Itaíba ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Itaíba e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação/Município de Itaíba não podendo ser superior a 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Itaíba, não podendo estes coincidir com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Itaíba, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;
a) Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
b) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;
c) Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
d) Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
e) Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
f) Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
g) Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;
h) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.
i) Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado à:
I – Servidores públicos municipais na área da educação;
II – Servidores públicos municipais em geral;
III – Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Itaíba estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

Rota	Localidades e horários	Escolas	Quantidades por horário
1	Capim, Manoel Alves, Sitim, Serra Velha, Pelonha a Itaíba (M) - Alto Bonito II, Broca (TRANSBORDO do sítio Agreste para o veículo da ROTA 10), Lagoinha, Capim, Serra Velha, Pelonha a Itaíba (T)	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	3 (M); 3 (T)
2	Mucuranê, Lagoa do Côco, Calderão, Alto Vermelho, Alto de Negras (M,T) -	ESCOLA MAJOR ANTÔNIO INÁCIO	1 (M); 1 (T)
3	Queimada Redonda e Cacimba do José, Alto de Negras a Negras (M,T) -	ESCOLA MAJOR ANTÔNIO INÁCIO	1 (M); 1 (T)
4	Barra Formosa, Queimada do Miguel, Salinas, Caiberos a Itaíba (T)	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	3 (M); 3 (T)
5	Queimada Redonda, Umburana, Goifo, Saco do Peba, Iraque, Iran a Itaíba (M,T)	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	3 (M); 3 (T)
6	Salgadinho, Pedrão, Nóia, Lambedor, Furna de Pau, Angélica, Travessão a Jirau (M,T); Jirau, Travessão, Angélica, Furna de Pau, Noia, Pedrão, Salgadinho a Itaíba (N)	ESCOLA GETÚLIO VARGAS	2 (M); 2 (T)
7	Massaranduba, Cajarana e Cedro ao Jirau (M,T);	ESCOLA GETÚLIO VARGAS	2 (M); 2 (T)
8	Palha, Piabas, Capim ao Jirau (M,T);	ESCOLA GETÚLIO VARGAS	2 (M); 2 (T)
9	Pantas, Queimada da Onça, Barrocão, Melancia a Lagoa Comprida (M,T)	ESCOLA CEL. FRANCISCO MARTINS	3 (M); 3 (T)
10	Alto Bonito II, Agreste a Broca (M); TRANSBORDO para o veículo da ROTA 01, a tarde.	ESCOLA GOVERNADOR MARCO MACIEL	2 (M); 2 (T)
11	Salgado, Serrote Verde, Canário, Guaribas ao Sobrado (M,T)	ESCOLA JOSÉ CATOLÉ	1 (M); 1 (T)
12	Tapuio a Favas; Urtiga a Favas (M,T)	ESCOLA MACHADO DE ASSIS	3 (M); 3 (T)
13	Saco, Alto da Catingeuria, Poço a Favas (M,T)	ESCOLA MACHADO DE ASSIS	3 (M); 1 (T)
14	Sacão, Cachoeirinha de Pedra, Macaco, Riacho Seco, Mancambira a Baixa Grande (M,T)	ESCOLA PADER INOCÊNCIO	1 (M); 1 (T)
15	Pedra de Fogo, Caboco a Baixa Grande (M,T)	ESCOLA PADER INOCÊNCIO	1 (M); 1 (T)
16	Saco, Poço, Pedra de Fogo, Caboco, Baixa Grande, Riacho Seco, Sacão, Urtiga ao ANGICO (T,N)	ESCOLA ARISTÉIA TENÓRIO	1 (M); 1 (T)
17	Cachoeira de Pedra, São Geraldo ao Brabinho (M); Mamoeiro, Cachoeirinha, Cachoeira de Pedra, Varzea da Garrota, Balança a Barra Verde (T).	ESCOLA CEL. FRANCISCO MARTINS DE ALBUQUERQUE, ESCOLA GERSON MARANHÃO	2 (M); 1 (T) 1 (M); 1 (T)
18	Mamoeiro, Bom Sucesso, Cipó, Malhada, São Miguel,Riacho do Mel, Serra dos Cavalos, Lajeiro Alto a Barra Verde (T)	ESCOLA GERSON MARANHÃO	1 (M); 1 (T)
19	Capoeira dos Juliões, Bom Sucesso a Cachoeirinha (M)	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	1 (M); 1 (T)
20	Serra dos Cavalos, Caldeirãozinho a S.Miguel (M)	ESCOLA DOM ADELINO DANTAS	1 (M); 1 (T)
21	Serra dos Cavalos, Manga, Cipó, Logradouro ao Alto de Dema (M,T)	ESCOLA SANTA QUITÉRIA	1 (M); 1 (T)
22	Vilãozinho, Lajes, Flores, Timbaúba, Lagoa do Barro a Terra Dura (M,T)	ESCOLA SANTA QUITÉRIA	1 (M); 1 (T)
23	Riacho do Mel, Varzea da Garrota, Balança, Facão, Quixaba a Barra Verde (M,T,)	ESCOLA GERSON MARANHÃO	1 (M); 1 (T)
24	Canário, Serrote Verde, Tenório, Guaribas, Sobrado, Lagoa do Bento, Salgado, Solobrinho, Queimada da Onça, Pantas a Itaíba (T)	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	3 (M); 3 (T)
25	Santa Luzia, Fazendinha a Babões (T)	ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA	2 (M); 1 (T)
26	Curral Velho a Bento Leite (M,T)	ESCOLA AGAMENON MAGALHÃES	1 (M); 1 (T)
27	Lajeiro Alto, Pau de Arara a Malhadinha (M,T)	ESCOLA PADRE CÍCERO	1 (M); 1 (T)
28	Laje comprida, Macambira, Riachão, Bastiões, Alecrim ao Cigano (M,T)	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1 (M); 1 (T)

29	Barra da Tapera ao Cigano (M,T)	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1 (M);
30	Gavião, Salobinho as Furnas (M,T)	ESCOLA MARLOS JACOB	1 (M); 1 (T)
31	Melos as Furnas (M,T)	ESCOLA MARLOS JACOB	1 (M); 1 (T)
32	Lagoa dos Bois, Alto Bonito II a Alto do Dema (M,T)	ESCOLA SANTA QUITÉRIA	1 (M); 1 (T)
33	Melos, Furnas a Praquió (M,T)	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	1 (M); 1 (T)
34	Comunati, Capiazinho, Pinhões a Babões (T)	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO	1 (M); 1 (T)
35	Umburana, Jiboia a Babões (T)	ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA	1 (M); 1 (T)
36	Facão, Fazendinha, Cachoeirinha a Lagoa Comprida (M,T)	ESCOLA CEL. FRANCISCO MARTINS	1 (M); 1 (T)
37	Barra Formosa a Lagoa Comprida (M) Barra Formosa, Lagoa Comprida a Itaíba (T)	ESCOLA CEL. FRANCISCO MARTINS ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	1 (M); 1 (T) 3 (M); 3 (T)
38	Pedrão ao Nóia (M,T)	ESCOLA EVA MARIA MOUMESSO	3 (M); 3 (T)
39	Lagoa dos Bois, Martile Rosa, Tapera das Piabas, Terra Dura (M) Caraíbas, Vargem da Onça, Lagoa dos Bois, Martile Rosa, Terra Dura (T)	ESCOLA MARIA JOSÉ BELISÁRIO ESCOLA MARIA JOSÉ BELISÁRIO	3 (M); 3 (T)
40	Estreiro, Tapera ao Estreito; (M) Bento Leite, Tapera, Estreito, (T)	ESCOLA COSTA E SILVA	1 (M); 1 (T)
41	Lagoa da Jiboia, Babões, Capiazinho, Comunati, Fazendinha, Santa Luzia a Itaíba. (T)	ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	3 (M); 3 (T)
42	Poço, Saco, Alto da Catingueira, Favas, Tapúio, Firmiano, Santa Maria, Urtiga ao Angico (T) -	ESCOLA ARISTÉIA TENÓRIO	1 (M); 1 (T)
43	Manuino, Livramento, Boa Vista, Palha ao Jirau (M,T)	ESCOLA GETÚLIO VARGAS	1 (M); 1 (T)
44	Saco do Alexandre, Craibas, Combuco, Bró a Negras (M,T)	ESCOLA MAJOR ANTÔNIO INÁCIO	1 (M); 1 (T)
45	Melos, Furnas, Praquió, Piões a Alto do Dema (T)	ESCOLA MARIA JOSÉ BELISÁRIO	3 (M); 3 (T)
46	Umburana, Jiboia, Jiboia 2 a Babões (M)	ESCOLA JOSÉ DE ANCHIETA	1 (M);

Legenda: M - Manhã **T -** Tarde **N -** Noite

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;
II - Certidão de antecedentes criminais;
III - Certidão negativa de débitos municipais;
IV – Foto 3x4;
V - Declaração pessoal (anexo II), comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Itaíba.

6.2. Para garantir a aplicação dos critérios de Classificação, é necessária a aprsentação, no ato da inscrição, a apresentação de Currículo com indicação de cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas, quando houver.

6.3. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1. A títulos de Classificação, será considerada a apresentação do documento especificado no item 6.2.

6.4 As inscrições ocorrerão no período de 10 de julho a 12 de julho de 2023, na Secretaria de Educação/Município de Itaíba, das 08h00min às 13h00min, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.5. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 578/2023.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

I - A utilização de bancos destinados aos alunos;
II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois) anos, ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias uteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;
II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;
III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo aos seguintes critérios:
I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;
II - Analise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:
I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III - Demais servidores públicos municipais;
IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO
Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Itaíba, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Secretária de Educação no uso de suas atribuições designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar, conforme portarai nº 104/2023:
1. Idelfonso Nunes de Oliveira
2. Simone Guimarães da Silva
3. Melissa Lourencetti Lima Moumesso

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, situada na Rua Manoel Martis, s/nº, Centro, Itaíba/PE.

Publique-se este edital.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO À VAGA – Programa de Monitoria Voluntária de Alunos do Transporte Escolar - CONFORME EDITAL N º 01/2023.

Nome Candidato:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: / /	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Local de trabalho:
Vaga pretendida/Rota:	
Horário:	Comunidade:
Apresentou todos os documentos solicitados no edital:	Data: / /2023 Assinatura do (a) candidato (a) a vaga
Inscrição:	Assinatura Comissão:
( ) Deferida	
( ) Indeferida	Idelfonso Nunes de Oliveira
Data: / /2023	Simone Guimarães da Silva
	Melissa Lourencetti Lima Moumesso

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____inscrita no CPF: _____e RG:_____, declaro para os devidos fins que me comprometo com a continuidade, assiduidade da obrigação assumida, de monitor (a) voluntário (a) ciente de que não há fins lucrativos e nem vínculo empregatício com o município de Itaíba PE, conforme a Lei Municipal nº 578/2023.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Itaíba, de de 2023.

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a)_____
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade nº _____, _____/_____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei Municipal nº 578/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Termo, os serviços prestados serão voluntários, e tem por objeto o serviço de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
O serviço voluntário será regido pela Lei Municipal nº 578/2023, sendo realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira podendo ocorrer o reembolso a título de transporte e alimentação e despesas necessárias ao desempenho da atividade voluntária, não gerando vínculo de emprego com o Estado, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. O valor máximo de reembolso será de R$ 700,00 (setecentos reais) por mês por voluntário.

CLÁUSULA TERCEIRA
O serviço voluntário terá início a partir de_____, pelo prazo de ____ meses, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, sempre por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da _____, através da Direção da unidade escolar, mediante manifestação por escrito, com ciência ao voluntário e à Secretaria de Educação.
O voluntário poderá solicitar seu afastamento do programa, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data em que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA
As atividades do Voluntário serão cumpridas em _____ dias por semana, com carga horária semanal de _____horas e em dias úteis, nos seguintes dias da semana: _____ das _____h às _____h.
Parágrafo único– A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA
Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Voluntário:
I – respeitar as normas legais e regulamentares;
II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço voluntário, tiver conhecimento;
V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da unidade escolar;
VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;
VII – cumprir fielmente a programação do serviço voluntário, comunicando ao gestor da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e
VIII – Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
IX - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;

CLÁUSULA SEXTA
O voluntário terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades:
I – Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
II - Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
III - Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
IV - Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
V - Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;
Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente lhe determinadas.
VI - Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital

CLÁUSULA SETIMA
É proibido ao voluntário realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da unidade escolar assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo e expedir Certificado de Prestação de Serviço Voluntário.

_____/ _____, ____ de _____ de _____.
(Local) (UF) (Data)

_____
Assinatura do(a) Voluntário(a)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14BC353A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 – SRP 003/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª **Maria Izelma Soares da Silva**, inscrita no **CPF nº 734.500.304-34**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) de 19/04/2023, processo administrativo nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.277.417/0001-22**, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, Anexo 136, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP: 02.755-000, neste ato representada pelo sócio administrador **JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 40.142.869-2 SSP/SP** e **CPF nº 351.817.628-59**, residente e domiciliado à Rua Mirante do Paranapanema, nº 146, Vila Bancária Munhoz, São Paulo – SP, CEP: 02758-040.

ITEM	CATMAT	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
50	302522	**VENTILADOR DE PAREDE** -VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VENTISOL	UND	23	R$ 193,44	R$ 4.449,12
TOTAL: QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS							**R$ 4.449,12**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação;
3.2 Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Sec. de Administração, Sec. de Cultura, Sec. de Desenvolvimento Econômico, Sec. de Infraestrutura. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 28 de junho de 2023.

Secretaria Muncipal De Educação
CNPJ Nº 31.044.275/0001-50
MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
CPF N° 734.500.304-34
Contratante

Licitasp Distribuidor De Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA
CNPJ Nº 48.277.417/0001-22
JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA
CPF Nº 351.817.628-59
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5561D66F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 03 dias do mês de Julho de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: IVANILTON G DA COSTA						
CNPJ: 39.489.662/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA 155HP, ACIMA DE 21 TONELADAS	EQUIVALENTE	CPH	600	200,00	120.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 14 TONELADAS TRAÇADO	EQUIVALENTE	CPH	1020	210,00	214.200,00
TOTAL						334.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IVANILTON G DA COSTA.
39.489.662/0001-02
Valor: R$ 334.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 03 de Julho de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9C33A7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços objetivando abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO para REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO** para contratação de empresa especializada em fornecimento dos itens abaixo descrito e nos quantitativos indicados.

As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de **07 (sete) dias**, devendo a cotação ter validade não inferior a **90(noventa) dias**, e está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Será selecionada para a contratação, a empresa que apresentar o menor preço. O presente processo é fundamentado na **CI n0 16/2023 – DPSA** e no art 24, IV da Lei Federal n0 8.666/93, bem como é motivado na situação emergencial. Os interessados poderão obter informações através dos e-mails:**central.compras.olinda@hotmail.com contratosolindasgpa@gmail.com** ou comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda/PE, situada na Avenida Santos Dumont, n0 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	**Vasilhame** - Garrafão vazio em plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros; fabricado em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto novo (nunca antes utilizado); isento de manchas, deformações e sujidades, sem tampa de pressão, deverão estar de acordo com a Portaria N0. 387 DNPM, de 19/09/2008.	UNID	3.978
02	**Água Mineral** sem gás, envasada, garrafão de 20L (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato - PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UNID	60.070
03	**Água Mineral**, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML (fabricados em policarbonato – PC, ou em polietileno Tereftalato- PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UNID	93.380

Olinda/PE, 03 de julho de 2023.

AÉCIO GRANJA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A065BD9A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, classificados e nomeados conforme publicação em Diário Oficial do Município devendo os mesmos comparecerem na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, cujo o atendimento presencial para a entrega da documentação será realizado na Biblioteca Pública de Olinda, localizada na Av. Liberdade, 100 - Carmo, Olinda - PE, 53020-030, nos dias e horários indicados nos incisos I, II, III do art. 2º, munidos dos documentos abaixo para autenticação e posterior posse.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
Cédula de Identidade;	Original e Cópia
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
Registro Civil dos filhos, se houver;	Original e Cópia
Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio
Declaração de bens;	Formulário próprio
Declaração de Vínculo Público;	Formulário próprio
Declaração de vínculo com outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio
Se professor, declaração de não readaptação profissional junto a outra instituição;	Formulário próprio
Comprovante de residência;	Original e Cópia
Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

Parágrafo Único – Os formulários próprios estarão disponíveis no site do IBDO – Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados, classificados e nomeados conforme publicação em Diário Oficial do Município para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria nos dias e horários indicados conforme:

• Data: 11 de Julho de 2023 - Horário 8:00h as 13:00h

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	PONT	CLASSIF PCD
17833	GABRIELA CARVALHO DA NÓBREGA	7377435496	1	83	
8647	IZAURINA BORGES LIMA	4193222489	2	83	
6149	TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ	5586610418	3	81	
23670	JOSELMO SANTOS DE SANTANA	7592335433	4	81	
15851	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO	6701625401	5	81	
15019	MARIA ELAINE DE BARROS	7369755436	6	80	
950	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	7364005404	7	80	
3052	MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	9608390460	8	80	
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	1041162421	9	80	
963	THAYNÁ WALESK DUTRA DA SILVA	11591499410	10	79	
16361	IVANILSO SANTOS DA SILVA	5447857465	11	79	
17683	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	4851867484	12	79	
22693	NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	2922914429	13	79	
10296	FABIO MARTINS DA SILVA	4842609443	14	78	
11186	THAMIRES RODRIGUES DE ALMEIDA	1208308254	15	78	
14119	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES	9730886482	16	78	
8323	MARIA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS	10336894406	17	78	
13658	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172	18	78	
13487	FABIOLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	4698526400	19	78	
1521	ALINE SOBRAL BRITO	104.066.524-14	20	78	
8643	DANILO RAMOS CAVALCANTI	6583798441	21	78	
9505	FABIANA GOMES DA SILVA	5281099442	22	78	
8137	MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA CAVALCANTI	670.223.914-91	23	78	
2086	VERONICA MARIA DA SILVA	8091117485	24	77	
6140	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAÚJO	9615349402	25	77	
4812	EMILENE DO CARMO SILVA DE SOUZA	2249843490	26	77	
12705	ENEDINO VERÍSSIMO DE SOUSA JUNIOR	100.777.044-95	27	77	
281	SHEILA LUCIANO SOARES	809208458	28	77	
24021	RICARDO FERREIRA DA SILVA	6617949463	29	77	
20473	ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO	3161346432	30	77	
11604	TATIANNE KARLA SILVA UCHÔA	4686513499	31	77	
3480	ANGELICA ALVES VALENÇA DE AZEVEDO	4629392432	32	77	
8729	ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	100.777.174-73	33	77	
2327	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	7671206474	34	76	
2124	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	8978335462	35	76	
18619	SUSI SANTOS DA COSTA	4089598435	36	76	
22523	CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	97412309404	37	76	
7018	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	5145124406	38	76	
8322	JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAÚJO	6291717425	39	76	
19016	LUANA EDUARDA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	1408136406	40	76	
8342	CECÍLIA RODRIGUES FARIAS DE ABREU AUTOBELLI DOS REIS	7219641419	41	76	
5766	ROBERTA PATRICIA SIQUEIRA GUENDLER	4569070418	42	76	
16798	EMILIA SOUTO CHATEAUBRIAND PEREIRA	4780055474	43	76	

• Data: 12 de Julho de 2023 Horário 8:00h as 13:00

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	PONT	CLASSIF PCD
21995	GRACIELE JOELEN RIBEIRO LUNA CAVALCANTE	09031673447	44	76	
2571	EDNA CAROLINE ALEXANDRIA DA CUNHA	894.386.475-20	45	76	
6347	ALIRIA THAISA MONTEIRO COSTA	07174434428	46	76	
5750	FLÁVIA MYRELLA TENÓRIO BRAZ	07437527405	47	76	
16968	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	09799276411	48	76	
10368	MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	03026584401	49	76	
18245	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JÚNIOR	09805771440	50	76	
14223	MARTA MARIA LIMA DA SILVA	07430177492	51	76	
4709	LEILIANA NERY DE SANTANA	04645153439	52	76	
14017	REBECCA CRISTINA NASCIMENTO PERRELLI LIRA	07149893473	53	75	
6673	JOANA COELLI DA SILVA	07282348405	54	75	
17559	ELIZABETH REGINA DOS SANTOS LINS	06261812403	55	75	
22371	RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	08743726402	56	75	
21336	ANA IVANELE MARINHO VICENTE	04606715456	57	75	
16812	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	00981858457	58	75	
8719	BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	107.498.504-42	59	75	
9189	EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA	05898947493	60	75	
17189	MARINA BELTRÃO DA SILVA MOURA	07384179475	61	75	
10331	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	62	75	
17239	GIDAIR LOPES DOS SANTOS	614.889.254-53	63	75	
8175	ANITA DA CONCEIÇÃO DUARTE XAVIER	06067232421	64	75	
17533	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	06519410403	65	75	
12499	CAMILA ALVES SILVA	09513033414	66	75	
239	TÚLIO ISMAEL SOUZA DE ARAUJO	111.990.444-74	67	75	
24237	PRISCILLA DA SILVA DUTRA	04580073401	68	75	
6590	JOSEMAR GUEDES FERREIRA	685.846.795-53	69	75	
2894	GUSTAVO CAMPELO SILVA SOUZA	07084422420	70	75	
17236	WANESSA MARIA DE LIMA	04060828475	71	75	
20397	PATRICIA MARINHO GUEDES DA SILVA	04928189400	72	74	
16292	ANDRÉA VIRGÍNIA FLORÊNCIO DE ARAÚJO	04954841488	73	74	
8747	DIEGO DOS SANTOS SILVA	09355277458	74	74	
12029	ELISIANE ARAUJO CORDEIRO	09551983483	75	74	
26	BEATRIZ RAYLLANY SILVA DE SANTANA	105.220.164-48	76	74	
17750	ANNE CAROLYNE BENÍCIO RAMOS DA SILVA	08198995420	77	74	
4602	WILLIAM MARTINS CESAR	01700192418	78	74	
5455	ROSEANE DA SILVA CARVALHO	694.684.604-44	79	74	
16350	JOAO ALEXANDRE COSTA LIMA LOPES	03416354486	80	74	
478	VANESSA GOBBATO	993.509.550-91	81	74	
2419	ROBERTA GOMES DA SILVA	05343497497	82	74	
18730	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	06664197448	83	74	
10253	JOSIE MARIANE DOS SANTOS MARQUES	07828834438	84	74	
4961	DÉBORA FERREIRA BARBOSA	02924879400	85	74	
14030	VANESSA MARINHO DE ASSIS	03259898425	86	74	
4620	MANUELA JESUS BARBOSA	102.804.524-70	87	74	
13182	KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA	03826231422	88	74	
175	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	09533056436	89	74	
18233	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	03830064497	90	74	
21247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	04720383467	91	74	
17208	GABRIELA MACIEL ARAUJO PASCARETTA	06023750451	92	74	
11611	SIMÉIA FRANCISCA DASILVA SANTOS	04152870494	93	74	

• Data: 13 de Julho de 2023 Horário 8:00h as 13:00h

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -(ANOS INICIAIS) PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASS**	**PONT**
11907	ULYSSES DE ARAUJO LIMA	01041162421	1	80
24021	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06617949463	2	77
4602	WILLIAM MARTINS CESAR	1700192418	3	74
1688	NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	05348386421	4	73
4846	EMERSON FERREIRA PINTO	93482639434	5	64

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASS**	**PONT**
13959	MARIA KAROLINA RODRIGUES LOURENÇO	13151441408	1	71
16101	CAIO JOSÉ LOPES DE QUEIROZ	03972353308	2	70

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASS**	**PONT**
17905	DANIELE SIQUEIRA VERAS	06570122460	1	74
21404	FABIANA DELANA VIEGAS GALINDO	77480651449	2	71

PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	**CPF**	**CLASS**	**PONT**
14122	RONALDO DA SILVA	02714435459	1	75
9448	TIAGO DE OLIVEIRA	05107236405	2	71

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
6656	JEFERSON ARAUJO SILVA	07126006470	1	88
9089	WAGNER JOSE DE AGUIAR	09343925441	2	87
15958	ANDRE RIBAS DE MIRANDA	04741159418	3	85

PROFESSOR II – CIÊNCIAS – PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
7948	SIMONE JORGE FILHO	06098680477	1	69

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
18729	JULIA DEYSIELLE ARAUJO SILVA	12302296478	1	78
13282	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	09285071490	2	78
16016	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE HOLANDA CAVALCANTI	09265075406	3	78

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
14189	LARA DE ARRUDA QUINAMO	07108441403	1	82
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	0 6617949463	2	79

PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
24002	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06617949463	1	79

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
21958	SINUÊ NECKEL MIGUEL	01157661033	1	85
6584	ARTHUR DANILO CASTELO BRANCO DE SOUZA	09812232494	2	84

PROFESSOR II – HISTÓRIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
20430	EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	09797987442	1	68

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
16500	HELLEN LUCIANA DE OLIVEIRA	04885176565	1	82
18357	UILKA ELISA TAVARES	0 2287517480	2	76

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES) – PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
4415	EDSON QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR	6094319044	1	60

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
11813	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	1	81
13970	CAIO CEZAR VIANA DE FREITAS	07385939406	2	80
3769	FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA E SILVA	01868307425	3	80

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUÊSA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
8950	ULYSSES DE ARAÚJO LIMA	1041162421	1	68

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
1678	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	75421518434	1	77
11245	PEDRO HENRIUQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	7370131416	2	77
10925	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	6865296427	3	75

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
4601	WILLIAM MARTINS CESAR	01700192418	1	58

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentação ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até 90 dias de emissão antes da data do exame médico admissional:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
V - Audiometria;
VI - VIDEO Laringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
VII - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 2º - O exame pericial ocorrerá entre os dias 17 a 19 de julho de 2023, no horário de 8:00h as 12:00h, ocasião em que os nomeados e convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá na Junta Médica do Município de Olinda, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 3º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:62F4F236

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos abaixo relacionados relativos às contratações de empresas para apresentações das atrações artísticas, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos do Ciclo Junino que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2023, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
283/2023	236/2023	MAURICIO MANOEL DE LEMOS 84676019491 (MAURICIO LEMOS)	CNPJ 24.519.660/0001-41	R$ 10.000,00
284/2023	237/2023	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (A FARRA DAS PODEROSAS)	CNPJ 14.027.275/0001-23	R$ 20.000,00
285/2023	238/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA (A COCADA)	CNPJ 09.541.416/0001-91	R$ 12.000,00
286/2023	239/2023	AYANA MARIA MOURA DA SILVA 12379134464 (WASHINTON PAZ, ANDREA MORENA, ELLY CARPER E TRIO ZABUMBAR)	CNPJ 30.108.291/0001-05	R$ 21.000,00
287/2023	240/2023	ITAMIS ALVES TENÓRIO DA SILVA (TROÇA CARNAVALESCA PENEIRÃO)	CNPJ 15.356.865/0001-62	R$ 3.000,00
288/2023	241/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL A COCADA (A COCADA E COCO DO MESTRE BETO)	CNPJ 09.541.416/0001-91	R$ 15.000,00
289/2023	242/2023	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (ORQUESTRA ARRECIFES FREVO, ZINHO E PAULINA)	CNPJ 14.027.275/0001-23	R$ 14.000,00
290/2023	243/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIÂNIA E REGIÃO (EMANUEL PONTUAL)	CNPJ 11.470.807/0001-04	R$ 10.000,00
292/2023	245/2023	S. R. DE OLIVEIRA MELO (COCO DO PNEU E CONVIDADOS E ARNALDO DO COCO)	CNPJ 21.707.801/0001-61	R$ 8.000,00
293/2023	246/2023	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE (CONCURSO DE QUADRILHAS)	CNPJ 05.821.662/0001-46	R$ 14.000,00
296/2023	249/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE (TAKITÁ)	CNPJ 20.937.613/0001-67	R$ 6.000,00
300/2023	253/2023	SILVANIA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE (KAÇULAS DO FORRÓ)	CPF 822.851.794-72	R$ 4.000,00
301/2023	254/2023	FLAVIO JOSE CRUZ DE MELO (FLÁVIO BEMBEM)	CPF 024.517.014-63	R$ 4.000,00

Olinda, 04 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:052F2BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O MUNICÍPIO DE PALMARES – PE, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, Letramento, Letramento Matemático e Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental

(EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria Executiva Municipal de Educação, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. **O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal, com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Português (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

2.4 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL
3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;

3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;

3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de

formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Português e Matemática
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);

Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-

		escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR MUNICIPAL; 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E 1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 03/07/2023 a 05/07/2023, sendo realizada obrigatoriamente de forma presencial, na Secretaria Executiva Municipal de Educação, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº 270, centro, Palmares – PE.
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Português – 1º E 2º ANOS
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados na Secretaria de Educação do Município dos Palmares -PE e publicadas em Diário oficial.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 03/07/2023 a 05/07/2023
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato(a): 06/07/2023
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 07/07/2023
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 08/07/2023, até às 15h.
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 09/07/2023
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: até 08/07/2023
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 09/07/2023
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 10/07/2023
10.2.4 Período para interposição de recursos: 10/07/2023
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 11/07/2023

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, de forma presencial, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, por aposição de documento na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do início das atividades e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Palmares, 03 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

( ) Português
( ) Matemática

_____, _____ de _____de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES – PE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:4BC6C0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAS/CE Nº 007/2023

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DO COMDICAS ACERCA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO PERNAMBUCO - QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n°. 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023, em reunião Extra ordinária realizada aos 26 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1o DELIBERAR sobre os candidatos habilitados para concorrer ao processo de escolha para novos membros do Conselho Tutelar do município de Salgueiro/PE

Art. 2o PUBLICAR A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

	NOME	CPF
1	FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS	008.404.804-23
2	DANIELA FLÁVIA TENÓRIO FILGUEIRA	052.906.974-11
3	MIGUEL ELIANO TENÓRIO SILVA	110.266.564-94
4	CICERA ROMANO BATISTA DA SILVA	053.985.604-50
5	IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO	470.699.454-34
6	CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA E SILVA	038.132.864-36
7	SILVANILDE MARIA BARBOSA BARROS	823.984.704-82
8	GERALDO YURY BARROS	017.395.364-60
9	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	843.741.014-20
10	JOÃO EUDES DA SILVA	339.326.078-21
11	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MARINS	867.845.604-34
12	SILVINO CIPRIANO GOMES NETO	124.605.034-07
13	LUCILAIDE PEREIRA NOVAES	063.941.944-50
14	JAILSON GONÇALVES DE LIMA	069.643.364-86

Parágrafo único: A candidata TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA, portadora do CPF sob nº 305.348.524-91, solicitou por escrito seu pedido de desistência para concorrer ao pleito.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro - PE, 03 de julho de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO
Coordenador do COMDICAS

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao CMDCAS, Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Poder Judiciário.

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C10316D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**	**SRP Nº 003/2023**

Aos 30 (trinta) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), o Sr.(a) **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominada simplemente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.519.181/0001-70, com sede na Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0001, Sala 06, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.150-430, representada neste ato pela sua representante legal, a Sr.(a) ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS, CPF: nº 666.056.874-34, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n º 87, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.721-300, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023 - SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos - Complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de Ordens Judiciais e doações realizadas pelo fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descritivo	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
003	PREGOMIM PEPTI 400MG FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	Unidade	Danone	108	R$ 134,98	R$ 14.577,84
006	NEOFORT 400G -SUPLEMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, 100% EFICAZ. ÚNICO COM SABOR E PREBIÓTICOS E POSSUI 177MG CÁLCIO/PORÇÃO. 1 lata de 400g = 1485 ml	LT	Danone	228	R$ 134,74	R$ 30.720,72
TOTAL R$ 45.298,56 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega do produto devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias: 2123.3.3.900000.326 – (Recurso vinculado)

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*ARSERVE PHARMA EPP LTDA*
Secretária do FMS - SBU	CNPJ/MF nº 43.519.181-0001-70
Port. 422/2021	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:87DD4D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**	**SRP Nº 003/2023**

Aos 30 (trinta) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), o Sr.(a) **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominada simplemente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **UMANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.715.296/0001-46, com sede no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial Quadra 502, Bloco C Loja 37 Parte 2506 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.330-530, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) RAFAEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 038.356.521-92, residente e domiciliado na Rua Ornelas Filho, nº 79 fundo nº 250 – Setor Nordeste – Formosa/GO – CEP:73807-335, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023 - SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos - Complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de Ordens Judiciais e doações realizadas pelo fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descritivo	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	LEITE PEPTAMEN JUNIOR 400MG. À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). POSSUI 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA (PEPTÍDEOS), QUE FACILITA A TOLERÂNCIA GASTRINTESTINAL E CONTRIBUI PARA A MELHOR ABSORÇÃO DOS NUTRIENTES. PEPTAMEN JUNIOR 400G	LT	Nestlé	120	R$ 169,99	R$ 20.398,80
TOTAL R$ 20.398,80 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega do produto devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias: 2123.3.3.900000.326 – (Recurso vinculado)

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*UMANA LTDA*
Secretária do FMS - SBU	CNPJ/MF 28.715.296/0001-46
Port. 422/2021	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52B6302F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 004/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - S.R.P. FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**	**SRP Nº 003/2023**

Aos 30 (trinta) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), o Sr.(a) **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominada simplemente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.220/0001-68, com sede na Rua 02, n° 35A, Parque das Laranjeiras – Formosa-GO, CEP: 73.805-630, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MOISES DE BRITO SOUSA, CPF: nº 894.028.551-49, residente e domiciliado na Rua 02, n° 35ª, Parque das Laranjeiras – Formosa-GO, CEP: 73.805-630, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023 - SRP N° 003/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos - Complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar; conforme necessidade, para o atendimento de Ordens Judiciais e doações realizadas pelo fundo municipal de Saúde de São Bento do Una - PE**,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descritivo	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
004	LEITE NEOCATE LCP 400MG FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	LT	NEOCATE LCP	468	R$ 168,99	R$ 79.087,32
005	LEITE NEOCATE LCP 400MG FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.	LT	NEOCATE LCP	156	R$ 168,99	R$ 26.362,44
TOTAL R$ 105.449,76 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega do produto devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 2 (dois) dias uteis, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias: 2123.3.3.900000.326 – (Recurso vinculado)

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA ME*
Secretária do FMS - SBU	CNPJ/MF 23.159.220/0001-68
Port. 422/2021	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:842A3C9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIALIZADO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos **interessados, cotação de preços** para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **07 de julho 2023** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Formula Infantil Em Pó** Para Lactentes e de Seguimento Para Crianças de Primeira Infância de 0 A 36 Meses Destinada Para Crianças e Lactentes Com Refluxo Gastroesofágico (Rge), Ou Regurgitação. Embalagem de - 800 Gramas.	Lata de 800g	576		
2	**Formula Infantil Em Pó** Para Lactentes e De Seguimento Para Lactentes e Crianças De Primeira Infância 0 a 36 Meses Com Alergia Ao Leite De Vaca (ALV) e Sem Quadro Diarreico. de – 800 gramas **.**	Lata de 800g	360		

3	**Fórmula Infantil de Partida Em Pó** Para Lactentes de 0 À 6 Meses a Base de Proteínas Lácteas Intactas Acrescida de Probióticos Com Adequados Níveis de Ômega 3 e Ômega 6 (DHA) e ARA) e Nucleotídeos. Vitaminas A e E Vitamina C, Ferro E Zinco. Embalagem de – 800 Gramas	Lata de 800g	72		
4	**Suplemento em Pó, Nutricionalmente Completo** Enriquecido Com Fibras Probióticas Nutrição Completa E Balanceada, Para Alimentação Oral ou Sonda, Isento De Glúten e Lactose. Contendo Todos Os Nutrientes Necessários Para Uma Boa Alimentação, Em Quantidades E Proporções Recomendadas de Vitaminas e Minerais. Cálcio e Vitamina D Para Os Ossos. Proteínas Para Os Músculos. Sabores Variados Baunilha, Chocolate Ou Morango. Embalagem de -850 Gramas	Lata de 850g	1296		
5	**Espessante Alimentar A Base de Amido de Milho** Modificado e Gomas (Tara Xantana E Guar). Sem Glúten Para Auxiliar Na Alimentação De Indivíduos Com Disfagia (Dificuldade de Deglutição). Conferindo Assim Aos Alimentos A Consistência De Xarope, Cremosa Ou De Pudim Embalagem De -300 Gramas.	Lata de 300g	432		
6	**Formula Pediatrica Sem Sabor Para Nutrição** Oral e Enteral, em Pó Hipercalorica (1,5 Kcal/Ml), Com Alto Teor De Vitaminas E Minerais Sem Lactose. Para Crianças Na Faixa Etária de 3 -10 Anos de Idade, Permite Diluições De 1,0 Kcal/Ml E1,5 Kcal/Ml . Embalagem De -400 Gramas.	Lata de 400g	1.980		
7	**Fórmula Nutricionalmente Completa** Oral Em Pó Normocalorica Normoproteico Com Presença De Sistema Exclusivo de Carboidratos Com Vitaminas E Minerais, Mix De Fibras e Excelente Perfil Lipídico. Sem Adição De Sacarose Para Situações Metabólicas Especiais Auxílio No Controle Glicêmico. Em embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de – 850 Gramas	Lata de 850g	288		
8	**Fórmula Infantil em Pó Para Lactentes** e de Seguimento de Crianças de Primeira **Infância 0 a 36 Meses** Com **Déficit Pondero-Estatural** Ou Desaceleração do Crescimento, Aceitação Oral Insuficiente, Restrição Hídrica, Intolerância A Aumento de Volume, Cardiopatias Congênitas, Fibrose Cística, Pré e Pós Operatório. Embalagem de 400 Gramas.	Lata de 400g	288		
9	**Fórmula Liquida Padrão Com Alta** Densidade Energética Para Nutrição Enteral E Oral 1,5 Kcal/Ml Hipercalórica, **Sem Adição de Sacarose, Isenta de Lactose, e Glúten.** Para Manutenção ou Recuperação do Estado Nutricional de Pessoas Com Maiores Necessidades Calóricas ou com restrição De Volume, Apresentação em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério da Saúde. Embalagem De - 1.000 Ml.	Tetra Pak	3.456		
10	**Fórmula Liquida Para Nutrição** Oral e Enteral 1,2 Kcal/Ml. Normocalorica, Normoproteica E Normolipidica Com Fibras Vitaminas e Minerais Sem Adição de **Sacarose Isenta de Lactose E Glúten** Para Manutenção ou Recuperação Do Estado Nutricional de Pacientes que Precisam **da Adição de um Mix de Fibras Apresentação** Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima de 6 Meses, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem De - 1.000ml	Tetra Pak	576		
11	**Formula Liquida Para Nutrição Oral E Enteral** 1,2 Ckal/Ml Normocalorica ,Normoproteica e Normolipidica Com 100% de Proteína Isolada de Soja, Vitaminas e Minerais Sem Adição de Sacarose Isenta De Lactose E Glúten Para Manutenção Ou Recuperação do Estado Nutricional Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De 1000Ml	Tetra Pak	3.456		
12	**Alimentação De Crianças Com Intolerância** A Lactose E/Ou Necessidades Dietoterapicas Especificas Com Restrição De Lactose (Galactosemia) E/Ou Opção Familiar E/ Ou Tratamento da Alergia Ao Leite De Vaca IGE Mediada, Pó Para Preparo de Bebida Com Soja Rico Em Vitaminas A, B2, B12,B5 e K, Calcio Ferro E Zinco. Embalagem De 800 Gramas	Lata de 800g	900		
13	**Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes, E D**e Segmento Crianças De Primeira Infância Para Necessidades Dietoterápicas Especificas Nutricionalmente Completa e Isenta De Proteína Láctea, Lactose, Sacarose, Frutose, Galactose E Ingredientes De Origem Animal Contém 100% De Aminoácidos Livres E Sintéticos 100% Xarope De Glicose, Óleos Vegetais e TCM. Produto de Referência. Embalagem – 400 Gramas	Lata de 400g	840		
14	**Leite Em Pó Zero Lactose Para Suplementação** Infantil. Composição: Leite Integral, Matodextrina , Soro De Leite, Enzima Lactase, Vitaminas A,D,C e e, Minerais (Ferro E Zinco) e Emulsificantes Lecitina de Soja. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite ,Glicose E Galactose. Embalagem-380gramas	Lata de 380g	3.120		
15	**Fórmula Nutricional Enteral Ou Oral Completa** Para Situações Metabólicas Especiais Para O Auxílio No Controle Glicêmico. Contendo Fibra Na Composição. Apresentação Em Embalagem Devidamente Rotulada Conforme A Legislação Vigente. Validade Mínima De 6 Meses, Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem De - 1000 Ml.	Tetra Pak	576		
16	**Suplemento Nutricional Completo Normocalorico , Normoproteico, Com DHA** E ARA , Probioticos E Prebioticos, E Com Excelente Perfil Lipidico Indicado Para Crianças A partir de 4 Anos de Idade , Com Necessidade de um melhor Aporte Calórico E Proteico Para Recuperação do Estado Nutricional (Peso/Estatura) E Regularização do Trato Gastrointestinal. Embalagem -400 Gramas	Lata de 400g	1.584		
17	**Fórmula Infantil Para Lactantes Semi**- Elementas Á Base de Proteína do Leite, Extensamente Hidrolisada Hipoalergênico, Com TCM e Maltodextrina, Enriquecido Com Vitaminas, Ferro e Outros Oligoelementos. Isenta de Lactose E Sacarose. Embalagem-400 Gramas.	Lata de 400g	480		
			VALOR T.GLOBAL		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega do produto**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 de julho de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F203D6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 008/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00005/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL**

OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.

Especificações e Quantitativos:

ONDE SE LÊ:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000.Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, comercio, inscrito no CPF n° 084.788.634-43, e portador da cédula de identidade n° 7828891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, andar I - centro – Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA PRINCIPAL**	FD	522	R$ 113,55	R$ 59.273,10
5	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA RESERVADA**	FD	173	R$ 113,55	R$ 19.644,15
11	**ARROZ TIPO1** PARBOLIZADO LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO DE 1KG.	KG	7.840	R$ 5,42	R$ 42.492,80
15	**BANANA COMPRIDA**- 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	UND	14.000	R$ 1,55	R$ 21.700,00
16	**BANANA PRATA** - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	UND	14.000	R$ 0,40	R$ 5.600,00
17	**BATATA DOCE** TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE E S/ CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	4900	R$ 3,55	R$ 17.395,00
18	**BATATA INGLESA** - BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E EM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	KG	1.400	R$ 4,05	R$ 5.670,00
21	**BISCOITO DOCE** TIPO MARIA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTES DE 400G.	UND	5.250	R$ 4,10	R$ 21.525,00
22	**BISCOITO SALGADO** TIPO CREAM CRACKER- COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL COM ESTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTES DE 400G.	UND	4.550	R$ 3,85	R$ 17.517,50
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CONFORME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM A VÁCUO, LONGA VIDA EMPACOTES DE 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	5.600	R$ 6,86	R$ 38.416,00
30	**CARNE BOVINA COM OSSO** - SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	2.450	R$ 26,00	R$ 63.700,00
31	**CARNE DE BOI TIPO CHÃ DE DENTRO OU PATINHO** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1.960	R$ 36,90	R$ 72.324,00
32	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA PRINCIPAL**	KG	3.675	R$ 30,30	R$ 111.352,50
33	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA RESERVADA**	KG	1.225	R$ 30,30	R$ 37.117,50
34	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA	KG	5.775	R$ 18,50	R$ 106.837,50

	EM PACOTES DE 1 KG – **COTA PRINCIPAL**				
35	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG – **COTA RESERVADA**	KG	1.925	R$ 18,50	R$ 35.612,50
39	**CHUCHU** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	2.520	R$ 1,44	R$ 3.628,80
40	**COENTRO** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UND	1.260	R$ 2,31	R$ 2.910,60
41	**COLORÍFICO** EM PÓ 1KG FINO (COLORAU) - MISTURADO À FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA, ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM ACONDICIONAMENTO DE 01KG A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,20	R$ 2.499,00
42	**CONDIMENTO** EM PÓ (COMINHO) 01KG – PARA PREPARO DE ALIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBEDECENDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,00	R$ 2.450,00
47	**EXTRATO DE TOMATE** - SIMPLES CONCENTRADO COM MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% SE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E COLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 350G.	UND	2.450	R$ 2,28	R$ 5.586,00
48	**FARINHA DE MANDIOCA 1 KG** – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA MANDIOCA SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO GRANULADO FINO, COR BRANCA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2.604	R$ 5,35	R$ 13.931,40
49	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APRESENTAR-SE SECOS SOLTAS, SEM SUJIDADES E GORGULHO.EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO DE 500G. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	14.700	R$ 1,78	R$ 26.166,00
53	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 1KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER NO MÍNIMO DE 05 MESES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 01KG.	KG	4.760	R$ 7,99	R$ 38.032,40
54	**FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO 1** – EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE 01 KG.	KG	1.400	R$ 7,02	R$ 9.828,00
55	**FEIJÃO PRETO**- FEIJÃO PRETO EM SACOS DE 1 KG. GRUPO 1, CLASSEPRETO, TIPO 1,SAFRA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS.COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	2.660	R$ 8,15	R$ 21.679,00
57	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA PRINCIPAL**	KG	9.450	R$ 17,90	R$ 169.155,00
58	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA RESERVADA**	KG	3.150	R$ 17,90	R$ 56.385,00
63	**INHAME** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	3.500	R$ 10,30	R$ 36.050,00
64	**LARANJA PERA** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	UND	28.000	R$ 0,54	R$ 15.120,00
69	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE	UND	10.500	R$ 7,28	R$ 76.440,00

	FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA PRINCIPAL**				
70	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA RESERVADA**	UND	3.500	R$ 7,28	R$ 25.480,00
72	**LIMÃO COMUM**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1.330	R$ 2,40	R$ 3.192,00
75	**MAÇA 1ª** QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	1.960	R$ 8,40	R$ 16.464,00
76	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G** – NÃO FERMENTADOS OBTIDO PELOPROCESSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES NATURAIS URUCUM, DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G.	UND	4.200	R$ 3,70	R$ 15.540,00
79	**MACAXEIRA** - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	4.900	R$ 3,20	R$ 15.680,00
81	**MAMÃO** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	1.610	R$ 4,10	R$ 6.601,00
82	**MARGARINA COMUM COM SAL 500G** – TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTARSE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.215	R$ 6,59	R$ 34.366,85
83	**MARGARINA SEM SAL 500 G** TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.604	R$ 9,70	R$ 25.258,80
86	**MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ** – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT 500G	UND	420	R$ 2,25	R$ 945,00
91	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M L** – ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE FLUIDO TRANSPARENTE E COM COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM GARRAFA PET, DO PRÓPRIO FABRICANTE COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRA, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	4.200	R$ 8,45	R$ 35.490,00
95	**PEPINO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	840	R$ 2,70	R$ 2.268,00
96	**PIMENTÃO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00
97	**POLPA DE FRUTAS** DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA PRINCIPAL**	KG	7.875	R$ 5,40	R$ 42.525,00
98	**POLPA DE FRUTA**S DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA RESERVADA**	KG	2.625	R$ 5,40	R$ 14.175,00
101	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, REFRIGERADO, PRODUZIDA A PARTIR DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO, COALHO LÁCTEO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO A VÁCUO, PESANDO ENTRE 3,5 E 4 QUILOS CADA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	630	R$ 30,80	R$ 19.404,00

102	**REPOLHO BRANCO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	2.450	R$ 2,78	R$ 6.811,00
106	**SARDINHA EM CONSERVA** – PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 GR DE PESO LÍQUIDO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.800	R$ 4,68	R$ 13.104,00
108	**TOMATE** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS, COR VERMELHA, GRAÚDA, E POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3.150	R$ 3,20	R$ 10.080,00
109	**VAGEM**, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTAM DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	700	R$ 8,29	R$ 5.803,00
110	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500M**L – PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES E ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	3.150	R$ 1,60	R$ 5.040,00
112	**CEBOLA** – DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	3.150	R$ 5,75	R$ 18.112,50
114	**CENOURA** – VERMELHA, DE 1ª SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2.520	R$ 6,70	R$ 16.884,00
Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos					**R$ 1.496.542,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **07/06/2023**
Sirinhaém - PE, 09 de JUNHO de 2023
WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA SE:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000.Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, comercio, inscrito no CPF nº 084.788.634-43, e portador da cédula de identidade nº 7828891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, andar I - centro – Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA PRINCIPAL**	FD	522	R$ 113,55	R$ 59.273,10
5	**AÇÚCAR CRISTAL** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 X 1KG. – **COTA RESERVADA**	FD	173	R$ 113,55	R$ 19.644,15
11	**ARROZ TIPO1** PARBOLIZADO LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONAMENTO DE 1KG.	KG	7.840	R$ 5,42	R$ 42.492,80
15	**BANANA COMPRIDA**- 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	UND	14.000	R$ 1,55	R$ 21.700,00
16	**BANANA PRATA** - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	UND	14.000	R$ 0,40	R$ 5.600,00
17	**BATATA DOCE** TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE E S/ CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	4900	R$ 3,55	R$ 17.395,00
18	**BATATA INGLESA** - BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E EM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	KG	1.400	R$ 4,05	R$ 5.670,00
21	**BISCOITO DOCE** TIPO MARIA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTES DE 400G.	UND	5.250	R$ 4,10	R$ 21.525,00
22	**BISCOITO SALGADO** TIPO CREAM CRACKER- COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL COM ESTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTES DE 400G.	UND	4.550	R$ 3,85	R$ 17.517,50
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CONFORME AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM A VÁCUO, LONGA VIDA EMPACOTES DE 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	5.600	R$ 6,86	R$ 38.416,00
30	**CARNE BOVINA COM OSSO** - SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA	KG	2.450	R$ 26,00	R$ 63.700,00

	VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.				
31	**CARNE DE BOI TIPO CHÃ DE DENTRO OU PATINHO** – SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR VERMELHA VIVA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	1.960	R$ 36,90	R$ 72.324,00
32	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA PRINCIPAL**	KG	3.675	R$ 30,30	R$ 111.352,50
33	**CARNE DE CHARQUE** 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG. – **COTA RESERVADA**	KG	1.225	R$ 30,30	R$ 37.117,50
34	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG – **COTA PRINCIPAL**	KG	5.775	R$ 18,50	R$ 106.837,50
35	**CARNE MOÍDA** DE 1ª, SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG – **COTA RESERVADA**	KG	1.925	R$ 18,50	R$ 35.612,50
39	**CHUCHU** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	2.520	R$ 1,44	R$ 3.628,80
40	**COENTRO** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	UND	1.260	R$ 2,31	R$ 2.910,60
41	**COLORÍFICO** EM PÓ 1KG FINO (COLORAU) - MISTURADO À FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA, ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM ACONDICIONAMENTO DE 01KG A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,20	R$ 2.499,00
42	**CONDIMENTO** EM PÓ (COMINHO) 01KG – PARA PREPARO DE ALIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBEDECENDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO DE FILME PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 01KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA.	KG	245	R$ 10,00	R$ 2.450,00
47	**EXTRATO DE TOMATE** - SIMPLES CONCENTRADO COM MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% SE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E COLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 350G.	UND	2.450	R$ 2,28	R$ 5.586,00
48	**FARINHA DE MANDIOCA 1 KG** – PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA MANDIOCA SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO GRANULADO FINO, COR BRANCA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2.604	R$ 5,35	R$ 13.931,40
49	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APRESENTAR-SE SECOS SOLTAS, SEM SUJIDADES E GORGULHO.EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ACONDICIONAMENTO DE 500G. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	14.700	R$ 1,78	R$ 26.166,00
53	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** – NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 1KG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER NO MÍNIMO DE 05 MESES. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 01KG.	KG	4.760	R$ 7,99	R$ 38.032,40
54	**FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO 1** – EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE 01 KG.	KG	1.400	R$ 7,02	R$ 9.828,00
55	**FEIJÃO PRETO**- FEIJÃO PRETO EM SACOS DE 1 KG. GRUPO 1, CLASSEPRETO, TIPO 1,SAFRA NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS.COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO.	KG	2.660	R$ 8,15	R$ 21.679,00
57	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO	KG	9.450	R$ 17,90	R$ 169.155,00

	PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA PRINCIPAL**				
58	**FILÉ DE FRANGO SEM OSSO** - APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO – **COTA RESERVADA**	KG	3.150	R$ 17,90	R$ 56.385,00
63	**INHAME** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	3.500	R$ 10,30	R$ 36.050,00
64	**LARANJA PERA** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	UND	28.000	R$ 0,54	R$ 15.120,00
66	**LEITE DE COCO** – PASTEURIZADO HOMOGENEIZADOS, VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 CALORIAS OU 8.400 KG SEUS VALORES DIÁRIOS, PODEM SEREM MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS, DE 500ML.	UND	1.400	R$ 4,00	R$ 5.600,00
69	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA PRINCIPAL**	UND	10.500	R$ 7,28	R$ 76.440,00
70	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** – RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO, SATISFAZENDO O PADRÃO DE LEITE INTEGRAL AO SER RECONSTITUÍDO CONFORME, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE POLIETILE ALUMINIZADO OU DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO 200GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – **COTA RESERVADA**	UND	3.500	R$ 7,28	R$ 25.480,00
72	**LIMÃO COMUM**, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	1.330	R$ 2,40	R$ 3.192,00
75	**MAÇA 1ª** QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	1.960	R$ 8,40	R$ 16.464,00
76	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G** – NÃO FERMENTADOS OBTIDO PELOPROCESSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES NATURAIS URUCUM, DENTRO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G.	UND	4.200	R$ 3,70	R$ 15.540,00
79	**MACAXEIRA** - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	4.900	R$ 3,20	R$ 15.680,00
81	**MAMÃO** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	1.610	R$ 4,10	R$ 6.601,00
82	**MARGARINA COMUM COM SAL 500G** – TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTARSE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.215	R$ 6,59	R$ 34.366,85
83	**MARGARINA SEM SAL 500 G** TEOR DE LIPÍDIO DE 60%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. OS DIZERES DE ROTULAGEM OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.604	R$ 9,70	R$ 25.258,80
86	**MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ** – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT 500G	UND	420	R$ 2,25	R$ 945,00
91	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900M L** – ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE FLUIDO TRANSPARENTE E COM COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA. OS DIZERES DE ROTULAGEM	UND	4.200	R$ 8,45	R$ 35.490,00

	OBEDECERÃO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM GARRAFA PET, DO PRÓPRIO FABRICANTE COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML, DEVE APRESENTAR-SE INTEGRA, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 01 ANO				
95	**PEPINO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	840	R$ 2,70	R$ 2.268,00
96	**PIMENTÃO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00
97	**POLPA DE FRUTAS** DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA PRINCIPAL**	KG	7.875	R$ 5,40	R$ 42.525,00
98	**POLPA DE FRUTA**S DE DIVERSOS SABORES – FRUTAS SELECIONADAS ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG – **COTA RESERVADA**	KG	2.625	R$ 5,40	R$ 14.175,00
101	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, REFRIGERADO, PRODUZIDA A PARTIR DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO, COALHO LÁCTEO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO A VÁCUO, PESANDO ENTRE 3,5 E 4 QUILOS CADA PEÇA, COM CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	630	R$ 30,80	R$ 19.404,00
102	**REPOLHO BRANCO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	2.450	R$ 2,78	R$ 6.811,00
106	**SARDINHA EM CONSERVA** – PREPARADA COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 GR DE PESO LÍQUIDO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.800	R$ 4,68	R$ 13.104,00
108	**TOMATE** - ASPECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS, COR VERMELHA, GRAÚDA, E POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3.150	R$ 3,20	R$ 10.080,00
109	**VAGEM**, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ISENTAM DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	700	R$ 8,29	R$ 5.803,00
110	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500M**L – PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES E ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, DE 1ª QUALIDADE.	UND	3.150	R$ 1,60	R$ 5.040,00
112	**CEBOLA** – DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	3.150	R$ 5,75	R$ 18.112,50
114	**CENOURA** – VERMELHA, DE 1ª SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2.520	R$ 6,70	R$ 16.884,00
Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos					**R$ 1.496.542,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **07/06/2023**

Sirinhaém - PE, 09 de JUNHO de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9D2089B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 034/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e demais secretarias, resolve ADJUDICAR, os lotes abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA	UN	05	R$34,25	R$171,25
2	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	CX	7	R$6,80	R$47,60

3	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDO CX 100 UN	CX	10	R$13,10	R$131,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	7	R$10,90	R$76,30
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	104	R$9,75	R$1.014,00
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA SUPORTE	UND	2	R$43,15	R$86,30
7	APONTADOR COM DEPÓSITO CAIXA COM 20 UND	CX	20	R$36,95	R$739,00
8	APONTADOR DE LAPÍS	UND	75	R$0,90	R$67,50
9	ASPIRAL FINO	PCT	3	R$53,95	R$161,85
10	ASPIRAL MÉDIO	PCT	3	R$76,45	R$229,35
11	ASPIRAL GROSSO	PCT	3	R$52,60	R$157,80
12	BAIALARINA (MACHO E FÊMEA)	PCT	30	R$17,65	R$529,50
13	BALÃO Nº7 PCTE	PCT	200	R$12,80	R$2.560,00
14	BARBANTE PARA CRACHÁ	ROLO	6	R$54,95	R$329,70
15	BARBANTE (MÉDIO)	ROLO	30	R$39,95	R$1.198,50
16	BATERIA 9 WALTZ	UND	5	R$10,95	R$54,75
17	BATERIA REDONDA CARTELA C/100 UND	UND	4	R$47,45	R$189,80
18	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS	UND	15	R$16,90	R$253,50
19	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 75G 80MMX115MM PT 300 FL	UND	15	R$13,70	R$205,50
20	BOLSA DE LETRAS E NÚMEROS C/3 ALFABETOS 116 PEÇAS	PCT	20	R$45,15	R$903,00
21	BORRACHA	CX	15	R$26,70	R$400,50
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UND	05	R$1,15	R$5,75
23	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA CX.24 UND.	UND	11	R$13,55	R$149,05
24	BORRACHA PONTEIRA BRANCA EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	CX	200	R$0,40	R$80,00
25	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	UND	200	R$0,50	R$100,00
26	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UND	200	R$0,50	R$100,00
27	CABO HDMI	UND	15	R$19,95	R$299,25
28	CABO DE ÁUDIO	UND	30	R$6,20	R$186,00
29	CADERNO EXECUTIVO 96FL	UND	30	R$29,45	R$883,50
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	UND	30	R$13,30	R$399,00
31	CADERNO BROCHURA C/ 200 FOLHAS	UND	200	R$34,95	R$6.990,00
32	CADERNO 10 MATÉRIAS COM ASPIRAL	UND	100	R$22,25	R$2.225,00
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 160 FOLHAS	UND	10	R$20,90	R$209,00
34	CAIXAS PLÁSTICAS MULTIUSO	UND	5	R$36,20	R$181,00
35	CAIXA DE SOM PEQUENA	UND	10	R$34,05	R$340,50
36	CAIXA ARQUIVO	UND	600	R$8,85	R$5.310,00
37	CAIXA AMBURGUER EM ISOPOR C/ 100 UND	UND	3	R$38,85	R$116,55
38	CALCULADORA GRANDE	UND	30	R$31,65	R$949,50
39	CALCULADORA MÉDIA	UND	34	R$25,25	R$858,50
40	CANETA MARCA TEXTO SORTIDO - CAIXA 36 UNID	CX	07	R$50,50	R$353,50
41	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM, CRISTAL PRETA PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	120	R$46,30	R$5.556,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CRISTAL AZUL PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	430	R$46,30	R$19.909,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, CRISTAL VERMELHA PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	130	R$46,30	R$6.019,00
44	CARTOLINA 150G 50X66 VÁRIAS CORES PT 10 UN	PCT	420	R$12,70	R$5.334,00
45	CARTOLINA 180G 50X66 BRANCA PT 10 UN	PCT	20	R$13,45	R$269,00
46	CLIPS NR.8/0	CX	70	R$3,45	R$241,50
47	CLIPS NR.2/0	CX	60	R$3,30	R$198,00
48	CLIPS NR.3/0	CX	60	R$3,30	R$198,00
49	CLIPS NR.6/0	CX	62	R$4,15	R$257,30
50	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG	KG	30	R$23,30	R$699,00
51	COLA BRANCA PEQUENA	UND	186	R$1,70	R$316,20
52	COLA COLORIDA C/06 UND	CX	50	R$13,00	R$650,00
53	COLA COLORIDA C/GLITER C/6 UND	CX	100	R$15,10	R$1.510,00
54	COLA DE SILICONE CAIXA COM 6 UND	CX	104	R$55,65	R$5.787,60
55	COLA PARA ISOPOR MÉDIA	UND	100	R$20,05	R$2.005,00
56	COLA DE SILICONE 85G P/ ARTESANATO	UN	30	R$12,45	R$373,50
57	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 1 KG	KG	30	R$58,20	R$1.746,00
58	COLA PARA ISOPOR	UND	100	R$4,20	R$420,00
59	COLA EM BASTÃO 40G CX COM 5 UNDIDADES	CX	70	R$14,85	R$1.039,50
60	CORRETIVO EM FITA 4MMX12M	UND	60	R$6,50	R$390,00
61	CORRETIVO LIQUIDO	CX	35	R$32,05	R$1.121,75
62	CHAMEQUINHO COLORIDO	RESMA	50	R$7,30	R$365,00
63	EMBORRACHADO PEQUENO VÁRIAS CORES	UND	200	R$2,90	R$580,00
64	EMBORRACHADO GRANDE VÁRIAS CORES	UND	80	R$23,00	R$1.840,00
65	EMBORRACHADO COM GLITER	UND	10	R$8,45	R$84,50
66	ENVELOPE GRANDE MARELA)	UND	700	R$0,80	R$560,00
67	ENVELOPE MÉDIA A4(MARELA)	UND	400	R$0,65	R$260,00
68	ENVELOPE PEQUENA (MARELA)	UND	300	R$0,40	R$120,00
69	ESTILETE LARGO PLÁSTICO AMARELO	UND	10	R$5,95	R$59,50
70	ESPONJA PARA CARIMBO	UND	06	R$10,75	R$64,50
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS COM 3 ENTRADA / E 3 FUROS	UND	07	R$29,95	R$209,65
72	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	16	R$2,55	R$40,80
73	FITA ADESIVA LARGA	UND	220	R$5,25	R$1.155,00
74	FITA ADESIVA COLORIDA	UND	150	R$6,10	R$915,00
75	FITA ADESIVA FINA	UND	100	R$1,90	R$190,00
76	FITA DUPLA FACE MÉDIA	UND	100	R$8,15	R$815,00
77	FITA DUPLA FACE FINA	UND	140	R$5,30	R$742,00
78	FITA CREPE	UND	60	R$7,65	R$459,00
79	FITA MÉTRICA 1MT	UND	30	R$2,85	R$85,50
80	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LILÁS PASTEL C/ 1O UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
81	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL ROYAL C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
82	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE PASTEL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
83	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERMELHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
84	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERMELHO C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
85	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL ROYAL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
86	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AMARELO PASTEL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
87	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL PASTEL C/ UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
88	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRANCO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00

89	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA ESCURO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
90	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA ESCURO C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
91	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA PASTEL C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
92	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE CÍTRICO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
93	FOLHA ISOPOR FINO	UND	70	R$2,45	R$171,50
94	FOLHA ISOPOR MÉDIO	UND	60	R$5,00	R$300,00
95	FOLHA ISOPOR GROSSO	UND	60	R$16,95	R$1.017,00
96	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AMARELO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
97	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BEGE	PCT	60	R$14,95	R$897,00
98	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRANCO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
99	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LARANJA C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
100	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LILÁS C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
101	FOLHA EM EVA 600X400X2MM MARROM C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
102	FOLHA EM EVA 600X400X2MM OURO C/ BRILHO	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
103	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRATA C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
104	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRETO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
105	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRETO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
106	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE BANDEIRA C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
107	FLIP CHART	UND	14	R$152,65	R$2.137,10
108	GIZ DE CERA CX C/12 CORES	CX	300	R$5,85	R$1.755,00
109	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO TRIANGULAR	CX	150	R$10,05	R$1.507,50
110	GLITTER AZUL CLARO 50 G	UN	20	R$26,20	R$524,00
111	GLITTER DIAMANTE 28G	UN	20	R$26,15	R$523,00
112	GLITTER DOURADO 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
113	GLITTER OURO HOLOGRÁFICO 28G	UN	20	R$26,15	R$523,00
114	GLITTER PINK 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
115	GLITTER PRATA 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
116	GLITTER VERMELHO 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
117	GRAFITE PONTA 0,7 CX	CX	10	R$22,70	R$227,00
118	GRAMEADOR MANUAL DE PRESSÃO	UND	10	R$83,60	R$836,00
119	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	UND	01	R$172,90	R$172,90
120	GRAMPEADOR PEQUENO	UND	85	R$17,05	R$1.449,25
121	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	70	R$27,95	R$1.956,50
122	GRAMPEADOR GRANDE	UND	26	R$54,50	R$1.417,00
123	GRAMPO 23 PARA GRAMPEADOR GRANDE CAIXA C/ 5000	CX	25	R$9,00	R$225,00
124	GRAMPOS 106/8 GALVANIZADO CX 2500	CX	15	R$16,70	R$250,50
125	GRAMPOS 106/6 GALVANIZADO CX 3500	CX	15	R$16,70	R$250,50
126	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO CX 5000	CX	175	R$7,20	R$1.260,00
127	GRAMPOS PARA GRAMEADOR DE PRESSÃO	CX	1	R$15,95	R$15,95
128	GUILHOTINA PARA PAPEL	UND	1	R$317,45	R$317,45
129	HD EXTERNO 1 TB	UND	5	R$674,95	R$3.374,75
130	LÁPIS DE COR 36 CORES REDONDO	CX	400	R$20,70	R$8.280,00
131	LÁPIS GRAFITE	CX	250	R$53,30	R$13.325,00
132	LÁPIS PRETO TÉCNICO HB / 2B / 4B / 6B	UND	150	R$2,20	R$330,00
133	LAPISEIRA GRAFITE 0.7	CX	60	R$36,25	R$2.175,00
134	LIVRO ATA	UND	130	R$19,30	R$2.509,00
135	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	R$11,65	R$116,50
136	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	55	R$27,25	R$1.498,75
137	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS	UND	110	R$19,45	R$2.139,50
138	LIVRO PRETO 100 FOLHAS	UND	80	R$15,30	R$1.224,00
139	LIVRO PRETO COM 200 FOLHAS	UND	30	R$40,65	R$1.219,50
140	MARCA TEXTO AMARELO	CX	170	R$22,35	R$3.799,50
141	MASSA P/MODELAR 180G C/12 CORES	CX	100	R$8,00	R$800,00
142	MASSA P/MODELAR 90G C/6 CORES SOFT SORTIDAS	CX	100	R$4,20	R$420,00
143	MOUSE SEM FIO UBS , 2.0, MS155,3 BOTÕES DE COMANDO, PRET0	UND	1	R$63,95	R$63,95
144	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G 20 FL	PCT	20	R$11,90	R$238,00
145	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS	PCT	25	R$19,45	R$486,25
146	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	PCT	103	R$29,85	R$3.074,55
147	PAPEL COLOR SET VÁRIAS CORES	PCT	325	R$14,80	R$4.810,00
148	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES 2 METROS (10 UNID.)	PCT	250	R$27,45	R$6.862,50
149	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G M108- 50 50 FL	PCT	50	R$27,45	R$1.372,50
150	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO c/ 50 und	PCT	110	R$22,70	R$2.497,00
151	PAPEL GUACHE VÁRIAS CORES	UND	300	R$2,05	R$615,00
152	PAPEL CELOFANE	UND	300	R$2,70	R$810,00
153	PAPEL 40	UND	200	R$2,45	R$490,00
154	PAPEL OFICIO A4	CX	140	R$285,95	R$40.033,00
155	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES	UND	200	R$2,35	R$470,00
156	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 OFÍCIO CRISTAL	PCT	50	R$7,70	R$385,00
157	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS	PCT	28	R$33,95	R$950,60
158	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 10 UNIDADES	PCT	80	R$36,65	R$2.932,00
159	PASTA CATÁLOGO	UND	30	R$20,55	R$616,50
160	PASTA AZ GRANDE C/ 20 UNID	CX	150	R$389,95	R$58.492,50
161	PASTA AZ MÉDIA C/ 20 UNID	CX	30	R$395,95	R$11.878,50
162	PASTA AZ PEQUENA C/ 20 UNID	CX	20	R$351,15	R$7.023,00
163	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO	UND	20	R$4,00	R$80,00
164	PASTA COM ELÁTICO (COMUM)	UND	300	R$3,65	R$1.095,00
165	PASTA COM ELÁTICO (POLIONDA)	UND	200	R$5,45	R$1.090,00
166	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 2CM LARGURA	UND	100	R$5,45	R$545,00
167	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 6CM LARGURA	UND	20	R$8,60	R$172,00
168	PASTA GRAMPO COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	200	R$4,00	R$800,00
169	PASTA ESCOLAR NOVA ONDA	UND	100	R$5,15	R$515,00
170	PASTAS SUSPENSAS	UND	450	R$3,30	R$1.485,00
171	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO	UND	200	R$2,95	R$590,00
172	PASTA CARTÃO COM FERRAGEM	UND	100	R$3,30	R$330,00
173	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO	UN	30	R$41,40	R$1.242,00
174	PERCEVEJO 9,5MM COLORIDO	UND	10	R$8,40	R$84,00
175	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UND	01	R$441,40	R$441,40
176	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UND	68	R$56,70	R$3.855,60

177	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	58	R$31,15	R$1.806,70
178	PILHA AA CX	CX	10	R$65,05	R$650,50
179	PILHA AAA CX	CX	10	R$62,65	R$626,50
180	PINCEL PILOT ATOMICO AZUL C/12	CX	130	R$50,30	R$6.539,00
181	PINCEL PILOT ATOMICO PRETO C/12	CX	150	R$50,30	R$7.545,00
182	PINCEL PILOTATOMICO VERDE C/12	CX	100	R$50,30	R$5.030,00
183	PINCEL PILOT ATOMICO VERMELHO C/12	CX	100	R$50,30	R$5.030,00
184	PINCEL PARA PINTURA Nº02 COM 2O UNID	CX	400	R$37,95	R$15.180,00
185	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.06 AMARELO	UND	400	R$2,50	R$1.000,00
186	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.14 AMARELO	UND	30	R$3,65	R$109,50
187	PINCEL REDONDO N.10 AMARELO	UND	30	R$4,15	R$124,50
188	PINCEL REDONDO N.8 AMARELO	UND	30	R$2,95	R$88,50
189	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA 10-12W BIVOLT	UND	75	R$22,60	R$1.695,00
190	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT	UND	80	R$33,65	R$2.692,00
191	PRANCHA DE MADEIRA PARA ESCRITA A4	UND	10	R$7,90	R$79,00
192	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL	UND	110	R$23,65	R$2.601,50
193	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UND	25	R$0,60	R$15,00
194	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	UND	20	R$0,80	R$16,00
195	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UND	20	R$2,10	R$42,00
196	POSTIT COM ADESIVO	UND	20	R$5,25	R$105,00
197	PORTA LÁPIS	UND	16	R$21,40	R$342,40
198	QUADRO DE AVISOS MÉDIO	UND	25	R$62,95	R$1.573,75
199	REABESTECEDOR PARA PINCEL AZUL	CX	20	R$69,95	R$1.399,00
200	REABESTECEDOR PARA PINCEL PRETO	CX	20	R$69,95	R$1.399,00
201	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1KG	KG	50	R$61,30	R$3.065,00
202	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1KG	KG	52	R$61,30	R$3.187,60
203	REFIL P/ECOTANK AMARELO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
204	REFIL P/ECOTANK AMARELO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
205	REFIL P/ECOTANK CIANO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
206	REFIL P/ECOTANK CIANO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
207	REFIL P/ECOTANK MAGENTA PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
208	REFIL P/ECOTANK MAGENTA PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
209	REFIL P/ECOTANK PRETO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
210	REFIL P/ECOTANK PRETO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
211	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE FLEXÍVEL	UND	490	R$2,05	R$1.004,50
212	RÉGUA 50CM	UND	30	R$3,95	R$118,50
213	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	20	R$5,05	R$101,00
214	ROLO DE FIO DE NYLON	UND	6	R$9,20	R$55,20
215	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 9X12	UND	150	R$11,65	R$1.747,50
216	TESOURA DOMÉSTICA 20CM	UN	10	R$14,20	R$142,00
217	TESOURA ESCOLAR CORES SORTIDA, CAIXA C/ 30 UND.	CX	30	R$119,00	R$3.570,00
218	TESOURA GRANDE	UND	80	R$17,25	R$1.380,00
219	TESOURA PEQUENA	UND	315	R$6,10	R$1.921,50
220	TINTA GUACHE AMARELO OURO	CX	05	R$8,35	R$41,75
221	TINTA GUACHE VERMELHO	CX	05	R$4,35	R$21,75
222	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA	CX	05	R$8,35	R$41,75
223	TINTA FACIAL C/10 CORES	CX	05	R$44,95	R$224,75
224	TINTA GUACHE C/12 CORES	CX	150	R$9,70	R$1.455,00
225	TINTA GUACHE AZUL CELESTE	CX	05	R$8,80	R$44,00
226	TINTA GUACHE 250 ML BRANCO	CX	05	R$8,85	R$44,25
227	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA	CX	05	R$8,85	R$44,25
228	TINTA GUACHE 250 ML MARROM	CX	05	R$8,85	R$44,25
229	TINTA GUACHE 250 ML PRETO	CX	05	R$8,85	R$44,25
230	TINTA GUACHE 250 ML VERDE FOLHA	CX	05	R$8,85	R$44,25
231	TINTA GUACHE 500 ML BRANCO	CX	05	R$14,50	R$72,50
232	TINTA GUACHE 500 ML PRETO	CX	05	R$14,50	R$72,50
233	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO PRETA	UND	55	R$6,75	R$371,25
234	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELA	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
235	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AZUL	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
236	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MARGENTA	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
237	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETA	UND	208	R$45,00	R$9.360,00
238	TNT AMARELO	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
239	TNT AZUL	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
240	TNT LARANJA	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
241	TNT ROSA	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
242	TNT VERDE(bandeira)	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
243	TNT VERMELHO	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
244	TRENA 3 MT	UND	10	R$16,70	R$167,00
	VALOR TOTAL				R$464.745,45

Em favor das empresas:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal De Negreiros, n° 565, Loja 1, São José, cep: 55.295-200, Garanhuns-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 – 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 -36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 -47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 -69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 -80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 -109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 -117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 -125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 -133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 -141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 -157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 -165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 -173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 -181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 -189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 -197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 -205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 -213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 -221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 238 - 239 - 240 -241 - 242 - 243 e 244, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ R$441.345,45 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede a Rua Saldanha Marinho, n° 4307, FUNDOSHC 1, Aurora – Vila, cep: 15.014-300, São José do Rio Preto-SP, a qual foi vencedora dos itens: 234 - 235 - 236 e 237, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 04 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D4CBE18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 034/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e demais secretarias, resolve HOMOLOGAR os seguintes lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA	UN	05	R$34,25	R$171,25
2	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO	CX	7	R$6,80	R$47,60
3	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COLORIDO CX 100 UN	CX	10	R$13,10	R$131,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	7	R$10,90	R$76,30
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	104	R$9,75	R$1.014,00
6	APLICADOR DE FITA ADESIVA SUPORTE	UND	2	R$43,15	R$86,30
7	APONTADOR COM DEPÓSITO CAIXA COM 20 UND	CX	20	R$36,95	R$739,00
8	APONTADOR DE LAPÍS	UND	75	R$0,90	R$67,50
9	ASPIRAL FINO	PCT	3	R$53,95	R$161,85
10	ASPIRAL MÉDIO	PCT	3	R$76,45	R$229,35
11	ASPIRAL GROSSO	PCT	3	R$52,60	R$157,80
12	BAIALARINA (MACHO E FÊMEA)	PCT	30	R$17,65	R$529,50
13	BALÃO Nº7 PCTE	PCT	200	R$12,80	R$2.560,00
14	BARBANTE PARA CRACHÁ	ROLO	6	R$54,95	R$329,70
15	BARBANTE (MÉDIO)	ROLO	30	R$39,95	R$1.198,50
16	BATERIA 9 WALTZ	UND	5	R$10,95	R$54,75
17	BATERIA REDONDA CARTELA C/100 UND	UND	4	R$47,45	R$189,80
18	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS	UND	15	R$16,90	R$253,50
19	BLOCO ANOTAÇÃO S/PAUTA 75G 80MMX115MM PT 300 FL	UND	15	R$13,70	R$205,50
20	BOLSA DE LETRAS E NÚMEROS C/3 ALFABETOS 116 PEÇAS	PCT	20	R$45,15	R$903,00
21	BORRACHA	CX	15	R$26,70	R$400,50
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UND	05	R$1,15	R$5,75
23	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA CX.24 UND.	UND	11	R$13,55	R$149,05
24	BORRACHA PONTEIRA BRANCA EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	CX	200	R$0,40	R$80,00
25	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA	UND	200	R$0,50	R$100,00
26	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UND	200	R$0,50	R$100,00
27	CABO HDMI	UND	15	R$19,95	R$299,25
28	CABO DE ÁUDIO	UND	30	R$6,20	R$186,00
29	CADERNO EXECUTIVO 96FL	UND	30	R$29,45	R$883,50
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	UND	30	R$13,30	R$399,00
31	CADERNO BROCHURA C/ 200 FOLHAS	UND	200	R$34,95	R$6.990,00
32	CADERNO 10 MATÉRIAS COM ASPIRAL	UND	100	R$22,25	R$2.225,00
33	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 160 FOLHAS	UND	10	R$20,90	R$209,00
34	CAIXAS PLÁSTICAS MULTIUSO	UND	5	R$36,20	R$181,00
35	CAIXA DE SOM PEQUENA	UND	10	R$34,05	R$340,50
36	CAIXA ARQUIVO	UND	600	R$8,85	R$5.310,00
37	CAIXA AMBURGUER EM ISOPOR C/ 100 UND	UND	3	R$38,85	R$116,55
38	CALCULADORA GRANDE	UND	30	R$31,65	R$949,50
39	CALCULADORA MÉDIA	UND	34	R$25,25	R$858,50
40	CANETA MARCA TEXTO SORTIDO - CAIXA 36 UNID	CX	07	R$50,50	R$353,50
41	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM, CRISTAL PRETA PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	120	R$46,30	R$5.556,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM, CRISTAL AZUL PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	430	R$46,30	R$19.909,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, CRISTAL VERMELHA PONTA MÉDIA DE NÍQUEL PRATEADO CX 50	CX	130	R$46,30	R$6.019,00
44	CARTOLINA 150G 50X66 VÁRIAS CORES PT 10 UN	PCT	420	R$12,70	R$5.334,00
45	CARTOLINA 180G 50X66 BRANCA PT 10 UN	PCT	20	R$13,45	R$269,00
46	CLIPS NR.8/0	CX	70	R$3,45	R$241,50
47	CLIPS NR.2/0	CX	60	R$3,30	R$198,00
48	CLIPS NR.3/0	CX	60	R$3,30	R$198,00
49	CLIPS NR.6/0	CX	62	R$4,15	R$257,30
50	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG	KG	30	R$23,30	R$699,00
51	COLA BRANCA PEQUENA	UND	186	R$1,70	R$316,20
52	COLA COLORIDA C/06 UND	CX	50	R$13,00	R$650,00
53	COLA COLORIDA C/GLITER C/6 UND	CX	100	R$15,10	R$1.510,00
54	COLA DE SILICONE CAIXA COM 6 UND	CX	104	R$55,65	R$5.787,60
55	COLA PARA ISOPOR MÉDIA	UND	100	R$20,05	R$2.005,00
56	COLA DE SILICONE 85G P/ ARTESANATO	UN	30	R$12,45	R$373,50
57	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 1 KG	KG	30	R$58,20	R$1.746,00
58	COLA PARA ISOPOR	UND	100	R$4,20	R$420,00
59	COLA EM BASTÃO 40G CX COM 5 UNDIDADES	CX	70	R$14,85	R$1.039,50
60	CORRETIVO EM FITA 4MMX12M	UND	60	R$6,50	R$390,00
61	CORRETIVO LIQUIDO	CX	35	R$32,05	R$1.121,75
62	CHAMEQUINHO COLORIDO	RESMA	50	R$7,30	R$365,00
63	EMBORRACHADO PEQUENO VÁRIAS CORES	UND	200	R$2,90	R$580,00
64	EMBORRACHADO GRANDE VÁRIAS CORES	UND	80	R$23,00	R$1.840,00
65	EMBORRACHADO COM GLITER	UND	10	R$8,45	R$84,50
66	ENVELOPE GRANDE MARELA)	UND	700	R$0,80	R$560,00
67	ENVELOPE MÉDIA A4(MARELA)	UND	400	R$0,65	R$260,00

68	ENVELOPE PEQUENA (MARELA)	UND	300	R$0,40	R$120,00
69	ESTILETE LARGO PLÁSTICO AMARELO	UND	10	R$5,95	R$59,50
70	ESPONJA PARA CARIMBO	UND	06	R$10,75	R$64,50
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS COM 3 ENTRADA / E 3 FUROS	UND	07	R$29,95	R$209,65
72	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	UND	16	R$2,55	R$40,80
73	FITA ADESIVA LARGA	UND	220	R$5,25	R$1.155,00
74	FITA ADESIVA COLORIDA	UND	150	R$6,10	R$915,00
75	FITA ADESIVA FINA	UND	100	R$1,90	R$190,00
76	FITA DUPLA FACE MÉDIA	UND	100	R$8,15	R$815,00
77	FITA DUPLA FACE FINA	UND	140	R$5,30	R$742,00
78	FITA CREPE	UND	60	R$7,65	R$459,00
79	FITA MÉTRICA 1MT	UND	30	R$2,85	R$85,50
80	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LILÁS PASTEL C/ 1O UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
81	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL ROYAL C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
82	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE PASTEL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
83	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERMELHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
84	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERMELHO C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
85	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL ROYAL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
86	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AMARELO PASTEL C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
87	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AZUL PASTEL C/ UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
88	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRANCO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
89	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA ESCURO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
90	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA ESCURO C/ BRILHO C/ 10 UNID	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
91	FOLHA EM EVA 600X400X2MM ROSA PASTEL C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
92	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE CÍTRICO C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
93	FOLHA ISOPOR FINO	UND	70	R$2,45	R$171,50
94	FOLHA ISOPOR MÉDIO	UND	60	R$5,00	R$300,00
95	FOLHA ISOPOR GROSSO	UND	60	R$16,95	R$1.017,00
96	FOLHA EM EVA 600X400X2MM AMARELO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
97	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BEGE	PCT	60	R$14,95	R$897,00
98	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRANCO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
99	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LARANJA C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
100	FOLHA EM EVA 600X400X2MM LILÁS C/ 10 UNID	PCT	60	R$14,95	R$897,00
101	FOLHA EM EVA 600X400X2MM MARROM C/ 10 UNID.	PCT	60	R$14,95	R$897,00
102	FOLHA EM EVA 600X400X2MM OURO C/ BRILHO	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
103	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRATA C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
104	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRETO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
105	FOLHA EM EVA 600X400X2MM PRETO C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
106	FOLHA EM EVA 600X400X2MM VERDE BANDEIRA C/ BRILHO C/ 10 UNID.	PCT	60	R$32,95	R$1.977,00
107	FLIP CHART	UND	14	R$152,65	R$2.137,10
108	GIZ DE CERA CX C/12 CORES	CX	300	R$5,85	R$1.755,00
109	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO TRIANGULAR	CX	150	R$10,05	R$1.507,50
110	GLITTER AZUL CLARO 50 G	UN	20	R$26,20	R$524,00
111	GLITTER DIAMANTE 28G	UN	20	R$26,15	R$523,00
112	GLITTER DOURADO 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
113	GLITTER OURO HOLOGRÁFICO 28G	UN	20	R$26,15	R$523,00
114	GLITTER PINK 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
115	GLITTER PRATA 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
116	GLITTER VERMELHO 50G	UN	20	R$26,15	R$523,00
117	GRAFITE PONTA 0,7 CX	CX	10	R$22,70	R$227,00
118	GRAMEADOR MANUAL DE PRESSÃO	UND	10	R$83,60	R$836,00
119	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	UND	01	R$172,90	R$172,90
120	GRAMPEADOR PEQUENO	UND	85	R$17,05	R$1.449,25
121	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	70	R$27,95	R$1.956,50
122	GRAMPEADOR GRANDE	UND	26	R$54,50	R$1.417,00
123	GRAMPO 23 PARA GRAMPEADOR GRANDE CAIXA C/ 5000	CX	25	R$9,00	R$225,00
124	GRAMPOS 106/8 GALVANIZADO CX 2500	CX	15	R$16,70	R$250,50
125	GRAMPOS 106/6 GALVANIZADO CX 3500	CX	15	R$16,70	R$250,50
126	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO CX 5000	CX	175	R$7,20	R$1.260,00
127	GRAMPOS PARA GRAMEADOR DE PRESSÃO	CX	1	R$15,95	R$15,95
128	GUILHOTINA PARA PAPEL	UND	1	R$317,45	R$317,45
129	HD EXTERNO 1 TB	UND	5	R$674,95	R$3.374,75
130	LÁPIS DE COR 36 CORES REDONDO	CX	400	R$20,70	R$8.280,00
131	LÁPIS GRAFITE	CX	250	R$53,30	R$13.325,00
132	LÁPIS PRETO TÉCNICO HB / 2B / 4B / 6B	UND	150	R$2,20	R$330,00
133	LAPISEIRA GRAFITE 0.7	CX	60	R$36,25	R$2.175,00
134	LIVRO ATA	UND	130	R$19,30	R$2.509,00
135	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	R$11,65	R$116,50
136	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	55	R$27,25	R$1.498,75
137	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS	UND	110	R$19,45	R$2.139,50
138	LIVRO PRETO 100 FOLHAS	UND	80	R$15,30	R$1.224,00
139	LIVRO PRETO COM 200 FOLHAS	UND	30	R$40,65	R$1.219,50
140	MARCA TEXTO AMARELO	CX	170	R$22,35	R$3.799,50
141	MASSA P/MODELAR 180G C/12 CORES	CX	100	R$8,00	R$800,00
142	MASSA P/MODELAR 90G C/6 CORES SOFT SORTIDAS	CX	100	R$4,20	R$420,00
143	MOUSE SEM FIO UBS , 2.0, MS155,3 BOTÕES DE COMANDO, PRET0	UND	1	R$63,95	R$63,95
144	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G 20 FL	PCT	20	R$11,90	R$238,00
145	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS	PCT	25	R$19,45	R$486,25
146	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	PCT	103	R$29,85	R$3.074,55
147	PAPEL COLOR SET VÁRIAS CORES	PCT	325	R$14,80	R$4.810,00
148	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES 2 METROS (10 UNID.)	PCT	250	R$27,45	R$6.862,50
149	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G M108- 50 50 FL	PCT	50	R$27,45	R$1.372,50
150	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO c/ 50 und	PCT	110	R$22,70	R$2.497,00
151	PAPEL GUACHE VÁRIAS CORES	UND	300	R$2,05	R$615,00
152	PAPEL CELOFANE	UND	300	R$2,70	R$810,00
153	PAPEL 40	UND	200	R$2,45	R$490,00
154	PAPEL OFICIO A4	CX	140	R$285,95	R$40.033,00
155	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES	UND	200	R$2,35	R$470,00

156	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 OFÍCIO CRISTAL	PCT	50	R$7,70	R$385,00
157	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS	PCT	28	R$33,95	R$950,60
158	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 10 UNIDADES	PCT	80	R$36,65	R$2.932,00
159	PASTA CATÁLOGO	UND	30	R$20,55	R$616,50
160	PASTA AZ GRANDE C/ 20 UNID	CX	150	R$389,95	R$58.492,50
161	PASTA AZ MÉDIA C/ 20 UNID	CX	30	R$395,95	R$11.878,50
162	PASTA AZ PEQUENA C/ 20 UNID	CX	20	R$351,15	R$7.023,00
163	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO	UND	20	R$4,00	R$80,00
164	PASTA COM ELÁTICO (COMUM)	UND	300	R$3,65	R$1.095,00
165	PASTA COM ELÁTICO (POLIONDA)	UND	200	R$5,45	R$1.090,00
166	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 2CM LARGURA	UND	100	R$5,45	R$545,00
167	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 6CM LARGURA	UND	20	R$8,60	R$172,00
168	PASTA GRAMPO COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	200	R$4,00	R$800,00
169	PASTA ESCOLAR NOVA ONDA	UND	100	R$5,15	R$515,00
170	PASTAS SUSPENSAS	UND	450	R$3,30	R$1.485,00
171	PASTA CARTÃO COM ELÁSTICO	UND	200	R$2,95	R$590,00
172	PASTA CARTÃO COM FERRAGEM	UND	100	R$3,30	R$330,00
173	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 PRETO	UN	30	R$41,40	R$1.242,00
174	PERCEVEJO 9,5MM COLORIDO	UND	10	R$8,40	R$84,00
175	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UND	01	R$441,40	R$441,40
176	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UND	68	R$56,70	R$3.855,60
177	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	58	R$31,15	R$1.806,70
178	PILHA AA CX	CX	10	R$65,05	R$650,50
179	PILHA AAA CX	CX	10	R$62,65	R$626,50
180	PINCEL PILOT ATOMICO AZUL C/12	CX	130	R$50,30	R$6.539,00
181	PINCEL PILOT ATOMICO PRETO C/12	CX	150	R$50,30	R$7.545,00
182	PINCEL PILOTATOMICO VERDE C/12	CX	100	R$50,30	R$5.030,00
183	PINCEL PILOT ATOMICO VERMELHO C/12	CX	100	R$50,30	R$5.030,00
184	PINCEL PARA PINTURA Nº02 COM 2O UNID	CX	400	R$37,95	R$15.180,00
185	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.06 AMARELO	UND	400	R$2,50	R$1.000,00
186	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.14 AMARELO	UND	30	R$3,65	R$109,50
187	PINCEL REDONDO N.10 AMARELO	UND	30	R$4,15	R$124,50
188	PINCEL REDONDO N.8 AMARELO	UND	30	R$2,95	R$88,50
189	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA 10-12W BIVOLT	UND	75	R$22,60	R$1.695,00
190	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT	UND	80	R$33,65	R$2.692,00
191	PRANCHA DE MADEIRA PARA ESCRITA A4	UND	10	R$7,90	R$79,00
192	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL	UND	110	R$23,65	R$2.601,50
193	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UND	25	R$0,60	R$15,00
194	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	UND	20	R$0,80	R$16,00
195	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UND	20	R$2,10	R$42,00
196	POSTIT COM ADESIVO	UND	20	R$5,25	R$105,00
197	PORTA LÁPIS	UND	16	R$21,40	R$342,40
198	QUADRO DE AVISOS MÉDIO	UND	25	R$62,95	R$1.573,75
199	REABESTECEDOR PARA PINCEL AZUL	CX	20	R$69,95	R$1.399,00
200	REABESTECEDOR PARA PINCEL PRETO	CX	20	R$69,95	R$1.399,00
201	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1KG	KG	50	R$61,30	R$3.065,00
202	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1KG	KG	52	R$61,30	R$3.187,60
203	REFIL P/ECOTANK AMARELO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
204	REFIL P/ECOTANK AMARELO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
205	REFIL P/ECOTANK CIANO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
206	REFIL P/ECOTANK CIANO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
207	REFIL P/ECOTANK MAGENTA PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
208	REFIL P/ECOTANK MAGENTA PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
209	REFIL P/ECOTANK PRETO PARA EPSON L3150	UN	20	R$12,50	R$250,00
210	REFIL P/ECOTANK PRETO PARA EPSON L380	UN	20	R$12,90	R$258,00
211	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE FLEXÍVEL	UND	490	R$2,05	R$1.004,50
212	RÉGUA 50CM	UND	30	R$3,95	R$118,50
213	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	20	R$5,05	R$101,00
214	ROLO DE FIO DE NYLON	UND	6	R$9,20	R$55,20
215	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 9X12	UND	150	R$11,65	R$1.747,50
216	TESOURA DOMÉSTICA 20CM	UN	10	R$14,20	R$142,00
217	TESOURA ESCOLAR CORES SORTIDA, CAIXA C/ 30 UND.	CX	30	R$119,00	R$3.570,00
218	TESOURA GRANDE	UND	80	R$17,25	R$1.380,00
219	TESOURA PEQUENA	UND	315	R$6,10	R$1.921,50
220	TINTA GUACHE AMARELO OURO	CX	05	R$8,35	R$41,75
221	TINTA GUACHE VERMELHO	CX	05	R$4,35	R$21,75
222	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA	CX	05	R$8,35	R$41,75
223	TINTA FACIAL C/10 CORES	CX	05	R$44,95	R$224,75
224	TINTA GUACHE C/12 CORES	CX	150	R$9,70	R$1.455,00
225	TINTA GUACHE AZUL CELESTE	CX	05	R$8,80	R$44,00
226	TINTA GUACHE 250 ML BRANCO	CX	05	R$8,85	R$44,25
227	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA	CX	05	R$8,85	R$44,25
228	TINTA GUACHE 250 ML MARROM	CX	05	R$8,85	R$44,25
229	TINTA GUACHE 250 ML PRETO	CX	05	R$8,85	R$44,25
230	TINTA GUACHE 250 ML VERDE FOLHA	CX	05	R$8,85	R$44,25
231	TINTA GUACHE 500 ML BRANCO	CX	05	R$14,50	R$72,50
232	TINTA GUACHE 500 ML PRETO	CX	05	R$14,50	R$72,50
233	TINTA PARA ESPONJA DE CARIMBO PRETA	UND	55	R$6,75	R$371,25
234	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMARELA	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
235	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AZUL	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
236	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON MARGENTA	UND	104	R$45,00	R$4.680,00
237	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON PRETA	UND	208	R$45,00	R$9.360,00
238	TNT AMARELO	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
239	TNT AZUL	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
240	TNT LARANJA	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
241	TNT ROSA	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
242	TNT VERDE(bandeira)	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
243	TNT VERMELHO	ROLOS	24	R$173,30	R$4.159,20
244	TRENA 3 MT	UND	10	R$16,70	R$167,00

	VALOR TOTAL	R$464.745,45

Em favor das empresas:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal De Negreiros, n° 565, Loja 1, São José, cep: 55.295-200, Garanhuns-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 – 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 -14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 -36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -46 -47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 -69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 -80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 -91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 -109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 -117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 -125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 -133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 -141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 -157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 -165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 -173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 -181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 -189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 -197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 -205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 -213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 -221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 238 - 239 - 240 -241 - 242 - 243 e 244, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ R$441.345,45 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17, com sede a Rua Saldanha Marinho, n° 4307, FUNDOSHC 1, Aurora – Vila, cep: 15.014-300, São José do Rio Preto-SP, a qual foi vencedora dos itens: 234 - 235 - 236 e 237, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Que apresentara, as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão-PE, 04 de julho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6696A130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 224, DE 04 DE JULHO DE 2023

Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal, e art. 30, I da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar 27/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que define o direito do Ente Municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte incidente sobre pagamentos realizados pela administração direta, autarquias e fundações a pessoas físicas e jurídicas contratadas para a prestação de bens e serviços;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos;

CONSIDERANDO a tese fixada em sede de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1130, no julgamento do Recurso Extraordinário 1293453/RS, que deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços";

CONSIDERANDO que o acórdão do STF possibilitou a aplicação extensiva da referida instrução normativa aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidente sobre a aquisição de bens ou serviços pela administração pública municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inc. I da CF, no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do STF em Acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no Anexo Único, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.

CAPÍTULO II
IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§2º e 3º do art. 150 da CF;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637/2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.
Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade e ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da vigência do presente decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

CAPÍTULO III
IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 5º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580/2018, respeitadas as fixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 7º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 8º Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Até que seja realizada negociações e ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não serão efetuadas sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 04 de julho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO ÚNICO

TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE
Fonte: Instrução Normativa RFB Nº 1.234, De 11 De Janeiro De 2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS APLICADAS AO IRPJ
· Alimentação; · Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; · Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; · Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º daIN RFB 1234/2012; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e · Mercadorias e bens em geral.	1,2
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
· Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; · Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
· Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; · Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; · Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; · Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; · Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou · alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
· Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012	2,40
· Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,40
· Serviços de abastecimento de água; · Telefone; · Correio e telégrafos; · Vigilância; · Limpeza; · Locação de mão de obra; · Intermediação de negócios; · Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; · Factoring; · Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; · Demais serviços.	4,80

Toritama, Pernambuco, 04 de julho de 2023, 70º da Emancipação

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:D9799F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°26 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$727.998,00(Setecentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	79.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.458,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	296.700,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.840,00
Total Geral:		**727.998,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	79.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317.500,00
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	468,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	7.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	900,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	442,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.188,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	160,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.840,00
Total Geral:		**727.998,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 04 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9709A913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°27 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4078	REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB E DO PNAE PARA AS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33504300 - 15400001	Subvenções Sociais	200.000,00
9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	50.000,00
Total Geral:		**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	200.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total Geral:		**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:239C613D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.511.462,00 (Dois milhões e quinhentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	292.200,00
	18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
45906100 - 15001002		Aquisição de Imóveis	2.010.000,00
	23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.415,00
	4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 16600000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.776,00
	27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	100.071,00
Total Geral:			**2.511.462,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

		SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	1005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	40.200,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00
33904700 - 15000000		Obrigações Tributárias e Contributivas	29.000,00
33909200 - 15000000		Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002		Obras e Instalações	2.010.000,00
	23101	**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	4314	AÇÕES DE APOIO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (VL EA N° 1012)	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	1.000,00
	23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	10.540,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	125,00
	2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	230,00
33909300 - 15000000		Indenizações e Restituições	500,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	865,00
	4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	785,00
33903000 - 15000000		Material de Consumo	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	58,00
	8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO	
		MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	23.260,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	1.828,00
	27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
	8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	100.071,00
Total Geral:			**2.511.462,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 17 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:599FF5CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°30 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.764.984,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	330.000,00
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.500,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2028	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4324	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	241.300,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	25.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.184,00
Total Geral:		**1.764.984,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4300	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.184,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	72.500,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	800.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	241.300,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	4.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3023	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Total Geral:		**1.764.984,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3548DE53

